

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Grerj nº 50614941864-45

(1) **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 30, sala 501 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, (2) **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 26, sala 601 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, (3) **NET PRICE TURISMO S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 30, sala 601 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, (4) **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 30, sala 301 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (5) **BRENT PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 30, sala 501 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e (6) **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, Sala 101, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, vêm requerer

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL,

pelos fatos e fundamentos que a seguir passará a expor:

110 222

550165950-68, 2014 8 19 0001 5001 1905141749 3EM 24414

1. As Requerentes são sociedades empresárias que operam sob o ramo de agência de viagem e de turismo, todas devidamente inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis.
2. As Requerentes pertencem ao mesmo grupo econômico, vez que controladas pela sociedade holding Graça Aranha RJ Participações S.A (6ª Requerente).
3. As Requerentes têm seu principal estabelecimento nesta Comarca, o que torna este juízo competente para apreciar e julgar o pedido de Recuperação Judicial (art. 3º da Lei nº 11.101/2005).
4. Pois bem.
5. As Requerentes encontram-se em crise econômico-financeira, por força das seguintes razões:
6. A administração das Requerentes entendeu, a partir de 2010, que a melhor estratégia empresarial seria a diversificação dos seus pontos comerciais, seja através de lojas próprias, seja através da celebração de contratos de franquias.
7. Contudo, as receitas decorrentes das comissões de venda de passagens aéreas e de reservas em hotéis não acompanharam o crescimento das despesas mensais com a manutenção dos novos pontos adquiridos pelas Requerentes, nem das estruturas física e de pessoal necessárias para o atendimento dessa nova demanda.
8. Como a sócia-controladora não conseguiu capitalizar as Requerentes, elas passaram a depender, cada vez mais, de antecipações de recebíveis, o que, com o tempo, veio a comprometer sua capacidade de pagamento.
9. Do ponto de vista sistêmico, a crise das Requerentes também pode ser creditada à mudança da cultura de parte dos passageiros brasileiros nos últimos anos, que passou a preferir realizar diretamente, via Rede Mundial de Computadores, a compra de suas passagens aéreas e a reserva de seus hotéis.

10. Por oportuno, esclarecem que não tiveram, em tempo algum, decretada a sua falência e tampouco requereram anteriormente a concessão de recuperação judicial.
11. Outrossim, as Requerentes não têm, entre seus sócios ou administradores, condenação criminal de qualquer natureza.
12. Destarte, apresenta, para fins de deferimento do processamento da recuperação judicial os seguintes documentos:
  - a) as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais e aquelas levantadas especialmente para instruir este pedido;
  - b) relação completa de seus credores, informando, outrossim: nomes; endereços; valor atualizado dos créditos e suas respectivas naturezas; origem das respectivas operações e vencimentos;
  - c) relação integral de seus empregados, funções exercidas, com indicação dos salários e indenizações que lhes são devidas;
  - d) relação dos bens particulares dos sócios das Requerentes, assim como os extratos de suas contas bancárias;
  - e) certidões comprobatórias de regularidade das Requerentes junto ao Registro Público de Empresas Mercantis;
  - f) certidões dos cartórios de protestos de títulos da comarca em nome das Requerentes;
  - g) extratos bancários das Requerentes;
  - h) rol de ações judiciais em que as Requerentes fazem parte do polo ativo ou passivo.

3  
[Handwritten signature]  
RFB

13. Nesse passo, do ponto de vista formal, as Requerentes encontram-se aptas a pleitear o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, na forma do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.

## **II- CRÉDITOS TRABALHISTAS E DE INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE DE TRABALHO:**

14. O total do crédito trabalhista até a data do pedido monta em R\$1.060.287,53, sendo que R\$562.100,44 são devidos ao atual grupo de 141 ainda empregados pelas Requerentes e R\$ 498.187,09 aos 41 funcionários recentemente desligados. 41 foram desligados em 16.05.2014.
15. As Requerentes não apresentam credores decorrentes de indenização por acidente de trabalho.

## **III- CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:**

16. As Requerentes não ostentam credores com garantia real.

## **IV- CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS E SUBORDINADOS:**

17. Até a data do pedido, os credores quirografários somam R\$42.944.762,10, considerando débitos mantidos pelas Requerentes em face de instituições financeiras, fornecedores, locadores (shopping centers), condomínios e passageiros.
18. Nesse enquadramento encontram-se, inclusive, os créditos decorrentes de cessão fiduciária de recebíveis ("travas bancárias"), pois, consoante será demonstrado, tais valores não se valem do permissivo contido no artigo 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005.

19. O único crédito subordinado em face da 6ª Requerente é titularizado pelo Banco Máxima S/A, no valor histórico de R\$13.000.030,16, consistente na emissão de 13 séries de debêntures, no montante de R\$1.000002,32, cada uma.

**V- CRÉDITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS (“TRAVAS BANCÁRIAS”):**

20. Os créditos bancários titularizados pelo Bancos Safra e Santander estão formalmente garantidos por cessão fiduciária de crédito.
21. Sobre o tema, para fins didáticos, impõe transcrever o comando do artigo 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005:

§ 3º Tratando-se de **credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis**, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial

22. A doutrina mais autorizada aponta para a **inclusão** no Processo de Recuperação de todos os créditos decorrentes de cessão fiduciária de recebíveis, considerando que a exceção contida no referido dispositivo apenas atinge a propriedade fiduciária infungível.
23. No mesmo sentido caminha a jurisprudência deste Tribunal de Justiça, a qual, inclusive, aponta critérios de individualização e pela eficácia da propriedade fiduciária, todos não verificados no caso concreto, a saber: (i) inexistência de

registro da garantia em Cartório de Títulos e Documentos; e (ii) ausência de apontamento específico de quais recebíveis foram alienados.

24. São exemplos os seguintes arestos:

AGRAVO LEGAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL - TRAVA BANCÁRIA - SISTEMA QUE INVIABILIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA RECUPERANDA - LIBERAÇÃO - PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA PLEITO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - INCONVENIÊNCIA E INOPORTUNIDADE - INSTAURAÇÃO REJEITADA. Trata-se de cessão fiduciária de recebíveis de empresas, a que se denominou de "trava bancária", pela qual os empréstimos bancários concedidos a sociedades empresárias são garantidos mediante retenção diretamente pelos bancos credores dos valores pagos para a quitação daqueles recebíveis, em ordem a provocar impossibilidade de movimentação financeira das contas dos devedores, até que haja total liquidação do débito. O artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, elenca os titulares de créditos que escapam aos efeitos da recuperação judicial. Assentada, na hipótese, a configuração dos contratos bancários excepcionados do regime concursal. Decisão monocrática deste relator que negou seguimento ao recurso por manifesta improcedência. Inexistência de argumento novo capaz de alterar a decisão objurgada. Reedição de tese anterior lançada nas razões recursais, cuja decisão monocrática já afastou. O incidente de uniformização de jurisprudência não merece apreciação, vez que o agravante não demonstrou de forma substancial a divergência de teses necessária à instauração do referido incidente, não bastando a simples indicação de outros julgados. Pedido de instauração de incidente de uniformização de jurisprudência indeferido e improvimento ao recurso. (Processo nº. 0045351-40.2013.8.19.0000, 17ª Câmara Cível, Des. Rel. Edson Vasconcelos, j. 17.10.2013)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA QUE, DENTRE OUTRAS DETERMINAÇÕES, DESONEROU A EMPRESA EM

RECUPERAÇÃO DO MECANISMO DA TRAVA BANCÁRIA, A QUAL NÃO MERECE QUALQUER REPARO. DECISÃO RECORRIDA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. NÃO SE HAVENDO DE FALAR EM VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 93, IX, DA CF/88. CRÉDITO ORIUNDO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS O QUAL, A TODA EVIDÊNCIA, DEVE SE SUBMETER AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, VEZ QUE OSTENTA, NA REALIDADE, NATUREZA JURÍDICA DE PENHOR DE CRÉDITO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. INAPLICABILIDADE, À ESPÉCIE, DO DISPOSTO NO ART. 49 §3º DA CF/88. INCIDÊNCIA DO VERBETE SUMULAR Nº 59 DESTA E. CORTE DE JUSTIÇA. AGRAVO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. (Processo nº. 0041250-91.2012.8.19.0000, 13ª Câmara Cível, Des. Rel. Fernando Fernandy Fernandes, j. 15.05.2013)

RECEBIVEIS DE CARTAO DE CREDITO PENHORA DO CREDITO CREDITO PIGNORATICIO SUJEICAO AO PROCESSO DE RECUPERACAO DA EMPRESA PRINCIPIO DA PRESERVACAO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL Direito empresarial. Recuperação judicial de empresa. Credor que se apresenta como proprietário fiduciário mas, na verdade, é credor pignoratício. Sujeição dos créditos garantidos por penhor ao processo de recuperação. Legitimidade da decisão judicial que autoriza o levantamento de metade dos recebíveis, liberando tais verbas do mecanismo conhecido como "trava bancária". Aplicação dos princípios da preservação da empresa e da função social do contrato. Recurso a que se nega provimento. (Processo nº. 2009.002.01890, 2ª Câmara Cível, Des. Rel. Alexandre Freitas Câmara, j. 18.02.2009)

- 25. Se assim não fosse, os credores titulares da posição de proprietário fiduciário teriam um tratamento diferenciado de seus congêneres, pois receberiam, antecipadamente e sem desconto, valores que seus pares terão que negociar no seio do processo de recuperação.

*Handwritten signature/initials*

- 26. No caso concreto tal privilégio seria ainda mais odioso, porquanto todas as garantias encontram-se esvaziadas em razão de, atualmente, **nenhum recebível das Requerentes, (pretensamente) em cessão fiduciária, garantir quaisquer dos créditos que poderiam se valer desta vantagem.**
- 27. Desse modo, não incluir os créditos supostamente em cessão fiduciária significaria dar aos seus titulares um *salvo-conduto* para executar ou requerer a falência das Requerentes, em flagrante descompasso com o princípio da preservação da empresa, insculpido no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

**VI- CRÉDITOS TITULARIZADOS PELOS CLIENTES DAS RECUPERANDAS:**

- 28. Os clientes titularizam créditos de obrigação de fazer em face das Requerentes, consistentes na entrega dos *vouchers* que lhes conferem o direito às passagens aéreas e à hospedagem nos hotéis previamente reservados.
- 29. Contudo, os clientes têm o direito de, antes da viagem, cancelá-la e receber os valores despendidos quando da contratação.
- 30. Nesse passo, tais créditos também estão incluídos neste Processo de Recuperação, pelo valor do serviço a que, contratualmente, têm direito.

**VII- RISCO À MARCA MARSANS E AO SUCESSO DA PRÓPRIA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:**

- 31. Até o final do prazo a que alude o §4º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, cerca de 1.500 famílias (cerca de 4.500 pessoas) poderão não ter honradas suas reservas em hotéis localizados no Brasil e no exterior, por força de as Requerentes não terem caixa para confirmá-las.
- 32. Ou seja, às vésperas da viagem de cada família, tendo em vista o não pagamento à vista das hospedagens, as respectivas reservas serão, provavelmente, canceladas.

- 20
33. Considerando o grande de número de pessoas possivelmente atingidas, a repercussão negativa à marca será imediata, comprometendo o ativo mais importante das Requerentes: a reputação da marca *Marsans*.
  34. Nesse diapasão, o sucesso deste Processo de Recuperação está condicionado à manutenção da confiabilidade da marca *Marsans*, o que só será possível se a maioria dos clientes conseguir a hospedagem a que contratualmente fazem jus.
  35. Portanto, em abono aos princípios da preservação da empresa e da proteção ao consumidor, o ônus deve ser repartido entre todos os participantes da cadeia de consumo, na forma da responsabilidade objetiva de todos os fornecedores, calcada na Teoria do Risco Proveito.
  36. Calcado nessa premissa, as reservas em hotéis constituem-se em crédito já existente desde a data do Pedido de Recuperação (artigo 49, caput, da Lei nº 11.101/2005), titularizado por cada fornecedor, que se obriga junto ao consumidor, dentro da cadeia de consumo, a prestar-lhe um serviço.
  37. Assim, devem os fornecedores prestar os serviços de hotelaria aos clientes da Marsans e habilitar seu crédito junto ao Administrador Judicial, os quais serão honrados nos exatos termos do Plano de Recuperação, cuja aprovação contará também com sua participação.
  38. Para garantir o cumprimento dessas obrigações, este juízo deverá intimar todos os fornecedores a cumprir as reservas já previamente agendadas, sob pena de, não o fazendo, responderem seus representantes legais pelo crime de desobediência:
  39. Em CD anexo, segue a lista dos fornecedores que deverão ser intimados, bem como os valores de cada crédito que passarão a titularizar perante as Requerentes, todos sujeitos ao Plano.

Face ao exposto:



11

i) pedem seja deferido o processamento do pedido ora formulado, determinando, em consequência, a suspensão de todas as ações e execuções ora movidas contra as Requerentes, na forma do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005;

ii) pedem sejam incluídos na Recuperação Judicial, expressamente, os créditos garantidos pela cessão fiduciária de recebíveis;

iii) pedem para ser intimados os fornecedores constantes da lista gravada no anexo CD, a fim de cumpram as obrigações perante os consumidores/passageiros, constituindo-se todos em credores sujeitos ao Plano de Recuperação;

iv) requerem a nomeação do administrador judicial, como de direito;

v) requerem seja determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as Requerentes exerçam suas atividades empresariais;

vi) requerem sejam intimados o Ministério Público, bem como as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

vii) requerem seja determinada a publicação do edital a que alude o §1º do artigo 52 da Lei nº. 11.101/2005

viii) requerem a produção de todas as provas admitidas em direito, em especial a inclusa documental.

ix) ao final, uma vez aprovado o plano de recuperação, pedem a homologação judicial do mesmo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Dá-se à causa o valor de R\$57.005.079,79, equivalente ao montante total do passivo sujeito ao Processo de Recuperação.

Para os fins do artigo 39 do CPC, as publicações e as intimações deverão ser realizadas em nome dos advogados **Pedro Romano Fragoso Pires, OAB-RJ nº. 90.431, e Marcio**

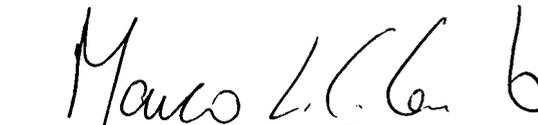
**Lobianco Cruz Couto, OAB/RJ nº. 119.515.** ambos com endereço na Rua Sete de Setembro nº 71, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20050-005.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2014

  
**Pedro Romano Fragoso Pires**  
OAB/RJ nº 90.431

  
**Marcio Lobianco Cruz Couto**  
OAB/RJ nº 119.515

PROCURAÇÕES E ATOS  
CONSTITUTIVOS DAS  
RECUPERANDAS

14  
3

**EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**

CNPJ/MF nº 13.281.569/0001-14  
NIRE 33.3.0029711-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Ao 1º dia do mês de outubro de 2013, às 11h30, na sede social da EXPANDIR FRANQUIAS S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 30, sala 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA:**

Presidente: Mario Lúcio de Oliveira.  
Secretário: Rodrigo Vasconcellos da Silva

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre:

I – A eleição de novo Diretor Financeiro da Companhia tendo em vista a renúncia do Diretor Financeiro Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme Termo de Renúncia com data de 03 de outubro de 2012, arquivado na JUCERJA em 17 de outubro de 2012;

II – A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

I - Diante da renúncia apresentada à Companhia pelo diretor Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme ratificado na presente, foi eleito como Diretor Financeiro da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo a presente, o Sr. Guilherme Rocha Peclat, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11694922-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.771.987-98, residente e

 1



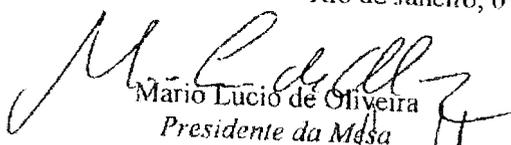
domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro / RJ, na Rua Amílcar de Castro, N: 40, Apto: 903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. O diretor ora eleito será investido no seu cargo mediante assinatura de seu respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, na qualidade de Diretor Administrativo; (b) Sr. Salazar Travancas Junior, na qualidade de Diretor Operacional; e (c) Sr. Guilherme Rocha Peclat, na qualidade de Diretor Financeiro, permanecendo vagos os cargos de Diretor Jurídico e Diretor Comercial;

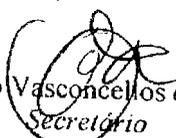
II - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

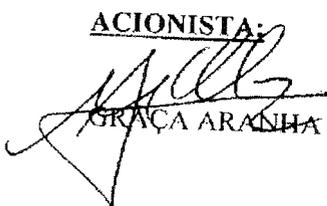
**VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

  
 Mario Lucio de Oliveira  
 Presidente da Mesa

  
 Rodrigo Vasconcellos da Silva  
 Secretário

**ACIONISTA:**  
  
 GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S.A.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
 \_\_\_\_\_  
 Rodrigo Vasconcellos da Silva, Secretário.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : EXPANDIR FRANQUIAS S A  
 Nire : 33.3.0029711-1  
 Protocolo : 00-2013/483569-7 - 04/10/2013  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 09/10/2013 E O REGISTRO SOB O NUMERO  
 E DATA ABAIXO  
 00002549194  
 DATA : 09/10/2013  
  
 Valéria S.M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : EXPANDIR FRANQUIAS S A  
 Nire : 33.3.0029711-1  
 Protocolo : 00-2013/483569-7  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
 00002549194  
 DATA : 09/10/2013  
  
 Valéria S.M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL APROVADO DE ACORDO COM AGE REALIZADA EM  
01/10/2013**

**EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**

**CNPJ/MF nº 13.281.569/0001-14  
NIRE 33.3.0029711-1**

**ESTATUTO SOCIAL**

**Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração**

**Cláusula 1ª** - A **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A Companhia tem por objeto o exercício da atividade de franquia empresarial, na forma da Lei 8.955 de 15/12/1994, e de suas alterações posteriores, no segmento de viagens e turismo, mediante o desenvolvimento de um sistema de franquias por meio do qual poderá conceder a terceiros licenças temporárias e não exclusivas de uso de marcas, de sistema operacional, bem como de tecnologias e conhecimentos mercadológicos, contra remuneração direta e/ou indireta, tudo conforme os termos e condições de contratos de franquia a serem celebrados e de Circular de oferta a ser elaborada pela sociedade, na forma da lei.

**Cláusula 3ª** - A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 30, sala 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-040, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

**Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** - O Capital Social da Companhia é de R\$ 800,00(oitocentos reais), dividido em 800(oitocentas) de quotas, representadas por 800(oitocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis perante a companhia.

**Parágrafo Segundo** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** – É vedado aos acionistas caucionar e dar suas ações em garantia, seja a que título for.

**Parágrafo Quarto** – A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

**Cláusula 6ª** - À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar novas classes de ações, desde que, se emitidas ações preferenciais, a quantidade de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

**Parágrafo Único** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das respectivas participações, à subscrição de ações e de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito à subscrição de ações, regendo-se o exercício deste direito pela legislação em vigor.

**Das Assembléias Gerais**

**Cláusula 7ª** - A Assembléia Geral se expressa como órgão supremo das deliberações da companhia e, instalada na forma da lei e de acordo com o Estatuto Social, tem competência para decidir todas as questões impostas pela lei e pelo interesse da Companhia.

**Cláusula 8ª** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses, após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembléia Geral será presidida por um dos acionistas presentes, o qual assumindo a presidência, designará um secretário.

**Parágrafo Segundo** – Será considerada regular a Assembléia Geral em que estiverem presentes os acionistas que representem a maioria das ações com direito a voto.

**Parágrafo Terceiro** - A representação dos acionistas nas Assembléias Gerais somente poderá ser feita por outro acionista com direito a voto munido de procuração com poderes especiais, que deverá ser depositada na Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia, sob pena de não poder o mandatário ou o representante participar e votar nas respectivas Assembléias, sendo expressamente vedada a representação de acionistas nas Assembléias Gerais por procuradores não acionistas.

**Parágrafo Quarto** – Quando se reunirem de forma ordinária, os acionistas deverão deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, a eleição dos administradores e, quando for o caso, dos Conselheiros Fiscais, bem como sobre a distribuição de dividendos.

**Cláusula 9ª**- Salvo a existência de previsão legal ou no estatuto social de *quorum* qualificado, as deliberações da companhia somente serão consideradas como aprovadas se assim forem por acionistas que representem, quando da realização da respectiva Assembléia Geral, a maioria das ações com direito a voto.

**Parágrafo Único** – Como exceção ao estabelecido na presente Cláusula, dependerá da aprovação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos detentores das ações com direito a voto, a aprovação das seguintes matérias:

- (a) alteração do estatuto social;
- (b) mudança do objeto social da companhia;
- (c) participação societária, a qualquer título, em outras empresas;
- (d) fusão, incorporação e cisão da companhia e de sociedades coligadas;
- (e) dissolução e liquidação da companhia e de suas coligadas, elegendo e/ou destituindo o liquidante;
- (f) requerimento de recuperação judicial, reconhecimento e pleito de autofalência;
- (g) eleição e destituição de diretores, bem como fixação de suas atribuições e limites de autoridade;
- (h) abertura e fechamento de filiais, sucursais, agências, depósitos, departamentos e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior;
- (i) autorização para a Diretoria assinar promessa, compra e venda, cessão de direitos e instituição de qualquer modalidade de garantia sobre bens móveis, imóveis e direitos da companhia;
- (j) nomear e destituir os auditores independentes da companhia;
- (l) autorização para a Diretoria assumir em nome da Companhia ato que importe em responsabilidade ou obrigação, em especial nas movimentações bancárias, assinaturas de documentos e contratos, emissão de títulos de crédito e endossos, que ultrapassem o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (m) a celebração ou alteração de contratos de trabalho que envolvam uma compensação anual total, incluindo-se todos os pagamentos necessários em forma de bônus ou outros, superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- (n) a participação da companhia em acordo de quotistas ou acionistas de sociedades da qual ela detenha ou venha deter participação societária; e
- (o) o uso da denominação social em avais, fianças e/ou cauções para garantir obrigações de terceiros.

Handwritten signatures and initials, including a large circular scribble and several smaller marks.

**Da Administração**

**Cláusula 10ª** - A companhia será administrada pela Diretoria.

**Parágrafo Único** – Os administradores da companhia ficam dispensados de prestar caução.

**Da Diretoria**

**Cláusula 11ª** - A companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) deles Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Jurídico, todos residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria tomarão posse em seus respectivos cargos, mediante assinatura na própria ata da Assembléia que os elegeu ou de termo de posse lançado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

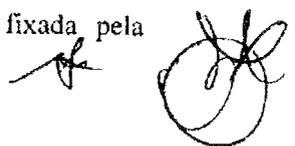
**Parágrafo Segundo** - O exercício do cargo cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia, desde o momento em que esta receber a comunicação, por escrito, do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após seu arquivamento na Junta Comercial.

**Parágrafo Terceiro**- Os Diretores poderão acumular mais de uma das funções indicadas no caput deste artigo, mediante deliberação da Assembléia, sendo vedado o acúmulo de remunerações.

**Parágrafo Quarto**- Os membros da Diretoria reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem, mediante a convocação de qualquer dos Diretores em razão de necessidade para o exercício de suas funções, devendo ser eleito um dos Diretores presente para presidir os trabalhos, lavrando-se, sempre, as respectivas pautas e deliberações no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

**Parágrafo Quinto**- As Reuniões da Diretoria serão precedidas de convocação escrita feita com 03 (três) dias de antecedência, no mínimo, e somente serão instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria absoluta de seus membros, sendo que suas deliberações serão tomadas obrigatoriamente pelo voto da maioria dos Diretores presentes e, em caso de impasse, o Diretor Administrativo terá voto de desempate. Fica dispensada a convocação quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à Reunião.

**Parágrafo Sexto** - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral, na forma de verba mensal ou anual.



**Cláusula 12ª** - A companhia será representada, em juízo ou fora dele, por: (a) 01 Diretor em conjunto com o Diretor Administrativo, ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador, constituído especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.

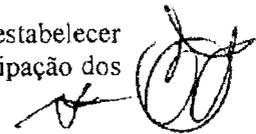
**Parágrafo Único** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 13ª** - Compete à Diretoria:

- I - estabelecer a política, os objetivos e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II - definir e implementar as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;
- III - aprovar as normas de organização;
- IV - zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da organização e legitimidade de suas ações, bem como coordenar o relacionamento institucional com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras;
- V - garantir as aplicações das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento das atividades administrativas sob sua supervisão, e
- VI - aprovar o regimento interno da Companhia e sua estrutura administrativa de cargos e descrição funcional.

**Cláusula 14ª** - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - executar e fazer executar este Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- II - convocar as Assembléias Gerais e presidi-las;
- III - convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- IV - assinar com o Diretor Financeiro os Relatórios, Balanços e contas relativas aos exercícios sociais;
- V - formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembléia Geral, com a participação dos demais Diretores;



VI - submeter à aprovação da Assembléia Geral os planos de investimentos e os novos planos de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo sua execução nos termos aprovados; e

VII - acompanhar as atualizações regulatórias relacionadas às atividades da Companhia.

**Cláusula 15ª**- Compete ao Diretor Financeiro:

I - administrar financeiramente a Companhia;

II - auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições;

III - analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios;

IV - acompanhar a composição e variação da estruturação de operações financeiras no mercado de capitais;

V - prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimentos para a Companhia;

VI - elaborar relatório anual da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia com o auxílio das demais Diretorias e

VII - assinar com o Diretor Administrativo os Relatórios, Balanços e contas relativas aos exercícios sociais;

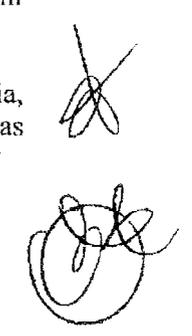
**Cláusula 16ª** - Compete ao Diretor Comercial:

I - coordenar o desenvolvimento das atividades de administração, gestão e comercialização de unidades nos empreendimentos em que a Companhia participe, direta ou indiretamente,

II - prospectar e planejar o desenvolvimento de novos negócios da Companhia em atividades correlatas ou complementares; e

III - analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios.

**Cláusula 17ª** - Compete ao Diretor Operacional:



02  
AA

I - coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente.

**Cláusula 18ª** - Compete ao Diretor Jurídico:

I - sugerir e coordenar a elaboração de pareceres legais que suportem posicionamentos estratégicos da Companhia;

II - representar a Companhia em eventos que exijam a defesa ou exposição de posicionamentos legais;

III - acompanhar o desenvolvimento de ações judiciais que, de algum modo, possam impactar a gestão da Companhia;

IV - acompanhar a regulamentação do setor de turismo e sua atualização, principalmente, no que diz respeito a atividade de agências de viagens e turismo, avaliando os possíveis impactos jurídicos/legais sobre a gestão da Companhia.

**Cláusula 19ª** - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer atribuições que a Assembléia Geral e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

I - conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme prevê este Estatuto Social;

II - executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações em Assembléia Geral;

III - elaborar e submeter a Assembléia o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

IV - elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia, anuais ou plurianuais, e submetê-los a Assembléia; e

V - decidir sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato da Companhia em qualquer localidade no País.

**Do Conselho Fiscal**

**Cláusula 20ª** - A companhia terá um Conselho Fiscal composto por três acionistas, cada um dos quais com um suplente e eleitos anualmente pela assembléia geral da companhia.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos ou destituídos a qualquer momento.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

**Da Cessão e Transferência de Ações**

**Cláusula 21ª** - Na hipótese de qualquer dos acionistas pretender alienar ou transferir, total ou parcialmente, suas ações ou direitos de subscrição de novas ações, a outros sócios ou a terceiros estranhos à companhia, estará obrigado a conceder aos demais acionistas o direito de preferência na aquisição das ações ou subscrição das novas ações, em igualdade de preço e condições perante terceiros, na exata proporção da porcentagem que cada um dos demais sócios possuir na ocasião, sobre o número total das ações da companhia, excluídas, para efeito de cálculo, as pertencentes ao acionista ofertante.

**Parágrafo Primeiro** - A intenção do acionista de alienar ou transferir suas ações ou direitos de subscrição, deverá ser comunicada aos demais acionistas, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a preferência de que trata o *caput* desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Decorrendo a intenção de alienação de ações ou de direitos de subscrição de novas ações, da pretensão do sócio ofertante em aceitar proposta formalizada por terceiro, esta deverá estar representada por documento inequívoco firmado por este último, declinando, de forma detalhada, o valor e condições da oferta, documento este, e eventuais anexos, que, através de cópia autenticada, deverá acompanhar obrigatoriamente a comunicação de que trata o parágrafo primeiro acima.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de apenas parte dos acionistas se manifestar pela aquisição das ações, o sócio ofertante deverá informar a estes o fato de que remanescem parte das ações ou do direito de subscrição de novas ações ofertado, declinando seu número exato, outorgando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para exercerem seu direito de preferência para a respectiva aquisição suplementar, com obediência aos critérios de proporcionalidade instituídos pelo *caput* desta Cláusula, ajustados à nova situação.

**Parágrafo Quarto** - Se nos prazos estabelecidos pelos parágrafos primeiro e terceiro, os acionistas não se manifestarem pela aquisição da totalidade das ações ou da integralidade do direito de subscrição oferecidos, ficará o sócio ofertante liberado para

transfêri-las a terceiros, em igualdade de preço e condições com relação àquelas apresentadas aos acionistas.

**Parágrafo Quinto** - Findos os prazos para o exercício de preferência acima regulado, a cessão e transferência das ações ou dos direitos de subscrição, quer aos demais acionistas, quer a terceiros, deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Sexto** - Ultrapassado o prazo fixado no parágrafo imediatamente anterior, os demais acionistas recuperarão o direito de preferência para a aquisição das ações ofertadas, pelo que, persistindo o interesse do sócio ofertante na alienação, deverá ele promover, novamente e de forma sucessiva, os atos estipulados nos parágrafos anteriores.

**Parágrafo Sétimo** - Todas as comunicações mencionadas nos parágrafos anteriores deverão ser realizadas mediante cartas protocoladas diretamente pelos respectivos destinatários ou notificações extrajudiciais.

**Parágrafo Oitavo** - O direito de preferência na aquisição de ações ou subscrição de novas ações estabelecido nesta Cláusula será concedido a todos os acionistas, independente do tipo ou classe de ações de que seja titular. Da mesma forma, o cálculo do percentual do capital social detido pelos acionistas para os fins desta Cláusula não deverá levar em consideração o tipo e a classe de ações por eles detidas.

**Do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas**

**Cláusula 22ª** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano calendário.

**Cláusula 23ª** - Na data do encerramento social será levantado um balanço geral e a respectiva demonstração de conta de lucros e perdas. Os lucros assim apurados serão tratados na forma determinada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Dos lucros líquidos apurados no balanço anual, serão deduzidos: (a) 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação, para constituição de fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) importância necessária ao pagamento do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei n. 6.404/76. Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembléia Geral, de acordo com a proposta formulada pela Diretoria.

**Cláusula 24ª** - Além das demonstrações financeiras anuais, os acionistas poderão determinar que sejam levantados balanços intermediários em períodos menores para efeito de distribuição de lucros, redução de capital ou operações que envolvam a

companhia em fusões, incorporações ou cisões, de acordo com as disposições legais vigentes e respeitados os *quorums* de deliberação previstos neste Estatuto Social.

**Da Dissolução e Liquidação**

**Cláusula 25ª** - A companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembléia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

**Das Disposições Finais**

**Cláusula 26ª** - As disposições de acordos de acionistas arquivados na sede da companhia, nos termos do artigo 118 e parágrafos da Lei n.º 6.404/76, prevalecerão entre os sócios em caso de eventual conflito com as disposições deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - O descumprimento de sócio a qualquer termo de acordo de acionistas, devidamente registrado nos livros da companhia, importará na imediata suspensão de seu direito de voto enquanto não adimplida a sua obrigação.

**Cláusula 27ª** - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, todos os litígios, relacionados ou oriundos, em especial, aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo certo que a Câmara que deverá arbitrar tais questões será a Câmara da FGV de Conciliação e Arbitragem, a cujo regulamento se submeterá. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros nomeados de acordo com as Normas da FGV. O procedimento de arbitragem será conduzido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A língua da Arbitragem será o português e o direito material que rege as relações previstas no presente estatuto social é o direito brasileiro. Os acionistas desde já especificamente renunciam, de forma irrevogável e irretroatável, a toda e qualquer espécie de recurso ou outra medida que porventura pudesse ser dirigida ao Poder Judiciário, relativa à validade da presente Cláusula Compromissória, ficando convencionado, ainda, que a decisão do tribunal arbitral será final e irrecorrível, desde já renunciando ao eventual direito de recorrer ou, de qualquer forma, impugnar a referida decisão. Os custos da arbitragem, incluindo honorários de advogados, deverão ser suportados pela parte perdedora, exceto se determinado de outra forma pelo árbitro e definido na decisão.

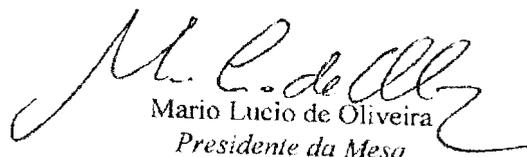
**Parágrafo Primeiro** - Independentemente do disposto nesta Cláusula Compromissória, fica ressalvado o direito dos acionistas requererem ao Tribunal Arbitral que este ingresse em juízo para obter tutela jurisdicional coercitiva ou cautelar, nos termos do artigo 22, parágrafo 4º, da Lei 9.307/96.

Parágrafo Segundo – Poderão os acionistas, ainda, requerer perante o Poder Judiciário medidas:

- (a) Que se mostrem necessárias para evitar o perecimento iminente de direito, desde que não analise ou decida definitivamente a respeito do mérito ou da substância da controvérsia entre as partes;
- (b) Para obrigar a submissão de conflito à arbitragem;
- (c) Para executar laudo arbitral oriundo de procedimento arbitral.

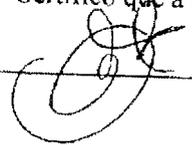
Parágrafo Terceiro – Para os fins dos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, fica desde já eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

  
 Mario Lucio de Oliveira  
 Presidente da Mesa

  
 Rodrigo Vasconcellos da Silva  
 Secretário

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.

  
 \_\_\_\_\_ Rodrigo Vasconcellos da Silva, Secretário.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: EXPANDIR FRANQUIAS S A  
 Nire: 33.3.0029711-1  
 Protocolo: 00-2013/483569-7 - 04/10/2013

CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002549194 DE 03/13/2013 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE

  
 Valéria G. A. Serra  
 SECRETARIA GERAL

**TERMO DE POSSE**

**EXPANDIR FRANQUIAS S/A**

CNPJ: 13.281.569/0001-14

NIRE: 33.3.0029711-1

Para efeitos do Artigo 149 da Lei 6.404/76, é empossado mediante assinatura do presente termo, o Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11694922-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.771.987-98, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Amílcar de Castro, N: 40, Apto: 903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, para exercer o cargo de Diretor Financeiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente. O membro da Diretoria ora eleito declarou que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2013.

  
**GUILHERME ROCHA PECLAT**

100 Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - ME 1061259

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) **GUILHERME ROCHA PECLAT - 166/143 - SNH15574**

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 2013 as 10:55:24  
1 - Em Testemunho da verdade  
**PATRICIA LACERDA BARROS MEDEIROS** - Substituto - FLM - 72

Firma 3,97 + FETJ 0,79 + Fundos 0,80 = R\$5,36



**EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**

(a "Companhia")

CNPJ/MF nº 13.281.569/0001-14  
NIRE 33.300.297.111

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2014, às 12:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme lista de presença anexa a esta Ata (Anexo 3).

**MESA:** Presidente – **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**; Secretário – **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**ORDEM DO DIA:** deliberar a respeito dos seguintes temas:

- a) Renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.376-00, residente e domiciliado na Av. Açocê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia;
- b) Eleição dos Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente;

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

- a) O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia aos cargos de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela

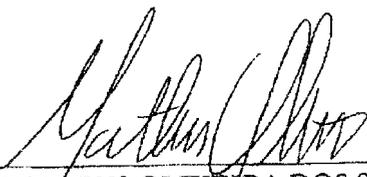
Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

b) Os Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificados, são nesta data eleitos e empossados para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investidos de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social.

**LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2014. Luiz David de Almeida Lourenço – Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos – Secretário. Graça Aranha RJ Participações S.A. – Acionista. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**MEMBROS DA MESA:**

  
**LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**  
Presidente da Mesa

  
**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : EXPANDIR FRANQUIAS S A  
 Nire : 33.3.0029711-1  
 Protocolo : 00-2014/020626-4 - 30/01/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/01/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO

**00002589877**  
 DATA : 31/01/2014

  
 Valéria G. M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : EXPANDIR FRANQUIAS S A  
 Nire : 33.3.0029711-1  
 Protocolo : 00-2014/020626-4  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR  
 DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78  
 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002589877

**DATA: 31/01/2014**

  
 Valéria G. M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

05/12

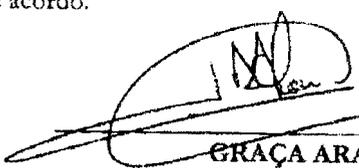
**TERMO DE RENÚNCIA DE DIRETOR**

O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.378-00, residente e domiciliado na Av. Açocê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, RENUNCIA nesta data, para efeitos do artigo 151 da lei 6.404/76, em caráter irrevogável e irretroatável, aos seus cargos de Diretor das seguintes companhias: (i) **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ; (ii) **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.133/001-88, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iii) **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.283.038/0001-93, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 301 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iv) **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.578/0001-43, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (v) **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.569/000-14, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (vi) **NET PRICE TURISMO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.729/0001-68, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 601, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e (vii) **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.901.953/0001-96, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 26, Sala 601 parte, CEP 20.011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO LUCIO DE OLIVEIRA**

De acordo:

  
  
\_\_\_\_\_  
**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Luiz David de Almeida Lourenço e Matheus Oliveira dos Santos  
Diretores

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-4101 - ME 1101756  
Reconheço por semelhança as(s) firma(s): MARIO LUCIO DE OLIVEIRA-177  
/19-50287178, LUIZ DAVÍD DE ALMEIDA LOURENÇO-186/145-30287177, MATHEUS  
OLIVEIRA DOS SANTOS-166/145-30287178  
Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 às 12:00:42  
Em Testemunha da verdade  
PATRICIA LACERDA BARROS NEVES - Substituto - FIRM - 72  
Firma 4,20 + FETJ 0,94 + Fundos 0,66 = R\$17,10



06/1

ANEXO 2

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, eleito para o cargo de Diretor Administrativo da EXPANDIR FRANQUIAS S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.281.569/0001-14, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO

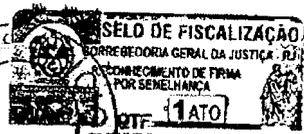
189 Ofício de Moiss - Iabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12º andar - RJ - Tel. 2507-8151 - RJ 1101598

Reconhecimento por semelhança (ATO) Terminado nº  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO - 13.281.569/148

14287243, 13/01/2014, 12:19:25

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2014  
Em Testemunha da Verdade  
PATRICIA LACERDA NERES REZENDE - Substituto - PL 84 - 72

Firma 4,20 + FET 0,89 + Fundos 0,56 = 5,65,70





32

07A

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, eleito para o cargo de Diretor Financeiro da **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.281.569/0001-14, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2014.

  
**GUILHERME ROCHA PECLAT**

199 Ofício de Notas - Laércio Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-8151 - RJ 11020-05  
Reconhecido por autenticidade em 13/01/2014  
**GUILHERME ROCHA PECLAT** 1667143-8/0522  
Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 às 12:15:53  
Em Teste Legítimo  
**PATRICIA LACERDA BARROS MEDEIRO** - substituta - PLM - 72  
Fisca: 4,20 + FETO 0,89 + Fundos 0,66 = R\$5,75

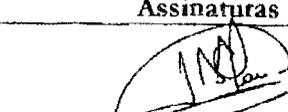
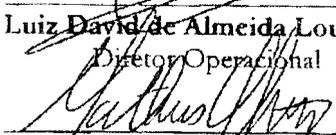




Obj

ANEXO 3

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Participação	Assinaturas
<p>Graça Aranha RJ  Participações S.A., com  sede na Praia de Botafogo,  nº 501, Bloco A, Sala 101,  CEP 22250-040,  Botafogo, Rio de  Janeiro/RJ, inscrita no  CNPJ/MF sob o nº  12.107.005/0001-05.</p>	<p>100% (cem por  cento) das ações  da Companhia.</p>	 Luiz David de Almeida Lourenço Diretor Operacional  Matheus Oliveira dos Santos Diretor Jurídico

180º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - tel. 2507-6150 - Nº 1101975  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS - Nº  
166/145-SN287208, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO - 166/145-SN287209, Nº

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2011 12:09:41  
Em Testemunho  
PATRICIA LADERBA BARROS REDEIROS Tabelião de Notas  
Firma 4,20 + FET 0,84 - R\$11,40



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
HNS  
SN287208

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
HNS  
SN287209



**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 09.372.578/0001-43  
NIRE 33.3.0029492-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Ao 1º dia do mês de outubro de 2013, às 11h15, na sede social da EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º de artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA:**

Presidente: Mario Lúcio de Oliveira.  
Secretário: Rodrigo Vasconcellos da Silva

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre:

I - A eleição de novo Diretor Financeiro da Companhia tendo em vista a renúncia do Diretor Financeiro Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme Termo de Renúncia com data de 03 de outubro de 2012, arquivado na JUCERJA em 17 de outubro de 2012;

II - Confirmar a recepção de recursos referente ao Aumento de Capital Social da Companhia em R\$3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais) ocorrido em 21/10/2010 que se encontra totalmente integralizado;

III - Re-ratificar o Aumento de Capital Social da Companhia ocorrido na AGE realizada em 14/11/2011 para aprovar o Aumento de Capital Social da Companhia em R\$16.500.030,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil e trinta reais);

IV - A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

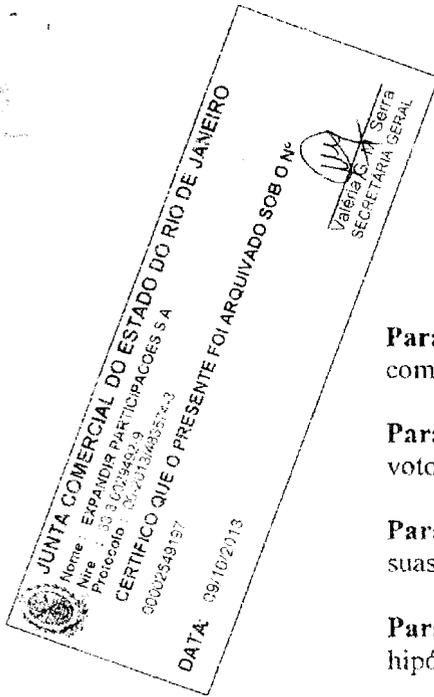
**I** - Diante da renúncia apresentada à Companhia pelo diretor Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme ratificado na presente, foi eleito como Diretor Financeiro da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo a presente, o Sr. Guilherme Rocha Peclat, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 11694922-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.771.987-98, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro / RJ, na Rua Amílcar de Castro, N: 40, Apto: 903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. O diretor ora eleito será investido no seu cargo mediante assinatura de seu respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, na qualidade de Diretor Administrativo; (b) Sr. Salazar Travancas Junior, na qualidade de Diretor Operacional; e (c) Sr. Guilherme Rocha Peclat, na qualidade de Diretor Financeiro, permanecendo vagos os cargos de Diretor Jurídico e Diretor Comercial;

**II** - Ficou confirmada a recepção de recursos referente ao Aumento de Capital Social da Companhia em R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ocorrido em 21/10/2010 que se encontra totalmente integralizado;

**III** - Ficou re-ratificado e autorizado o aumento do Capital Social da Companhia ocorrido em 14/11/2011 em R\$16.500.030,00 (treze milhões e quinhentos mil e trinta reais), passando o Capital Social da Companhia a ser de R\$29.550.030,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta mil e trinta reais), para subscrição privada de 16.500.030 (dezesseis milhões e quinhentos mil e trinta) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, integralmente destinados à conta de capital social, subscritos e integralizados em moeda corrente do País, conforme Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital realizados por sua controladora Graça Aranha Participações S/A em 21 de outubro de 2010, 07 de julho e 05 de agosto de 2011, e Boletins de Subscrição que, após autenticados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. O preço da emissão foi fixado em observância ao artigo 170 da Lei nº 6.404/76. Em consequência da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação:

**"Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito é de R\$29.550.030,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta mil e trinta reais) divididos em 29.550.030 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta mil e trinta) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



**Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis perante a companhia.

**Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** - É vedado aos acionistas caucionar e dar suas ações em garantia, seja a que título for.

**Parágrafo Quarto** - A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

**IV** - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

**VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

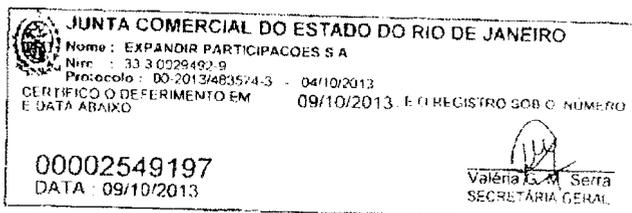
  
Mario Lucio de Oliveira  
Presidente da Mesa

  
Rodrigo Vasconcellos da Silva  
Secretário

**ACIONISTA:**

  
GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S.A.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
Rodrigo Vasconcellos da Silva, Secretário.



Anexo I  
ESTATUTO SOCIAL APROVADO DE ACORDO COM AGE REALIZADA EM  
01/10/2013

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF n.º 09.372.578/0001-43  
NIRE 33.2.0029492-9

**ESTATUTO SOCIAL**

**Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração**

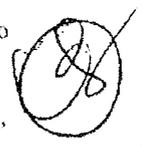
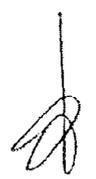
**Cláusula 1ª** - A companhia denomina-se **Expandir Participações S.A.**, constituindo-se em uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A companhia tem por objeto social todas as atividades exclusivas das agências de viagens e turismo, na forma de Legislação em vigor, inclusive:

(a) o exercício da atividade de franquia empresarial, na forma da Lei 8.955, de 15 de dezembro de 1994, e de suas alterações posteriores, no segmento de viagens e turismo, mediante o desenvolvimento de um sistema de franquias por meio do qual poderá conceder a terceiros licenças temporárias e não exclusivas de uso de marcas, de sistema operacional, bem como de tecnologias e conhecimentos mercadológicos, contra remuneração direta e/ou indireta, tudo conforme os termos e condições de contratos de franquia a serem celebrados e de Circular de Oferta a ser elaborada pela sociedade, na forma da lei.

**Cláusula 3ª** - A companhia tem sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro na Rua Rodrigo Silva, n.º 26, sala 601 (parte), Centro, e filiais nas seguintes localidades:

- (a) Na cidade do Rio de Janeiro, RJ:
  - (i) na Rua Rodrigo Silva 30, Loja A, Centro, CEP: 20011-040;
  - (ii) no Shopping Center Tijuca, situado na Avenida Maracanã 987, Tijuca, loja 1049, localizado no piso L-1, CEP 20511-000;
  - (iii) no Shopping Rio Sul, situado na Avenida Lauro Sodré 445, unidade A-24, 1º piso, Rio Sul Shopping Center, Botafogo, CEP 22290-070;
  - (iv) no Shopping Fórum Ipanema, situado na Rua Visconde de Pirajá 351, Loja 121, Ipanema, CEP 22410-906;



- (v) no Shopping Via Parque, situado na Avenida Ayrton Senna 3000, loja 2046B, Barra da Tijuca, CEP 22775-904;
- (vi) no Shopping Nova América, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126, Bloco 1, Loja 107, parte (unidade Shopping: 209), Del Castilho, CEP 20760-005;
- (vii) no Norte Shopping, situado na Avenida Dom Helder Câmara 5080, Loja 4404, 2º Nível, Cachambi, CEP 20771-004;
- (viii) no Bangu Shopping, situado na Rua Fonseca 240, Loja 100 D, Bangu, RJ, CEP 21820-005;
- (ix) no West Shopping, situado na Estrada do Mendanha 555, Salão de Uso Comercial (SUC) 108, Campo Grande, CEP 23092-002; no Barra Shopping, situado na Avenida das Américas 4666, loja 120-N, Barra da Tijuca, CEP 22640-102;
- (x) no Botafogo Praia Shopping, situado na Praia de Botafogo 400, loja 235, Botafogo, CEP 22250-040;
- (xi) no Carioca Shopping, situado na Av. Vicente de Carvalho 909, loja 103 (parte), espacial comercial nº 095, 1º piso, Vicente de Carvalho, CEP: 21210-623;
- (xii) na Avenida Rio Branco 138, Loja B, Centro, CEP: 20040-002;
  - (b) Na cidade de Niterói, RJ, no Shopping Plaza Niterói, situado na Rua XV de Novembro 08, loja 362, Centro, CEP 24020-120;
  - (c) Na cidade de São João de Meriti, RJ, no Shopping Grande Rio, situado na Estrada Municipal São João de Meriti 111, Loja 418, Centro, CEP 25586-140; e
  - (d) Na cidade de São Paulo, SP:
    - (i) na Rua 7 de abril 386, 5º andar, CEP 01044-000;
    - (ii) no Shopping Center Ibirapuera, situado na Avenida Ibirapuera 3.103, SUC 004, Piso Campo Belo, Indianópolis, CEP 04029-902;
    - (iii) no Shopping Plaza Sul, situado na Praça Leonor Kaupa 100, Loja 184/184A, Bosque da Saúde, CEP 04151-900;
    - (iv) no Shopping Leste Aricanduva situado na Av. Aricanduva 5555, Arco 164, Vila Matilde, CEP 03527-900;
    - (v) no Santana Parque Shopping, situado na Rua Conselheiro Moreira de Barros, 2.780, loja 1055, Santana, São Paulo, SP, CEP 02430-001;
    - (vi) no SP Market, situado na Avenida das Nações Unidas 22540, Jurubatuba, Loja 6 A6-33, CEP 04795-000;

- (vii) no Central Plaza Shopping Center, situado na Avenida Doutor Francisco Mesquita 1000, Arco 165, Quinta da Paineira, CEP 03153-001;
- (viii) o Shopping Interlagos situado na Avenida Interlagos nº2255, Arco nº 065, CEP: 04661-200;
- (ix) no Shopping Center Penha, situado na Rua Dr. João Ribeiro 304, Loja nº 1805/1806, Piso João Ribeiro, Penha, CEP 03634-000;
- (x) no Shopping Anália Franco, situado na Av. Regente Feijó, nº1.739, (LUC) nº LR-69, Nível Lirio, Vila Regente Feijó, Tatuapé, CEP 03342-900;
- (xi) na Av. São João, 61, Centro, CEP: 01035-000;
- (e) Na cidade de Osasco, SP: no Supershopping Osasco, situado na Avenida dos Autonomistas 1.828, Loja E18, Centro, CEP 06020-010 e
- (f) Na cidade de São Bernardo do Campo, SP: no Shopping Metrôpole (Center Shop São Bernardo), situado na Praça Samuel Sabatini 200, loja 278, Centro, CEP 09750-902;
- (g) Na cidade de Taboão da Serra, SP: no Shopping Center Taboão, situado no Km 271,5 da Rodovia BR 116, Régis Bittencourt, loja 171, 1º piso, Bairro Cidade Intercap, CEP 06768-200;
- (h) Na cidade de Campinas, SP, no Shopping D.Pedro situado na Av. Guilherme Campos, nº 500, antiga Projetada Leste, EUC nº L120, Parque D.Pedro, CEP: 13087-901;
- (i) Na cidade de Santo André, SP: no ABC Shopping Center, situado na Av. Industrial 600, LUC 037, Bairro Jardim, Santo André, CEP 09080-500; e
- (j) Na cidade de Cotia, SP: no Shopping Granja Viana, situado na Rodovia Raposo Tavares - Km 23 - Nº 23600 - Lajeado - CEP: 06709-015.

**Parágrafo Primeiro** – Poderá a companhia abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional e do exterior, na forma prevista neste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo** – As atividades desenvolvidas pelas filiais serão as mesmas da matriz.

**Cláusula 4ª** - A companhia tem prazo de duração indeterminado.

**Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito é de R\$29.550.030,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta mil e trinta reais) divididos em 29.550.030 (vinte e nove

milhões quinhentos e cinquenta mil e trinta) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis perante a companhia.

**Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** - É vedado aos acionistas caucionar e dar suas ações em garantia, seja a que título for.

**Parágrafo Quarto** - A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

**Cláusula 6ª** - À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar novas classes de ações, desde que, se emitidas ações preferenciais, a quantidade de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

**Parágrafo Único** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das respectivas participações, à subscrição de ações e de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confiram o direito à subscrição de ações, regendo-se o exercício deste direito pela legislação em vigor.

**Das Assembleias Gerais**

**Cláusula 7ª** - A Assembleia Geral se expressa como órgão supremo das deliberações da companhia e, instalada na forma da lei e de acordo com o estatuto social, tem competência para decidir todas as questões impostas pela lei e pelo interesse da Companhia.

**Cláusula 8ª** - Os acionistas se reunirão em Assembleia Geral, de forma ordinária, dentro de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício fiscal e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes, o qual assumindo a presidência, designará um secretário.

**Parágrafo Segundo** - Será considerada regular a Assembleia Geral em que estiverem presentes os acionistas que representem a maioria das ações com direito a voto.

**Parágrafo Terceiro** - A representação dos acionistas nas Assembleias Gerais somente poderá ser feita por outro acionista com direito a voto munido de procuração com poderes especiais, que deverá ser depositada na Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias, sob pena de não poder o mandatário ou o

representante participar e votar nas respectivas Assembleias, sendo expressamente vedada a representação de acionistas nas Assembleias Gerais por procuradores não acionistas.

**Parágrafo Quarto** - Quando se reunirem de forma ordinária, os acionistas deverão deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, a eleição dos administradores e quando for o caso dos Conselheiros Fiscais, bem como sobre a distribuição de dividendos.

**Cláusula 9ª** - Salvo a existência de previsão legal ou no estatuto social de *quorum* qualificado, as deliberações da companhia somente serão consideradas como aprovadas se assim forem por acionistas que representem, quando da realização da respectiva Assembleia Geral, a maioria das ações com direito a voto.

**Parágrafo Único** - Como exceção ao estabelecido na presente Cláusula, dependerá da aprovação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos detentores das ações com direito a voto, a aprovação das seguintes matérias:

- (a) alteração do estatuto social;
- (b) mudança do objeto social da companhia;
- (c) participação societária, a qualquer título, em outras empresas;
- (d) fusão, incorporação e cisão da companhia e de sociedades coligadas;
- (e) dissolução e liquidação da companhia e de suas coligadas, elegendo e/ou destituindo o liquidante;
- (f) requerimento de recuperação judicial, reconhecimento e pleito de autofalência;
- (g) eleição e destituição de diretores, bem como fixação de suas atribuições e limites de autoridade;
- (h) abertura e fechamento de filiais, sucursais, agências, depósitos, departamentos e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior;
- (i) autorização para a Diretoria assinar promessa, compra e venda, cessão de direitos e instituição de qualquer modalidade de garantia sobre bens móveis, imóveis e direitos da companhia;
- (j) nomear e destituir os auditores independentes da companhia;

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature above item (i) and several smaller initials below it.

- (l) autorização para a Diretoria assumir em nome da Companhia ato que importe em responsabilidade ou obrigação, em especial nas movimentações bancárias, assinaturas de documentos e contratos, emissão de títulos de crédito e endossos, que ultrapassem o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- (m) a celebração ou alteração de contratos de trabalho que envolvam uma compensação anual total, incluindo-se todos os pagamentos necessários em forma de bônus ou outros, superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- (n) a participação da companhia em acordo de quotistas ou acionistas de sociedades da qual ela detenha ou venha deter participação societária; e
- (o) o uso da denominação social em avais, fianças e/ou cauções para garantir obrigações de terceiros.

**Da Administração**

**Cláusula 10ª** - A companhia será administrada pela Diretoria.

**Parágrafo Único** - Os administradores da companhia ficam dispensados de prestar caução.

**Da Diretoria**

**Cláusula 11ª** - A companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, sendo 01 (um) deles Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor Operacional e 01 (um) Diretor Jurídico, todos residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria tomarão posse em seus respectivos cargos, mediante assinatura na própria ata da Assembleia que os elegeu ou de termo de posse lançado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** - O exercício do cargo cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia, desde o momento em que esta receber a comunicação, por escrito, do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após seu arquivamento na Junta Comercial.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores poderão acumular mais de uma das funções indicadas no caput deste artigo, mediante deliberação da Assembléia, sendo vedado o acúmulo de remunerações.

**Parágrafo Quarto** - Os membros da Diretoria reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem, mediante a convocação de qualquer dos diretores em razão de necessidade para o exercício de suas funções, devendo ser eleito um dos Diretores presente para presidir os trabalhos, lavrando-se, sempre, as respectivas pautas e deliberações no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

**Parágrafo Quinto** - As Reuniões da Diretoria serão precedidas de convocação escrita feita com 03 (três) dias de antecedência, no mínimo, e somente serão instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria absoluta de seus membros, sendo que suas deliberações serão tomadas obrigatoriamente pelo voto da maioria dos diretores presentes e, em caso de impasse, o Diretor Administrativo terá voto de desempate. Fica dispensada a convocação quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à Reunião.

**Parágrafo Sexto** - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, na forma de verba mensal ou anual.

**Cláusula 12ª** - A companhia será representada, em juízo ou fora dele, por: (a) 01 Diretor em conjunto com o Diretor Administrativo, ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador, constituído especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.

**Parágrafo Único** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 13ª** - Compete à Diretoria:

- I - estabelecer a política, os objetivos e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II - definir e implementar as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;
- III - aprovar as normas de organização;
- IV - zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da organização e legitimidade de suas ações, bem como coordenar o relacionamento institucional com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras;
- V - garantir as aplicações das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento das atividades administrativas sob sua supervisão, e

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials, located to the right of the list items.

VI - aprovar o regimento interno da Companhia e sua estrutura administrativa de cargos e descrição funcional.

**Cláusula 14ª** – Compete ao Diretor Administrativo:

- I - executar e fazer executar este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II - convocar as Assembleias Gerais e presidi-las;
- III - convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- IV – assinar com o Diretor Financeiro os Relatórios, Balanços e contas relativas aos exercícios sociais;
- V – formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com participação dos demais Diretores;
- VI - submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de investimentos e os novos planos de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo sua execução nos termos aprovados; e
- VII - acompanhar as atualizações regulatórias relacionadas às atividades da Companhia.

**Cláusula 15ª** – Compete ao Diretor Financeiro:

- I - administrar financeiramente a Companhia;
- II - auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições;
- III - analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios;
- IV - acompanhar a composição e variação da estruturação de operações financeiras no mercado de capitais;
- V - prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimentos para a Companhia;
- VI - elaborar relatório anual da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia com o auxílio das demais Diretorias; e
- VII – assinar com o Diretor Administrativo os Relatórios, Balanços e contas relativas aos exercícios sociais;

**Cláusula 16ª - Compete ao Diretor Comercial:**

I - coordenar o desenvolvimento das atividades de administração, gestão e comercialização de unidades nos empreendimentos em que a Companhia participe, direta ou indiretamente,

II - prospectar e planejar o desenvolvimento de novos negócios da Companhia em atividades correlatas ou complementares; e

III - analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios.

**Cláusula 17ª - Compete ao Diretor Operacional:**

I - coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente.

**Cláusula 18ª - Compete ao Diretor Jurídico:**

I - sugerir e coordenar a elaboração de pareceres legais que suportem posicionamentos estratégicos da Companhia;

II - representar a Companhia em eventos que exijam a defesa ou exposição de posicionamentos legais;

III - acompanhar o desenvolvimento de ações judiciais que, de algum modo, possam impactar a gestão da Companhia;

IV - acompanhar a regulamentação do setor de turismo e sua atualização, principalmente, no que diz respeito a atividade de agências de viagens e turismo, avaliando os possíveis impactos jurídicos/legais sobre a gestão da Companhia.

**Cláusula 19ª - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer atribuições que a Assembleia Geral e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:**

I - conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme prevê este Estatuto Social;

II - executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações em Assembleia Geral;

III - elaborar e submeter a Assembleia o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

IV - elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia, anuais ou plurianuais, e submetê-los a Assembleia; e

V - decidir sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato da Companhia em qualquer localidade no País.

**Do Conselho Fiscal**

**Cláusula 20ª** - A companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto por três acionistas, cada um dos quais com um suplente e eleitos anualmente pela Assembleia Geral da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos ou destituídos a qualquer momento.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

**Da Cessão e Transferência de Ações**

**Cláusula 21ª** - Na hipótese de qualquer dos acionistas pretender alienar ou transferir, total ou parcialmente, suas ações ou direitos de subscrição de novas ações, a outros sócios ou a terceiros estranhos à companhia, estará obrigado a conceder aos demais acionistas o direito de preferência na aquisição das ações ou subscrição das novas ações, em igualdade de preço e condições perante terceiros, na exata proporção da porcentagem que cada um dos demais sócios possuir na ocasião, sobre o número total das ações da companhia, excluídas, para efeito de cálculo, as pertencentes ao acionista ofertante.

**Parágrafo Primeiro** - A intenção do acionista de alienar ou transferir suas ações ou direitos de subscrição, deverá ser comunicada aos demais acionistas, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a preferência de que trata o *caput* desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Decorrendo a intenção de alienação de ações ou de direitos de subscrição de novas ações, da pretensão do sócio ofertante em aceitar proposta formalizada por terceiro, esta deverá estar representada por documento inequívoco firmado por este último, declinando, de forma detalhada, o valor e condições da oferta, documento este, e eventuais anexos, que, através de cópia autenticada, deverá acompanhar obrigatoriamente a comunicação de que trata o parágrafo primeiro acima.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de apenas parte dos acionistas se manifestar pela aquisição das ações, o sócio ofertante deverá informar a estes o fato de que remanescem parte das ações ou do direito de subscrição de novas ações ofertado, declinando seu número exato, outorgando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para exercerem seu direito de preferência para a respectiva aquisição suplementar, com obediência aos critérios de proporcionalidade instituídos pelo *caput* desta Cláusula, ajustados à nova situação.

**Parágrafo Quarto** - Se nos prazos estabelecidos pelos parágrafos primeiro e terceiro, os acionistas não se manifestarem pela aquisição da totalidade das ações ou da integralidade do direito de subscrição oferecidos, ficará o sócio ofertante liberado para transferi-las a terceiros, em igualdade de preço e condições com relação àquelas apresentadas aos acionistas.

**Parágrafo Quinto** - Findos os prazos para o exercício de preferência acima regulado, a cessão e transferência das ações ou dos direitos de subscrição, quer aos demais acionistas, quer a terceiros, deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Sexto** - Ultrapassado o prazo fixado no parágrafo imediatamente anterior, os demais acionistas recuperarão o direito de preferência para a aquisição das ações ofertadas, pelo que, persistindo o interesse do sócio ofertante na alienação, deverá ele promover, novamente e de forma sucessiva, os atos estipulados nos parágrafos anteriores.

**Parágrafo Sétimo** - Todas as comunicações mencionadas nos parágrafos anteriores deverão ser realizadas mediante cartas protocoladas diretamente pelos respectivos destinatários ou notificações extrajudiciais.

**Parágrafo Oitavo** - O direito de preferência na aquisição de ações ou subscrição de novas ações estabelecido nesta Cláusula será concedido a todos os acionistas, independente do tipo ou classe de ações de que seja titular. Da mesma forma, o cálculo do percentual do capital social detido pelos acionistas para os fins desta Cláusula não deverá levar em consideração o tipo e a classe de ações por eles detidas.

**Do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas**

**Cláusula 22ª** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano calendário.

**Cláusula 23ª** - Na data do encerramento social será levantado um balanço geral e a respectiva demonstração de conta de lucros e perdas. Os lucros assim apurados serão tratados na forma determinada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Dos lucros líquidos apurados no balanço anual, serão deduzidos: (a) 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação, para constituição de fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) importância necessária ao pagamento do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei n. 6.404/76. Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta formulada pela Diretoria.

**Cláusula 24ª** - Além das demonstrações financeiras anuais, os acionistas poderão determinar que sejam levantados balanços intermediários em períodos menores para efeito de distribuição de lucros, redução de capital ou operações que envolvam a companhia em fusões, incorporações ou cisões, de acordo com as disposições legais vigentes e respeitados os *quorums* de deliberação previstos neste estatuto social.

**Da Dissolução e Liquidação**

**Cláusula 25ª** - A companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

**Das Disposições Finais**

**Cláusula 26ª** - As disposições de acordos de acionistas arquivados na sede da companhia, nos termos do artigo 118 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, prevalecerão entre os sócios em caso de eventual conflito com as disposições deste estatuto social.

**Parágrafo Único** - O descumprimento de sócio a qualquer termo de acordo de acionistas, devidamente registrado nos livros da companhia, importará na imediata suspensão de seu direito de voto enquanto não adimplida a sua obrigação.

**Cláusula 27ª** - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, todos os litígios, relacionados ou oriundos, em especial, aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo certo que a Câmara que deverá arbitrar tais questões será a Câmara da FGV de Conciliação e Arbitragem, a cujo regulamento se submeterá. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros nomeados de acordo com as Normas da FGV. O procedimento de arbitragem será conduzido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A língua da Arbitragem será o português e o direito material que rege as relações previstas no presente Estatuto Social é o direito brasileiro. Os acionistas desde já especificamente renunciam, de forma irrevogável e irretroatável, a toda e qualquer espécie de recurso ou outra medida que porventura pudesse ser dirigida ao Poder Judiciário, relativa à

validade da presente Cláusula Compromissória, ficando convencionado, ainda, que a decisão do tribunal arbitral será final e irrecorrível, desde já renunciando ao eventual direito de recorrer ou, de qualquer forma, impugnar a referida decisão. Os custos da arbitragem, incluindo honorários de advogados, deverão ser suportados pela parte perdedora, exceto se determinado de outra forma pelo árbitro e definido na decisão.

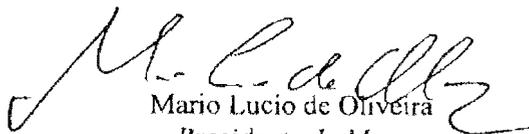
**Parágrafo Primeiro** – Independentemente do disposto nesta Cláusula Compromissória, fica ressalvado o direito dos acionistas requererem ao Tribunal Arbitral que este ingresse em juízo para obter tutela jurisdicional coercitiva ou cautelar, nos termos do artigo 22, parágrafo 4º, da Lei 9.307/96.

**Parágrafo Segundo** – Poderão os acionistas, ainda, requerer perante o Poder Judiciário medidas:

- (a) Que se mostrem necessárias para evitar o perecimento iminente de direito, desde que não analise ou decida definitivamente a respeito do mérito ou da substância da controvérsia entre as partes;
- (b) Para obrigar a submissão de conflito à arbitragem;
- (c) Para executar laudo arbitral oriundo de procedimento arbitral.

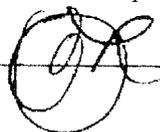
**Parágrafo Terceiro** – Para os fins dos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, fica desde já eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

  
Mario Lucio de Oliveira  
Presidente da Mesa

  
Rodrigo Vasconcellos da Silva  
Secretário

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.

  
Rodrigo Vasconcellos da Silva, Secretário.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: EXPANDIR PARTICIPACOES S A  
 Nire: 33.3.0029492-9  
 Protocolo: 00-20134887-13 - 04/10/2013  
 CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002549197 DE 03/10/2013 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE

  
Valéria G. M. Serra  
SECRETARIA GERAL

**TERMO DE POSSE**

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**

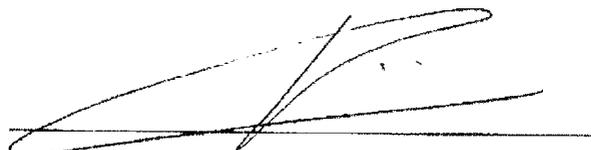
CNPJ: 09.372.578/0001-43

NIRE: 33.3.0029492-9

Para efeitos do Artigo 149 da Lei 6.404/76, é empossado mediante assinatura do presente termo, o Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11694922-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.771.987-98, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Amílcar de Castro, N: 40, Apto: 903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, para exercer o cargo de Diretor Financeiro, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura do presente. O membro da Diretoria ora eleito declarou que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2013.

  
**GUILHERME ROCHA PECLAT**

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 433 12. andar - RJ - tel. 207-0131 - Nº 1061137  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
GUILHERME ROCHA PECLAT-166/143-SNH15572  
Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 2013 as 10:55:23  
1. Em Testemunha da verdade  
PATRICIA LACERDA BARROS (PROXIMO) - Substituto - PLBN - 72  
Firma 3,97 + FET 0,79 + Fundos 0,00 = R\$5,36



05/1

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**

(a "Companhia")

CNPJ/MF nº 09.372.578/0001-43

NIRE 33.300.294.929

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2014, às 11:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme lista de presença anexa a esta Ata (Anexo 3).

**MESA:** Presidente – **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**; Secretário – **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**ORDEM DO DIA:** deliberar a respeito dos seguintes temas:

a) Renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.376-00, residente e domiciliado na Av. Açocê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, dos cargos de Diretor Administrativo da Companhia;

b) Eleição dos Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente;

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia aos cargos de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela

Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

b) Os Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificados, são nesta data eleitos e empossados para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investidos de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social.

**LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2014. Luiz David de Almeida Lourenço – Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos – Secretário. Graça Aranha RJ Participações S.A. – Acionista. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**MEMBROS DA MESA:**

  
**LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**  
Presidente da Mesa

  
**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
Nome : EXPANDIR PARTICIPACOES S A	
Nire : 33.3.0029492-9	
Protocolo : 00-2014/020621-3 : 30/01/2014	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/01/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.	
<b>00002589884</b>	
DATA : 31/01/2014	Valéria S.M. Serra SECRETÁRIA GERAL

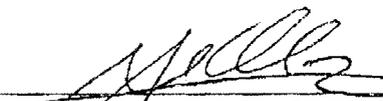
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
Nome : EXPANDIR PARTICIPACOES S A	
Nire : 33.3.0029492-9	
Protocolo : 00-2014/020621-3	
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA : EM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002589884	
DATA : 31/01/2014	
	Valéria S.M. Serra SECRETÁRIA GERAL

09/1

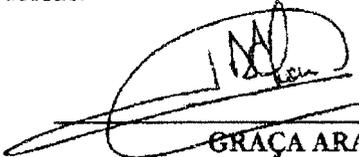
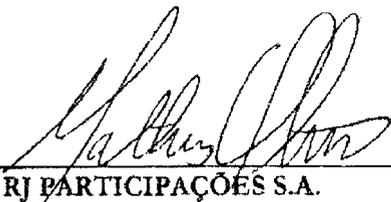
**TERMO DE RENÚNCIA DE DIRETOR**

O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.378-00, residente e domiciliado na Av. Açocé, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, RENUNCIA nesta data, para efeitos do artigo 151 da lei 6.404/76, em caráter irrevogável e irretroatável, aos seus cargos de Diretor das seguintes companhias: (i) **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ; (ii) **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.133/001-88, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iii) **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.283.038/0001-93, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 301 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iv) **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.578/0001-43, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (v) **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.569/000-14, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (vi) **NET PRICE TURISMO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.729/0001-68, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 601, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e (vii) **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.901.953/0001-96, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 26, Sala 601 parte, CEP 20.011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO LUCIO DE OLIVEIRA**

De acordo:

  
  
\_\_\_\_\_  
**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Luiz David de Almeida Lourenço e Matheus Oliveira dos Santos  
Diretores

180 Ofício de Notas - Tabelião Lúcia Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - 19 1101956  
Reconhecimento por semelhança a(s) Tímbral(s): MARIO LUCIO DE OLIVEIRA-177  
/19-50287178, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-166/195-50287179, MATHEUS  
OLIVEIRA DOS SANTOS-166/195-50287179  
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014 às 12:00:42  
Em Testemunha da Verdade:  
PATRICIA LACERDA MARRAS REZENDES - Substituído - FLMR - 72  
Firma 4,20 + FETJ 0,84 + Fundos 0,66 = R\$17,10



24

02/1

ANEXO 2

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, eleito para o cargo de Diretor Administrativo da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.372.578/0001-43, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO

1801 Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1101795  
Reconhecido por semelhança com firma (em)  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO - 166/140  
Río de Janeiro, 23 de Janeiro de 2014 às 12:19:29  
Em Testemunha da verdade  
PATRICIA LACERDE BARROS MEDEIROS - SINDICATO - PLM - 72  
Firma 0,27 + Feltro 0,84 + Fundos 0,60 = R\$1,71



M

08/11

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

O Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, eleito para o cargo de Diretor Financeiro da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.372.578/0001-43, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

  
**GUILHERME ROCHA PECLAT**

180 Ofício de Notas - Tereza Lúcia Vitoriano Vieira, Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - tel. 1507-5110 - HP 1102066  
Reconhecido por semelhança (art. 1.º, § 1.º, do art. 1.º da Lei nº 11.220/2005)  
**GUILHERME ROCHA PECLAT** Diretor Financeiro  
Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014.  
1 - Em nome do signatário da escritura pública nº 12110/2014  
**PATRICIA LACERDA BARRAS REIS** - Substituto - PLEB - 72  
Firmas 4,20 + FEIJ 0,89 + Fundos 0,56 - R\$ 5,65

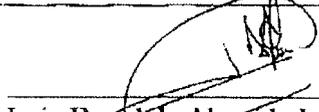
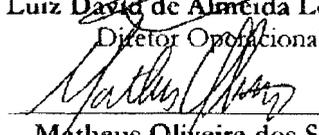




V/co

ANEXO 3

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Participação	Assinaturas
<p><b>Graça Aranha RJ</b>  <b>Participações S.A.</b>, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco A, Sala 101, CEP 22250-040, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.107.005/0001-05.</p>	<p>100% (cem por cento) das ações da Companhia.</p>	<p>  <b>Luiz David de Almeida Lourenço</b>  Diretor Operacional</p> <p>  <b>Matheus Oliveira dos Santos</b>  Diretor Jurídico</p>

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 II. andar - RJ - Tel. 2567-8301 - IN 1101578  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS-#  
166/145-SN287214, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-166/145-SN287215, #

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2012 12:07:44  
PATRICIA LEITE DE MOURA REDEIRA - Substituído - FLN - 72  
Firma 4,20 + FET3 0,48 Fim = R\$11,40



03  
|

**NET PRICE TURISMO S.A.**

CNPJ/MF nº 00.675.729/0001-68  
NIRE 33.3.0029490-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Ao 1º dia do mês de outubro de 2013, às 12h15, na sede social da NET PRICE TURISMO S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 30, sala 601, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA:**

Presidente: Mario Lúcio de Oliveira.  
Secretário: Rodrigo Vasconcellos da Silva

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre:

I – A eleição de novo Diretor Financeiro da Companhia tendo em vista a renúncia do Diretor Financeiro Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme Termo de Renúncia com data de 03 de outubro de 2012, arquivado na JUCERJA em 17 de outubro de 2012;

II – A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

I - Diante da renúncia apresentada à Companhia pelo diretor Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme ratificado na presente, foi eleito como Diretor Financeiro da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo a presente, o Sr. Guilherme Rocha Peclat, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11694922-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.771.987-98, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro / RJ, na Rua Amílcar de Castro, N: 40, Apto:

ok  
1

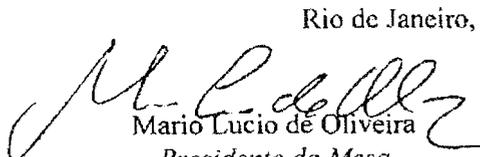
903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. O diretor ora eleito será investido no seu cargo mediante assinatura de seu respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, na qualidade de Diretor Administrativo; (b) Sr. Salazar Travancas Junior, na qualidade de Diretor Operacional; e (c) Sr. Guilherme Rocha Peclat, na qualidade de Diretor Financeiro, permanecendo vagos os cargos de Diretor Jurídico e Diretor Comercial;

II - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

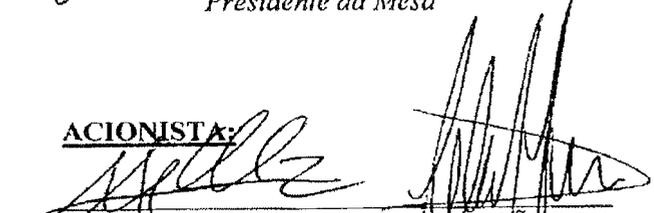
**VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

  
Mario Lucio de Oliveira  
Presidente da Mesa

  
Rodrigo Vasconcellos da Silva  
Secretário

ACIONISTA:  
  
GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
  
Rodrigo Vasconcellos da Silva,  
Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: NET PRICE TURISMO S A  
Nire: 33.3.0029490-2  
Protocolo: 00.2013/483570-0 - 047.02013  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/10/2013 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO  
00002549195  
DATA: 09/10/2013  
  
Valéria G.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: NET PRICE TURISMO S A  
Nire: 33.3.0029490-2  
Protocolo: 00.2013/483570-0  
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
00002549195  
DATA: 09/10/2013  
  
Valéria G.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

08  
↑

**Anexo I**  
**ESTATUTO SOCIAL APROVADO DE ACORDO COM AGE REALIZADA EM**  
**01/10/2013**

**NET PRICE TURISMO S.A.**

**CNPJ/MF nº 00.675.729/0001-68**  
**NIRE 33.3.0029490-2**

**ESTATUTO SOCIAL**

**Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração**

**Cláusula 1ª** - A companhia denomina-se **NET PRICE TURISMO S.A.**, constituindo-se em uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A companhia tem por objeto social todas as atividades exclusivas das agências de viagens e turismo, na forma de Legislação em vigor.

**Cláusula 3ª** - A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro na Rua Rodrigo Silva, n.º 30, sala 601, Centro, e filiais nas seguintes localidades:

(a) Na Cidade de Niterói - RJ

(I) Na Rua da Conceição, 188, Loja 601-E, G3 - Centro CEP 24.020-087;

(b) Na Cidade do Rio de Janeiro - RJ

(I) Rua Rodrigo Silva, 30, sala 601- PARTE, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.011-040;

(c) Na Cidade de São Paulo - SP

(I) Rua Sete de Abril, 386, conjunto 54 - Centro, São Paulo - SP, CEP 01044-908.;

**Parágrafo Primeiro** - Poderá a Companhia abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional e do exterior, na forma prevista neste Estatuto Social;

**Parágrafo Segundo** - As atividades desenvolvidas pelas filiais serão as mesmas da matriz.

06  
/

**Cláusula 4ª** - A companhia tem prazo de duração indeterminado.

**Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis perante a companhia.

**Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** - É vedado aos acionistas caucionar e dar suas ações em garantia, seja a que título for.

**Parágrafo Quarto** - A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

**Cláusula 6ª** - À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar novas classes de ações, desde que, se emitidas ações preferenciais, a quantidade de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

**Parágrafo Único** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das respectivas participações, à subscrição de ações e de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito à subscrição de ações, regendo-se o exercício deste direito pela legislação em vigor.

**Das Assembléias Gerais**

**Cláusula 7ª** - A Assembléia Geral expressa-se como órgão supremo das deliberações da companhia e, instalada na forma da lei e de acordo com o estatuto social, tem competência para decidir todas as questões impostas pela lei e pelo interesse da Companhia.

**Cláusula 8ª** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses, após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembléia Geral será presidida por um dos acionistas presentes, o qual assumindo a presidência, designará um secretário.

07  
1

**Parágrafo Segundo** – Será considerada regular a Assembléia Geral em que estiverem presentes os acionistas que representem a maioria das ações com direito de voto.

**Parágrafo Terceiro** - A representação dos acionistas nas Assembléias Gerais somente poderá ser feita por outro acionista com direito a voto munido de procuração com poderes especiais, que deverá ser depositada na Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia, sob pena de não poder o mandatário ou o representante participar e votar nas respectivas Assembléias, sendo expressamente vedada a representação de acionistas nas Assembléias Gerais por procuradores não acionistas.

**Parágrafo Quarto** – Quando se reunirem de forma ordinária, os acionistas deverão deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, a eleição dos administradores e, quando for o caso, dos Conselheiros Fiscais, com como sobre a distribuição de dividendos.

**Cláusula 9ª** – Salvo a existência de previsão legal ou no estatuto social de *quórum* qualificado, as deliberações da companhia somente serão consideradas como aprovadas se assim forem por acionistas que representem, quando da realização da respectiva Assembléia Geral, a maioria das ações com direito a voto.

**Parágrafo Único** – Com exceção ao estabelecido na presente Cláusula, dependerá da aprovação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos detentores das ações com direito a voto, a aprovação das seguintes matérias:

- (a) alteração do estatuto social;
- (b) mudança do objeto social da companhia;
- (c) participação societária, a qualquer título, em outras empresas;
- (d) fusão, incorporação e cisão da companhia e de sociedades coligadas;
- (e) dissolução e liquidação da companhia e de suas coligadas, elegendo e/ou destituindo o liquidante;
- (f) requerimento de recuperação judicial, reconhecimento e pleito de autofalência;
- (g) eleição e destituição de diretores, bem como fixação de suas atribuições e limites de autoridade;
- (h) abertura e fechamento de filiais, sucursais, agências, depósitos, departamentos e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior;
- (i) autorização para a Diretoria assinar promessa, compra e venda, cessão de direitos e instituição de qualquer modalidade de garantia sobre bens móveis, imóveis e direitos da companhia;
- (j) nomear e destituir os auditores independentes da companhia;
- (l) autorização para a Diretoria assumir em nome da Companhia ato que importe em responsabilidade ou obrigação, em especial nas movimentações bancárias, assinaturas de documentos e contratos, emissão de títulos de crédito e endossos, que ultrapassem o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

- 62  
08  
/
- (m) a celebração ou alteração de contratos de trabalho que envolvam uma compensação anual total, incluindo-se todos os pagamentos necessários em forma de bônus ou outros, superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
  - (n) a participação da companhia em acordo de quotistas ou acionistas de sociedades da qual ela detenha ou venha deter participação societária; e
  - (o) o uso da denominação social em avais, fianças e/ou cauções para garantir obrigações de terceiros.

### Da Administração

**Cláusula 10ª** - A companhia será administrada pela Diretoria.

**Parágrafo Único** - Os administradores da companhia ficam dispensados de prestar caução.

### Da Diretoria

**Cláusula 11ª** - A companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) deles Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Jurídico, todos residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria tomarão posse em seus respectivos cargos, mediante assinatura na própria ata da Assembléia que os elegeu ou de termo de posse lançado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** - O exercício do cargo cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia, desde o momento em que esta receber a comunicação, por escrito, do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após seu arquivamento na Junta Comercial.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores poderão acumular mais de uma das funções indicadas no caput deste artigo, mediante deliberação da Assembléia, sendo vedado o acúmulo de remunerações.

**Parágrafo Quarto** - Os membros da Diretoria reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem, mediante a convocação de qualquer dos diretores em razão de necessidade para o exercício de suas funções, devendo ser eleito um dos Diretores presente para presidir os trabalhos, lavrando-se, sempre, as respectivas pautas e deliberações no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.


09  
|

**Parágrafo Quinto** - As Reuniões da Diretoria serão precedidas de convocação escrita feita com 3 (três) dias de antecedência, no mínimo, e somente serão instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria absoluta de seus membros, sendo que suas deliberações serão tomadas obrigatoriamente pelo voto da maioria dos diretores presentes e, em caso de impasse, o Diretor Administrativo terá voto de desempate. Fica dispensada a convocação quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à Reunião.

**Parágrafo Sexto** - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral, na forma de verba mensal ou anual.

**Cláusula 12ª** - A companhia será representada, em juízo ou fora dele, por: (a) 01 Diretor em conjunto com o Diretor Administrativo, ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador, constituído especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.

**Parágrafo Único** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 13ª** - Compete à Diretoria:

- I - estabelecer a política, os objetivos e a orientação geral dos negócios da companhia;
- II - definir e implementar as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;
- III - aprovar as normas da organização;
- IV - zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da organização e legitimidade de suas ações, bem como coordenar o relacionamento institucional com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras;
- V - garantir as aplicações das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento das atividades administrativas sob sua supervisão, e
- VI - aprovar o regimento interno da Companhia e sua estrutura administrativa de cargos e descrição funcional;

**Cláusula 14ª** - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - executar e fazer executar este Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

10

II – convocar as Assembleias Gerais e presidi-las;

III – convocar e presidir as Reuniões de Diretoria;

IV – assinar com o Diretor Financeiro os Relatórios, Balanços e contas relativas aos exercícios sociais;

V – formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

VI – Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de investimento e os novos planos de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo sua execução nos termos aprovados, e

VII – acompanhar as atualizações regulatórias relacionadas às atividades da Companhia.

**Cláusula 15ª - Compete ao Diretor Financeiro:**

I - administrar financeiramente a Companhia;

II - auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições;

III - analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e

IV - acompanhar a composição e variação da estruturação de operações financeiras no mercado de capitais;

V - prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimentos para a Companhia; e

VI - elaborar relatório anual da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia com o auxílio das demais Diretorias, e

VII - assinar com o Diretor Administrativo os Relatórios, Balanços e contas relativas aos exercícios sociais;

**Cláusula 16ª - Compete ao Diretor Comercial:**

I - coordenar o desenvolvimento das atividades de administração, gestão e comercialização de unidades nos empreendimentos em que a Companhia participe, direta ou indiretamente,

111

II - prospectar e planejar o desenvolvimento de novos negócios da Companhia em atividades correlatas ou complementares; e

III - analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios.

**Cláusula 17ª.** - Compete ao Diretor Operacional:

I - coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente.

**Cláusula 18ª** - Compete ao Diretor Jurídico:

I - sugerir e coordenar a elaboração de pareceres legais que suportem posicionamentos estratégicos da Companhia;

II - representar a Companhia em eventos que exijam a defesa ou exposição de posicionamentos legais;

III - acompanhar o desenvolvimento de ações judiciais que, de algum modo, possam impactar a gestão da Companhia;

IV - acompanhar a regulamentação do setor de turismo e sua atualização, principalmente, no que diz respeito a atividade de agências de viagens e turismo, avaliando os possíveis impactos jurídicos/legais sobre a gestão da Companhia.

**Cláusula 19ª** - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer atribuições que a Assembléia Geral e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

I. conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme prevê este Estatuto Social;

II. executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações em Assembléia Geral;

III. elaborar e submeter a Assembleia o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

12

IV. elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia, anuais ou plurianuais, e submetê-los a Assembleia; e

V. decidir sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato da Companhia em qualquer localidade no País.

**Do Conselho Fiscal**

**Cláusula 20ª** - A companhia terá um Conselho Fiscal composto por três acionistas, cada um dos quais com um suplente e eleitos anualmente pela assembléia geral da companhia.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos ou destituídos a qualquer momento.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

**Da Cessão e Transferência de Ações**

**Cláusula 21ª** - Na hipótese de qualquer dos acionistas pretender alienar ou transferir, total ou parcialmente, suas ações ou direitos de subscrição de novas ações, a outros sócios ou a terceiros estranhos à companhia, estará obrigado a conceder aos demais acionistas o direito de preferência na aquisição das ações ou subscrição das novas ações, em igualdade de preço e condições perante terceiros, na exata proporção da porcentagem que cada um dos demais sócios possuir na ocasião, sobre o número total das ações da companhia, excluídas, para efeito de cálculo, as pertencentes ao acionista ofertante.

**Parágrafo Primeiro** - A intenção do acionista de alienar ou transferir suas ações ou direitos de subscrição, deverá ser comunicada aos demais acionistas, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a preferência de que trata o *caput* desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Decorrendo a intenção de alienação de ações ou de direitos de subscrição de novas ações, da pretensão do sócio ofertante em aceitar proposta formalizada por terceiro, esta deverá estar representada por documento inequívoco firmado por este último, declinando, de forma detalhada, o valor e condições da oferta, documento este, e eventuais anexos, que, através de cópia autenticada, deverá acompanhar obrigatoriamente a comunicação de que trata o parágrafo primeiro acima.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de apenas parte dos acionistas se manifestar pela aquisição das ações, o sócio ofertante deverá informar a estes o fato de que remanescem

113

parte das ações ou do direito de subscrição de novas ações ofertado, declinando seu número exato, outorgando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para exercerem seu direito de preferência para a respectiva aquisição suplementar, com obediência aos critérios de proporcionalidade instituídos pelo *caput* desta Cláusula, ajustados à nova situação.

**Parágrafo Quarto** - Se nos prazos estabelecidos pelos parágrafos primeiro e terceiro, os acionistas não se manifestarem pela aquisição da totalidade das ações ou da integralidade do direito de subscrição oferecidos, ficará o sócio ofertante liberado para transferi-las a terceiros, em igualdade de preço e condições com relação àquelas apresentadas aos acionistas.

**Parágrafo Quinto** - Findos os prazos para o exercício de preferência acima regulado, a cessão e transferência das ações ou dos direitos de subscrição, quer aos demais acionistas, quer a terceiros, deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Sexto** - Ultrapassado o prazo fixado no parágrafo imediatamente anterior, os demais acionistas recuperarão o direito de preferência para a aquisição das ações ofertadas, pelo que, persistindo o interesse do sócio ofertante na alienação, deverá ele promover, novamente e de forma sucessiva, os atos estipulados nos parágrafos anteriores.

**Parágrafo Sétimo** - Todas as comunicações mencionadas nos parágrafos anteriores deverão ser realizadas mediante cartas protocoladas diretamente pelos respectivos destinatários ou notificações extrajudiciais.

**Parágrafo Oitavo** - O direito de preferência na aquisição de ações ou subscrição de novas ações estabelecido nesta Cláusula será concedido a todos os acionistas, independente do tipo ou classe de ações de que seja titular. Da mesma forma, o cálculo do percentual do capital social detido pelos acionistas para os fins desta Cláusula não deverá levar em consideração o tipo e a classe de ações por eles detidas.

**Do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas**

**Cláusula 22ª**- O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano calendário.

**Cláusula 23ª**- Na data do encerramento social será levantado um balanço geral e a respectiva demonstração de conta de lucros e perdas. Os lucros assim apurados serão tratados na forma determinada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Dos lucros líquidos apurados no balanço anual, serão deduzidos: (a) 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação, para constituição de fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) importância necessária ao pagamento do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25%

114

(vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei n. 6.404/76. Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembléia Geral, de acordo com a proposta formulada pela Diretoria.

**Cláusula 24ª** - Além das demonstrações financeiras anuais, os acionistas poderão determinar que sejam levantados balanços intermediários em períodos menores para efeito de distribuição de lucros, redução de capital ou operações que envolvam a companhia em fusões, incorporações ou cisões, de acordo com as disposições legais vigentes e respeitados os *quoruns* de deliberação previstos neste estatuto social.

**Da Dissolução e Liquidação**

**Cláusula 25ª** - A companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembléia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

**Das Disposições Finais**

**Cláusula 25ª**- As disposições de acordos de acionistas arquivados na sede da companhia, nos termos do artigo 118 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, prevalecerão entre os sócios em caso de eventual conflito com as disposições deste estatuto social.

**Parágrafo Único**- O descumprimento de sócio a qualquer termo de acordo de acionistas, devidamente registrado nos livros da companhia, importará na imediata suspensão de seu direito de voto enquanto não adimplida a sua obrigação.

**Cláusula 26ª** - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, todos os litígios, relacionados ou oriundos, em especial, aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo certo que a Câmara que deverá arbitrar tais questões será a Câmara da FGV de Conciliação e Arbitragem, a cujo regulamento se submeterá. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros nomeados de acordo com as Normas da FGV. O procedimento de arbitragem será conduzido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A língua da Arbitragem será o português e o direito material que rege as relações previstas no presente estatuto social é o direito brasileiro. Os acionistas desde já especificamente renunciam, de forma irrevogável e irretroatável, a toda e qualquer espécie de recurso ou outra medida que porventura pudesse ser dirigida ao Poder Judiciário, relativa à validade da presente Cláusula Compromissória, ficando convencido, ainda, que a decisão do tribunal arbitral será final e irrecorrível, desde já renunciando ao eventual direito de recorrer ou, de qualquer forma, impugnar a referida decisão. Os custos da

115

arbitragem, incluindo honorários de advogados, deverão ser suportados pela parte perdedora, exceto se determinado de outra forma pelo árbitro e definido na decisão.

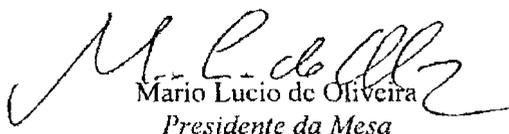
**Parágrafo Primeiro** – Independentemente do disposto nesta Cláusula Compromissória, fica ressalvado o direito dos acionistas requererem ao Tribunal Arbitral que este ingresse em juízo para obter tutela jurisdicional coercitiva ou cautelar, nos termos do artigo 22, parágrafo 4º, da Lei 9.307/96.

**Parágrafo Segundo** – Poderão os acionistas, ainda, requerer perante o Poder Judiciário medidas:

- (a) que se mostrem necessárias para evitar o perecimento iminente de direito, desde que não analise ou decida definitivamente a respeito do mérito ou da substância da controvérsia entre as partes;
- (b) para obrigar a submissão de conflito à arbitragem;
- (c) para executar laudo arbitral oriundo de procedimento arbitral.

**Parágrafo Terceiro** – Para os fins dos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, fica desde já eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

  
 Mario Lucio de Oliveira  
 Presidente da Mesa

  
 Rodrigo Vasconcellos da Silva  
 Secretário

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
 \_\_\_\_\_ Rodrigo Vasconcellos da Silva, Secretário.



 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Nome: NET PRICE TURISMO S A Nire: 33.0.0029490-2 Protocolo: 00-2013/483570-0 - 04/10/2013 CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 0002649195 DE 09/10/2013 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.  Valéria G. M. Serra SECRETARIA GERAL
---

16

**TERMO DE POSSE**

**NET PRICE TURISMO S/A**

CNPJ: 00.675.729/0001-68

NIRE: 33.3.0029490-2

Para efeitos do Artigo 149 da Lei 6.404/76, é empossado mediante assinatura do presente termo, o Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11694922-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.771.987-98, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Amílcar de Castro, N: 40, Apto: 903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, para exercer o cargo de Diretor Financeiro, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura do presente. O membro da Diretoria ora eleito declarou que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

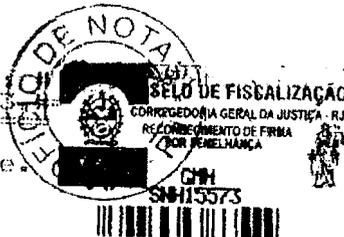
Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2013.

  
**GUILHERME ROCHA PECLAT**

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1061258  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
GUILHERME ROCHA PECLAT-166/143-SNH15573

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 2013 as 10:55:23  
1 - Em Testemunha da verdade.  
PATRICIA LACERDA BARROS PEDETTI - Substituto - PLM - 72  
Firmas 3,97 + FETJ 0,79 + Fundos 0,49 = R\$5,36



**NET PRICE TURISMO S.A.**

(a "Companhia")

CNPJ/MF nº 00.675.729/0001-68  
NIRE 33.3.0029490-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2014, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 601, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme lista de presença anexa a esta Ata (Anexo 3).

**MESA:** Presidente – **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**; Secretário – **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**ORDEM DO DIA:** deliberar a respeito dos seguintes temas:

- a) Renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.376-00, residente e domiciliado na Av. Açocê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia;
- b) Eleição dos Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente;

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

- a) O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia aos cargos de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. The signatures appear to be those of the President, Secretary, and another board member.

Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

b) Os Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificados, são nesta data eleitos e empossados para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente, conforme Termos de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investidos de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social.

**LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2014. Luiz David de Almeida Lourenço – Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos – Secretário. Graça Aranha RJ Participações S.A. – Acionista. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**MEMBROS DA MESA:**

  
**LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**  
Presidente da Mesa

  
**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: NET PRICE TURISMO S A  
 Nire: 33.3.0029490-2  
 Protocolo: 00-2014/020618-3 - 3001/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/01/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO  
**00002589882**  
 DATA 31/01/2014  
  
 Valéria S. M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

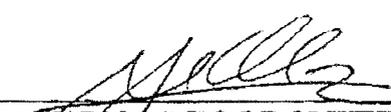
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: NET PRICE TURISMO S A  
 Nire: 33.3.0029490-2  
 Protocolo: 00-2014/020618-3  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002589882  
 DATA: 31/01/2014  
  
 Valéria S. M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

05/11

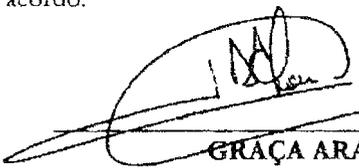
**TERMO DE RENÚNCIA DE DIRETOR**

O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.378-00, residente e domiciliado na Av. Açocê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, RENUNCIA nesta data, para efeitos do artigo 151 da lei 6.404/76, em caráter irrevogável e irretroatível, aos seus cargos de Diretor das seguintes companhias: (i) **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ; (ii) **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.133/001-88, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iii) **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.283.038/0001-93, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 301 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iv) **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.578/0001-43, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (v) **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.569/000-14, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (vi) **NET PRICE TURISMO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.729/0001-68, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 601, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e (vii) **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.901.953/0001-96, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 26, Sala 601 parte, CEP 20.011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO LUCIO DE OLIVEIRA**

De acordo:

  
  
\_\_\_\_\_  
**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Luiz David de Almeida Lourenço e Matheus Oliveira dos Santos  
Diretores

102 Oficina de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2502-5131 - RG 1101736  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s): MARIO LUCIO DE OLIVEIRA-177  
/19-84262178, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-166/145-84262179, MATEUS  
OLIVEIRA DOS SANTOS-166/145-84262179  
Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 às 12:00:42  
Em Presença de: \_\_\_\_\_ da(s) acordada(s)  
PATRICIA LACERDA BARROS NEVES - SUBSTITUTO - FIRM - 72  
Firmas 4,20 + FETO 0,84 + Fundos 0,66 = R\$17,10



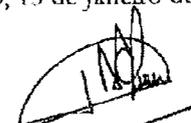
ANEXO 2

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, eleito para o cargo de Diretor Administrativo da NET PRICE TURISMO S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.675.729/0001-68, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 601, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

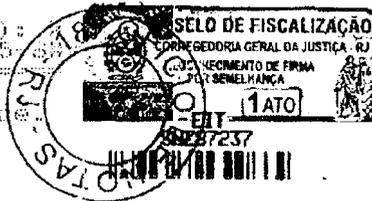
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - RJ 1101992

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-1667145  
N237237.

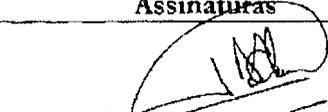
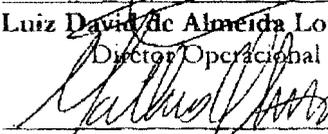
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014 às 2:14:25  
Em Testemunho da verdade  
PATRICIA LACERDA RABELO NEVES - substituto - PLRM - 72  
Firma: 4,20 + FEI 0,84 + Fundos 0,66 = R\$5,70





ANEXO 3

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Participação	Assinaturas
<p>Graça Aranha RJ Participações S.A., com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco A, Sala 101, CEP 22250-040, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.107.005/0001-05.</p>	<p>100% (cem por cento) das ações da Companhia.</p>	 <p>Luiz David de Almeida Lourenço Diretor Operacional</p>  <p>Matheus Oliveira dos Santos Diretor Jurídico</p>

182 Ofício de notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
 Av. Presidente Vargas, 433 Il. andar - RJ - Tel. 2507-5151 - Nº 1101931  
 Reconheço por semelhança as(s) firmas(s) MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS-Nº  
 166/145-SN287220, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-166/145-SN287221, #  
 #  
 2- Rio de Janeiro: IB de (Tabela) de 2011 (2011:05:05) - validade 05  
 PATRICIA LACERDA BARROS MEDICUS - Substituto - FIRM - 72  
 Firma 4,20 + FETO 0,84 + Fundos 0,66 = R\$11,40



**VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 09.283.038/0001-93  
NIRE 33.3.0029491-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Ao 1º dia do mês de outubro de 2013, às 12h30, na sede social da VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 30/32, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA:**

Presidente: Mario Lúcio de Oliveira.  
Secretário: Rodrigo Vasconcellos da Silva

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre:

I - A eleição de novo Diretor Financeiro da Companhia tendo em vista a renúncia do Diretor Financeiro Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme Termo de Renúncia com data de 03 de outubro de 2012, arquivado na JUCERJA em 17 de outubro de 2012;

II - A eleição de novo Diretor Comercial da Companhia;

III - A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

I - Diante da renúncia apresentada à Companhia pelo diretor Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme ratificado na presente, foi eleito como Diretor Financeiro da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo a presente, o Sr. Guilherme Rocha Peclat, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 1169492243.

expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.771.987-98, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro / RJ, na Rua Amílcar de Castro, N: 40, Apto: 903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

II - Foi eleito como Diretor Comercial da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo a presente, o Sr. Mario Lucio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade n.º893.185, expedida pelo SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.495.376-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, 10.989 – 7º andar, Conj.72, Vila Olímpia, CEP: 04578-000.

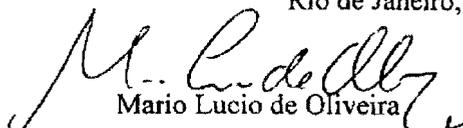
III – Os diretores ora eleitos serão investidos no seu cargo mediante assinatura de seus respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, cumulando os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial; (b) Sr. Salazar Travancas Junior, na qualidade de Diretor Operacional; (c) Sr. Guilherme Rocha Peclat, na qualidade de Diretor Financeiro; e (d) e, permanecendo vago o cargo de Diretor Jurídico;

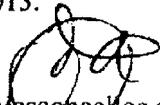
IV - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

**VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

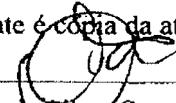
Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

  
Mario Lucio de Oliveira  
Presidente da Mesa

  
Rodrigo Vasconcellos da Silva  
Secretário

**ACIONISTA:**

  
GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.   
Rodrigo Vasconcellos da Silva, Secretário.

79

5

Anexo I  
**ESTATUTO SOCIAL APROVADO DE ACORDO COM AGE REALIZADA EM  
01/10/2013**

**VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 09.283.038/0001-93  
NIRE 33.3.0029491-1**

**ESTATUTO SOCIAL**

**Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração**

**Cláusula 1ª** - A companhia denomina-se **Viagens Marsans Corporativo S.A.**, constituindo-se em uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A companhia tem por objeto social todas as atividades exclusivas das agências de viagens e turismo, na forma de Legislação em vigor.

**Cláusula 3ª** - A companhia tem sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro na Rua Rodrigo Silva, n.º 30/32, 3º andar, Centro, e a filial listada abaixo:

(a) Na cidade de São Paulo:

I) na Rua Sete de Abril, 386, conjunto 54 PARTE - Centro, São Paulo - SP, CEP: 01044-908;

**Parágrafo Primeiro** – Poderá a companhia abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional e do exterior, na forma prevista neste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo** – As atividades desenvolvidas pelas filiais serão as mesmas da matriz.

**Cláusula 4ª** - A companhia tem prazo de duração indeterminado.

**Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** - O capital social, parcialmente subscrito é de 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil) quotas, representadas por 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que serão integralizado no prazo de até 30 de novembro de 2013.

**Parágrafo Primeiro** – As ações são indivisíveis perante a companhia.

**Parágrafo Segundo** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** – É vedada aos acionistas caucionar e dar suas ações em garantia, seja a que título for.

**Parágrafo Quarto** – A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

**Cláusula 6ª** - À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar novas classes de ações, desde que, se emitidas ações preferenciais, a quantidade de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

**Parágrafo Único** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das respectivas participações, à subscrição de ações e de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito à subscrição de ações, regendo-se o exercício deste direito pela legislação em vigor.

**Das Assembléias Gerais**

**Cláusula 7ª** - A Assembléia Geral se expressa como órgão supremo das deliberações da companhia e, instalada na forma da lei e de acordo com o Estatuto Social, tem competência para decidir todas as questões impostas pela lei e pelo interesse da Companhia.

**Cláusula 8ª** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses, após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembléia Geral será presidida por um dos acionistas presentes, o qual assumindo a presidência, designará um secretário.

**Parágrafo Segundo** – Será considerada regular a Assembléia Geral em que estiverem presentes os acionistas que representem a maioria das ações com direito a voto.

**Parágrafo Terceiro** - A representação dos acionistas nas Assembléias Gerais somente poderá ser feita por outro acionista com direito a voto munido de procuração com poderes especiais, que deverá ser depositada na Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia, sob pena de não poder o mandatário ou o representante participar e votar nas respectivas Assembléias, sendo expressamente vedada a representação de acionistas nas Assembléias Gerais por procuradores não acionistas.



**Parágrafo Quarto** – Quando se reunirem de forma ordinária, os acionistas deverão deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, a eleição dos administradores e, quando for o caso, dos Conselheiros Fiscais, bem como sobre a distribuição de dividendos.

**Cláusula 9ª**- Salvo a existência de previsão legal ou no estatuto social de *quorum* qualificado, as deliberações da companhia somente serão consideradas como aprovadas se assim forem por acionistas que representem, quando da realização da respectiva Assembléia Geral, a maioria das ações com direito a voto.

**Parágrafo Único** – Como exceção ao estabelecido na presente Cláusula, dependerá da aprovação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos detentores das ações com direito a voto, a aprovação das seguintes matérias:

- (a) alteração do estatuto social;
- (b) mudança do objeto social da companhia;
- (c) participação societária, a qualquer título, em outras empresas;
- (d) fusão, incorporação e cisão da companhia e de sociedades coligadas;
- (e) dissolução e liquidação da companhia e de suas coligadas, elegendo e/ou destituindo o liquidante;
- (f) requerimento de recuperação judicial, reconhecimento e pleito de autofalência;
- (g) eleição e destituição de diretores, bem como fixação de suas atribuições e limites de autoridade;
- (h) abertura e fechamento de filiais, sucursais, agências, depósitos, departamentos e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior;
- (i) autorização para a Diretoria assinar promessa, compra e venda, cessão de direitos e instituição de qualquer modalidade de garantia sobre bens móveis, imóveis e direitos da companhia;
- (j) nomear e destituir os auditores independentes da companhia;
- (l) autorização para a Diretoria assumir em nome da Companhia ato que importe em responsabilidade ou obrigação, em especial nas movimentações bancárias, assinaturas de documentos e contratos, emissão de títulos de crédito e endossos, que ultrapassem o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (m) a celebração ou alteração de contratos de trabalho que envolvam uma compensação anual total, incluindo-se todos os pagamentos necessários em forma de bônus ou outros, superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- (n) a participação da companhia em acordo de quotistas ou acionistas de sociedades da qual ela detenha ou venha deter participação societária; e
- (o) o uso da denominação social em avais, fianças e/ou cauções para garantir obrigações de terceiros.

#### **Da Administração**

**Cláusula 10ª** - A companhia será administrada pela Diretoria.

**Parágrafo Único** – Os administradores da companhia ficam dispensados de prestar caução.

**Da Diretoria**

**Cláusula 11ª** - A companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, sendo 1 ( um) deles Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Jurídico, todos residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria tomarão posse em seus respectivos cargos, mediante assinatura na própria ata da Assembléia que os elegeu ou de termo de posse lançado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** - O exercício do cargo cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia, desde o momento em que esta receber a comunicação, por escrito, do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após seu arquivamento na Junta Comercial.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores poderão acumular mais de uma das funções indicadas no caput deste artigo, mediante deliberação da Assembléia, sendo vedado o acúmulo de remunerações.

**Parágrafo Quarto** - Os membros da Diretoria reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem, mediante a convocação de qualquer dos Diretores em razão de necessidade para o exercício de suas funções, devendo ser eleito um dos Diretores presente para presidir os trabalhos, lavrando-se, sempre, as respectivas pautas e deliberações no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

**Parágrafo Quinto** - As Reuniões da Diretoria serão precedidas de convocação escrita feita com 03 (três) dias de antecedência, no mínimo, e somente serão instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria absoluta de seus membros, sendo que suas deliberações serão tomadas obrigatoriamente pelo voto da maioria dos Diretores presentes e, em caso de empate, o Diretor Administrativo terá voto de desempate. Fica dispensada a convocação quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à Reunião.

**Parágrafo Sexto** - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral, na forma de verba mensal ou anual.

**Cláusula 12ª** - A companhia será representada, em juízo ou fora dele, por: (a) 01 Diretor em conjunto com o Diretor Administrativo, ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto

com um procurador, constituído especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.

**Parágrafo Único** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 13ª - Compete à Diretoria:**

- I - estabelecer a política, os objetivos e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II - definir e implementar as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;
- III - aprovar as normas de organização;
- IV - zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da organização e legitimidade de suas ações, bem como coordenar o relacionamento institucional com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras;
- V - garantir as aplicações das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento das atividades administrativas sob sua supervisão, e
- VI - aprovar o regimento interno da Companhia e sua estrutura administrativa de cargos e descrição funcional.

**Cláusula 14ª - Compete ao Diretor Administrativo:**

- I - executar e fazer executar este Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- II - convocar as Assembléias Gerais e presidi-las;
- III - convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- IV - assinar com o Diretor Financeiro os Relatórios, Balanços e contas relativas aos exercícios sociais;
- V - formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembléia Geral, com a participação dos demais Diretores;

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large circular signature and several smaller initials.

VI - submeter à aprovação da Assembléia Geral os planos de investimentos e os novos planos de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo sua execução nos termos aprovados; e

VII - acompanhar as atualizações regulatórias relacionadas às atividades da Companhia.

**Cláusula 15ª - Compete ao Diretor Financeiro:**

I - administrar financeiramente a Companhia;

II - auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições;

III - analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios;

IV - acompanhar a composição e variação da estruturação de operações financeiras no mercado de capitais;

V - prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimentos para a Companhia;

VI - elaborar relatório anual da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia com o auxílio das demais Diretorias e

VII - assinar com o Diretor Administrativo os Relatórios, Balanços e contas relativas aos exercícios sociais;

**Cláusula 16ª - Compete ao Diretor Comercial:**

I - coordenar o desenvolvimento das atividades de administração, gestão e comercialização de unidades nos empreendimentos em que a Companhia participe, direta ou indiretamente,

II - prospectar e planejar o desenvolvimento de novos negócios da Companhia em atividades correlatas ou complementares; e

III - analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios.

**Cláusula 17ª - Compete ao Diretor Operacional:**



I - coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente.

**Cláusula 18ª - Compete ao Diretor Jurídico:**

I - sugerir e coordenar a elaboração de pareceres legais que suportem posicionamentos estratégicos da Companhia;

II - representar a Companhia em eventos que exijam a defesa ou exposição de posicionamentos legais;

III - acompanhar o desenvolvimento de ações judiciais que, de algum modo, possam impactar a gestão da Companhia;

IV - acompanhar a regulamentação do setor de turismo e sua atualização, principalmente, no que diz respeito a atividade de agências de viagens e turismo, avaliando os possíveis impactos jurídicos/legais sobre a gestão da Companhia.

**Cláusula 19ª - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer atribuições que a Assembléia Geral e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:**

I - conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme prevê este Estatuto Social;

II - executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações em Assembléia Geral;

III - elaborar e submeter a Assembléia o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

IV - elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia, anuais ou plurianuais, e submetê-los a Assembléia; e

V - decidir sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato da Companhia em qualquer localidade no País.

**Do Conselho Fiscal**

**Cláusula 20ª** - A companhia terá um Conselho Fiscal composto por três acionistas, cada um dos quais com um suplente e eleitos anualmente pela assembléia geral da companhia.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos ou destituídos a qualquer momento.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

**Da Cessão e Transferência de Ações**

**Cláusula 21ª** - Na hipótese de qualquer dos acionistas pretender alienar ou transferir, total ou parcialmente, suas ações ou direitos de subscrição de novas ações, a outros sócios ou a terceiros estranhos à companhia, estará obrigado a conceder aos demais acionistas o direito de preferência na aquisição das ações ou subscrição das novas ações, em igualdade de preço e condições perante terceiros, na exata proporção da porcentagem que cada um dos demais sócios possuir na ocasião, sobre o número total das ações da companhia, excluídas, para efeito de cálculo, as pertencentes ao acionista ofertante.

**Parágrafo Primeiro** - A intenção do acionista de alienar ou transferir suas ações ou direitos de subscrição, deverá ser comunicada aos demais acionistas, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a preferência de que trata o *caput* desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Decorrendo a intenção de alienação de ações ou de direitos de subscrição de novas ações, da pretensão do sócio ofertante em aceitar proposta formalizada por terceiro, esta deverá estar representada por documento inequívoco firmado por este último, declinando, de forma detalhada, o valor e condições da oferta, documento este, e eventuais anexos, que, através de cópia autenticada, deverá acompanhar obrigatoriamente a comunicação de que trata o parágrafo primeiro acima.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de apenas parte dos acionistas se manifestar pela aquisição das ações, o sócio ofertante deverá informar a estes o fato de que remanescem parte das ações ou do direito de subscrição de novas ações ofertado, declinando seu número exato, outorgando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para exercerem seu direito de preferência para a respectiva aquisição suplementar, com obediência aos critérios de proporcionalidade instituídos pelo *caput* desta Cláusula, ajustados à nova situação.

**Parágrafo Quarto** - Se nos prazos estabelecidos pelos parágrafos primeiro e terceiro, os acionistas não se manifestarem pela aquisição da totalidade das ações ou da integralidade do direito de subscrição oferecidos, ficará o sócio ofertante liberado para transferi-las a terceiros, em igualdade de preço e condições com relação àquelas apresentadas aos acionistas.

**Parágrafo Quinto** - Findos os prazos para o exercício de preferência acima regulado, a cessão e transferência das ações ou dos direitos de subscrição, quer aos demais acionistas, quer a terceiros, deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Sexto** - Ultrapassado o prazo fixado no parágrafo imediatamente anterior, os demais acionistas recuperarão o direito de preferência para a aquisição das ações ofertadas, pelo que, persistindo o interesse do sócio ofertante na alienação, deverá ele promover, novamente e de forma sucessiva, os atos estipulados nos parágrafos anteriores.

**Parágrafo Sétimo** - Todas as comunicações mencionadas nos parágrafos anteriores deverão ser realizadas mediante cartas protocoladas diretamente pelos respectivos destinatários ou notificações extrajudiciais.

**Parágrafo Oitavo** - O direito de preferência na aquisição de ações ou subscrição de novas ações estabelecido nesta Cláusula será concedido a todos os acionistas, independente do tipo ou classe de ações de que seja titular. Da mesma forma, o cálculo do percentual do capital social devido pelos acionistas para os fins desta Cláusula não deverá levar em consideração o tipo e a classe de ações por eles detidas.

**Do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas**

**Cláusula 22ª** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano calendário.

**Cláusula 23ª** - Na data do encerramento social será levantado um balanço geral e a respectiva demonstração de conta de lucros e perdas. Os lucros assim apurados serão tratados na forma determinada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Dos lucros líquidos apurados no balanço anual, serão deduzidos: (a) 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação, para constituição de fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) importância necessária ao pagamento do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei n. 6.404/76. Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembléia Geral, de acordo com a proposta formulada pela Diretoria.

**Cláusula 24ª** - Além das demonstrações financeiras anuais, os acionistas poderão determinar que sejam levantados balanços intermediários em períodos menores para efeito de distribuição de lucros, redução de capital ou operações que envolvam a companhia em fusões, incorporações ou cisões, de acordo com as disposições legais vigentes e respeitados os *quoruns* de deliberação previstos neste Estatuto Social.

**Da Dissolução e Liquidação**



**Cláusula 25ª-** A companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembléia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

**Das Disposições Finais**

**Cláusula 26ª-** As disposições de acordos de acionistas arquivados na sede da companhia, nos termos do artigo 118 e parágrafos da Lei n.º 6.404/76, prevalecerão entre os sócios em caso de eventual conflito com as disposições deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único-** O descumprimento de sócio a qualquer termo de acordo de acionistas, devidamente registrado nos livros da companhia, importará na imediata suspensão de seu direito de voto enquanto não adimplida a sua obrigação.

**Cláusula 27ª -** A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, todos os litígios, relacionados ou oriundos, em especial, aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo certo que a Câmara que deverá arbitrar tais questões será a Câmara da FGV de Conciliação e Arbitragem, a cujo regulamento se submeterá. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros nomeados de acordo com as Normas da FGV. O procedimento de arbitragem será conduzido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A língua da Arbitragem será o português e o direito material que rege as relações previstas no presente estatuto social é o direito brasileiro. Os acionistas desde já especificamente renunciaram, de forma irrevogável e irretroatável, a toda e qualquer espécie de recurso ou outra medida que porventura pudesse ser dirigida ao Poder Judiciário, relativa à validade da presente Cláusula Compromissória, ficando convencionado, ainda, que a decisão do tribunal arbitral será final e irrecurável, desde já renunciando ao eventual direito de recorrer ou, de qualquer forma, impugnar a referida decisão. Os custos da arbitragem, incluindo honorários de advogados, deverão ser suportados pela parte perdedora, exceto se determinado de outra forma pelo árbitro e definido na decisão.

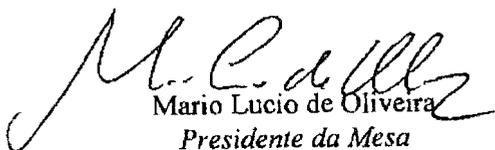
**Parágrafo Primeiro -** Independentemente do disposto nesta Cláusula Compromissória, fica ressalvado o direito dos acionistas requererem ao Tribunal Arbitral que este ingresse em juízo para obter tutela jurisdicional coercitiva ou cautelar, nos termos do artigo 22, parágrafo 4º, da Lei 9.307/96.

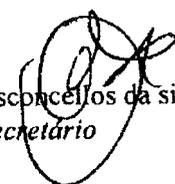
**Parágrafo Segundo -** Poderão os acionistas, ainda, requerer perante o Poder Judiciário medidas:

- (a) Que se mostrem necessárias para evitar o perecimento iminente de direito, desde que não analise ou decida definitivamente a respeito do mérito ou da substância da controvérsia entre as partes;
- (b) Para obrigar a submissão de conflito à arbitragem;
- (c) Para executar laudo arbitral oriundo de procedimento arbitral.

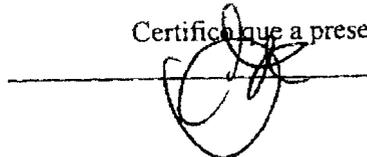
**Parágrafo Terceiro** – Para os fins dos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, fica desde já eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

  
 Mario Lucio de Oliveira  
 Presidente da Mesa

  
 Rodrigo Vasconcellos da Silva  
 Secretário

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
 Rodrigo Vasconcellos da Silva, Secretário.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S A  
 Nro: 33.3.0026481-1  
 Protocolo: 00-2013/483561-1 - 04/10/2013  
 CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002549233 DE 09/10/2013 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.

  
 Valéria M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

**TERMO DE POSSE**

**VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A**

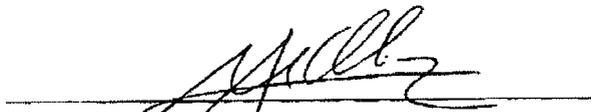
CNPJ: 09.283.038/0001-93

NIRE: 33.3.0029491-1

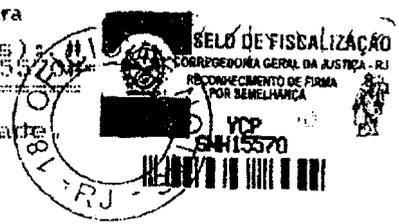
Para efeitos do Artigo 149 da Lei 6.404/76, é empossado mediante assinatura do presente termo, o Sr. **MARIO LUCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF-MF 505.495.376-00 e portador da carteira de identidade SSP-AM nº 893185, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Santa Clara, nº 27 – Apto 401 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, para exercer o cargo de Diretor Comercial, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura do presente. O membro da Diretoria ora eleito declarou que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO LUCIO DE OLIVEIRA**

190 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-0151 - Nº 1061231  
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s): #1  
**MARIO LUCIO DE OLIVEIRA-1772/19-SNH15570**  
" Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 2013 as 10:50:36  
1. Em Testemunho da verdade,  
PATRICIA LACERDA BARROS MEDEIROS - Substituto - PLM - 72  
Firma 3,97 + FETJ 0,79 + Fundos 1,60 = R\$5,36



**TERMO DE POSSE**

**VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A**

CNPJ: 09.283.038/0001-93

NIRE: 33.3.0029491-1

Para efeitos do Artigo 149 da Lei 6.404/76, é empossado mediante assinatura do presente termo, o Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11694922-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.771.987-98, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Amílcar de Castro, N: 40, Apto: 903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, para exercer o cargo de Diretor Financeiro, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura do presente. O membro da Diretoria ora eleito declarou que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2013.

  
**GUILHERME ROCHA PECLAT**

100 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1061260  
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s): #  
GUILHERME ROCHA PECLAT-166/143-SNH15575.88  
##  
Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 2013 as 10:55:24  
1- Em Testemunho da verdade  
PATRICIA LACERDA BARRIS MEDEIROS - Substituto - PLM - 72  
Firma 3,97 + FETD 0,79 + Fundos 0,64 = R\$5,40



GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. 18  
CNPJ/MF Nº 12.107.005/0001-05  
NIRE 33.300.294.031

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2012, às 15h00, na sede da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13, do Estatuto Social.

**III. MESA:**

Presidente: **Mario Lucio de Oliveira.**  
Secretário: **Carlos Alberto Pereira Costa**

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberar sobre as seguintes matérias:

- I – Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; e
- II – Demais assuntos de interesse da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

I – Foi aprovado o aumento de capital da Companhia, que é de 15.000.080,00 (quinze milhões e oitenta reais), para até R\$ 55.000.083,80 (cinquenta e cinco milhões e oitenta reais e oitenta centavos), mediante a emissão de até 3.921.569 (três milhões novecentos e vinte e um mil quinhentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por ação, aumento esse realizado dentro do limite do capital autorizado.

II – O aumento de capital social será realizado mediante a subscrição privada, observado o direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei 6.404/76.

III – O prazo para a subscrição das ações será de até 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, e sua integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional.

*(Handwritten signatures and initials)*

IV - Na hipótese de haver ações não subscritas após o prazo acima indicado, imediatamente o Conselho de Administração deverá se reunir deliberar quanto a referida situação nos termos do art. 170 da Lei 6.404/76.

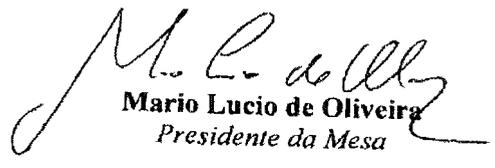
V - Oportunamente, o Conselho de Administração esclarece e reitera que o aumento do capital social realizado dentro dos limites autorizados pelo Estatuto Social da Companhia acontece sem que haja detrimento ao direito de preferencia dos acionistas, sendo este aumento realizado em razão da perspectiva de rentabilidade da Companhia, tendo tal rentabilidade baseada no aumento da oferta de produtos e serviços, com desenvolvimento para exploração de novos destinos turísticos, aumento do emprego formal (CLT) com direito a férias remuneradas e aumento de poder aquisitivo das classes B, C e D, cumprindo os requisitos previstos no art. 170, §1º, I e §7 da Lei 6.404/76.

VI - Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas.

**VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**

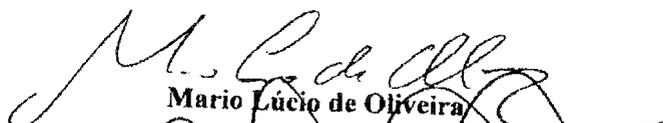
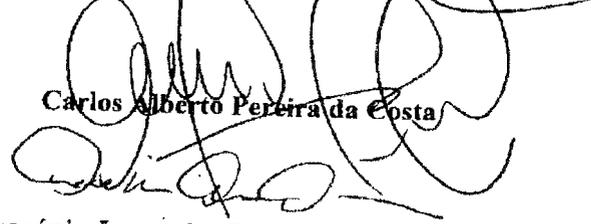
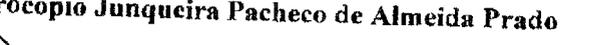
Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2012

  
**Mario Lucio de Oliveira**  
Presidente da Mesa

  
**Carlos Alberto Pereira Costa**  
Secretário

**MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

  
**Mario Lucio de Oliveira**  
  
**Carlos Alberto Pereira da Costa**  
  
**João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado**

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
**Carlos Alberto Pereira da Costa, Secretário**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome : GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A  
Nire : 33.3.0029403-1  
Protocolo : 00.22137115550.4 - 16/04/2013  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
E DATA ABAIXO. 23/09/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
00002542131  
DATA : 23/09/2013  
Valéria S.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome : GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A  
Nire : 33.3.0029403-1  
Protocolo : 00.22137115550.4  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.º  
00002542131  
DATA : 23/09/2013  
Valéria S.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

03/11

**VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**  
(a "Companhia")

CNPJ/MF nº 09.283.038/0001-93  
NIRE 33.3.0029491-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2014, às 10:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 301, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme lista de presença anexa a esta Ata (Anexo 3).

**MESA:** Presidente – **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**; Secretário – **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**ORDEM DO DIA:** deliberar a respeito dos seguintes temas:

- a) Renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.376-00, residente e domiciliado na Av. Açocé, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia;
- b) Reeleição do Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia;
- c) Eleição do Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP; para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:



04  
/1

a) O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

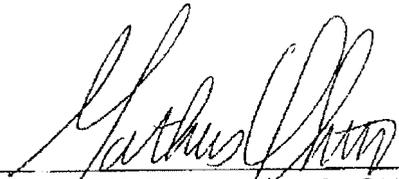
b) O Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificado, é nesta data reeleito e empossado para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investido de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social.

c) O Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, é nesta data eleito e empossado para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investido de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social.

**LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2014. Luiz David de Almeida Lourenço – Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos – Secretário. Graça Aranha RJ Participações S.A. – Acionista. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**MEMBROS DA MESA:**

  
**LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**  
Presidente da Mesa

  
**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
Nome : VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S A	
Nire : 33 3 0029491 1	
Protocolo : 00-2014/020632-9 - 30/01/2014	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO:	31/01.2014. C O REGISTRO SOB O NÚMERO
<b>00002589879</b>	 Valéria G. M. Serra SECRETÁRIA GERAL
DATA : 31/01/2014	

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
Nome : VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S A	
Nire : 33 3 0029491 1	
Protocolo : 00-2014/020632-9	
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002589879	
DATA : 31/01/2014	 Valéria G. M. Serra SECRETÁRIA GERAL



06/11

ANEXO 2

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, eleito para o cargo de Diretor Administrativo da VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.281.569/0001-14, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 301, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 405 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - RJ 1101969  
Reconhecido por semelhança atx. Firmado  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO - 13/01/2014  
13/01/2014, 13:14:51  
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014, às 13:14:51  
Em testemunha da verdade  
PATRICIA LACERDA MARSANS REZEZOS - Tabelião - FLSM - 72  
Firma 4,20 + FETO 0,89 + Fundos 0,88 = R\$5,97



M

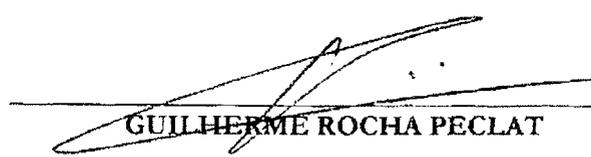
07/1

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, eleito para o cargo de Diretor Financeiro da **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.281.569/0001-14, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 301, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

  
**GUILHERME ROCHA PECLAT**

180 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vinícius Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-4131 - NE 1103010  
Reconhecido por semelhança (Art. 1.º, parágrafo 1.º)  
GUILHERME ROCHA PECLAT 165/143-842872  
Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 12:15:07  
1 - Em Testemunho da verdade  
PATRICIA LADERBA RABRUS MEDEIROS - Substituto - PLM - 72  
Firma 4,20 + FETJ 0,84 + Fundos 0,65 = R\$ 5,69

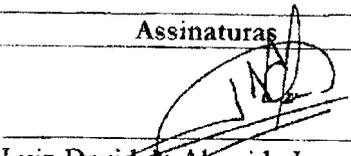
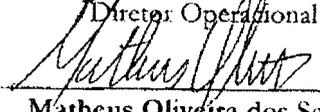




1/80

ANEXO 3

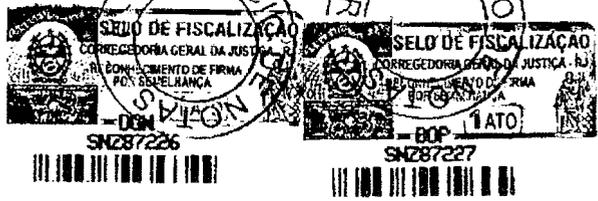
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Participação	Assinaturas
<p><b>Graça Aranha RJ</b>  <b>Participações S.A.</b>, com  sede na Praia de Botafogo,  nº 501, Bloco A, Sala 101,  CEP 22250-040,  Botafogo, Rio de  Janeiro/RJ, inscrita no  CNPJ/MF sob o nº  12.107.005/0001-05.</p>	<p>100% (cem por  cento) das ações  da Companhia.</p>	 <hr/> Luiz David de Almeida Lourenço Diretor Operacional  <hr/> Matheus Oliveira dos Santos Diretor Jurídico

1º - Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 455 12. andar - RJ - Tel. 2507-5151 - Nº 1101984

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS-#  
166/145-SN287226, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-166/145-SN287227, #

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2009 às 13:00:48  
Em Testemunha da Verdade,  
PATRICIA LACERDA RODRIGUES REDENERE - SPS nº 16 - 72  
C/rea 4,20 + FEJ 0,97 - 8º andar - RJ



**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

(a "Companhia")

CNPJ/MF 12.107.005/0001-05  
NIRE 33.300.294.031

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA  
EM 13 DE JANEIRO DE 2014.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2014, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

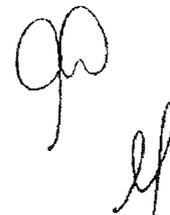
**PRESENÇA:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**MESA:** Presidente – **JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO**,  
Secretário – **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**ORDEM DO DIA:** deliberar a respeito dos seguintes temas:

a) Renúncia dos Srs. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.376-00, residente e domiciliado na Av. Açucê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, **SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR**, brasileiro, viúvo, financista, portador da Cédula de Identidade RG nº 055.689.42-6, inscrito no CPF/MF sob nº 001.163.327-19, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.759.256 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 613.408.806-44, residente e domiciliado na Travessa Mansuneto de Gregório, nº 64, CEP 04203-010, Ipiranga, São Paulo/SP, aos seus respectivos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia;

b) Eleição dos Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Patnaíba/SP e **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.517.809 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 045.028.486-70, residente e domiciliado na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 233, apto 76, CEP



04537-080, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para cargos de Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia;

c) Renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dos seus cargos de Diretor das subsidiárias integrais da Companhia: BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ/MF nº 12.581.133/0001-88), VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. (CNPJ/MF nº 09.283.038/0001-93), EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. (09.372.578/0001-43), EXPANDIR FRANQUIAS S.A. (CNPJ/MF nº 13.281.569/0001-14) e NET PRICE TURISMO S.A. (CNPJ/MF nº 00.675.729/0001-68) (em conjunto as "Subsidiárias Integrais");

d) Eleição do Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para os cargos de Diretor das Subsidiárias Integrais da Companhia, elencadas no item "c" acima:

e) Realização de Assembleia Geral Extraordinária da GRAÇA ARANHA GROWTH S.A. (CNPJ/MF nº 18.901.953/0001-96), para deliberar sobre a renúncia dos Srs. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA** e **SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR**, acima qualificados, dos seus respectivos cargos de Diretores da GRAÇA ARANHA GROWTH S.A. e eleição dos Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, também acima qualificados, em substituição aos diretores a serem destituídos.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) O Srs. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, **SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR** e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA** acima qualificados, tem nesta data suas renúncias aos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia, respectivamente, recebidas e aceitas pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme Termos de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

b) Os Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, acima qualificados, são nesta data eleitos e empossados para os cargos de Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia, respectivamente, conforme Termos de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investidos de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social, sendo que os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia permanecerão vagos até que o Conselho de Administração eleja novos diretores para ocupá-los, permanecendo as funções referentes a tais cargos exercidas pelo Diretor Operacional ora eleito e empossado, Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, até a eleição de novos diretores;

c) Ficam os novos Diretores ora eleitos e empossados incumbidos de tomar as medidas necessárias para que a renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dos cargos de Diretor das Subsidiárias Integrais da Companhia, elencadas no item "c" da Ordem do Dia, seja devidamente recebida e aceita;

d) Ato contínuo, ficam os novos Diretores ora eleitos e empossados incumbidos de tomar as medidas necessárias para que o Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificado, sejam eleitos para os cargos de Diretor das Subsidiárias Integrais da Companhia, elencadas no item "c" da Ordem do Dia;

e) Ficam os novos Diretores ora eleitos e empossados incumbidos tomar imediatamente as medidas necessárias para realizar, nesta data, a Assembleia Geral Extraordinária da **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**, com o fim específico de receber e aceitar a renúncia dos Srs. **MÁRIO LUCIO DE OLIVEIRA** e **SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR**, acima qualificados, dos seus cargos de Diretores da **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.** e de eleger os Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, também acima qualificados, em substituição aos diretores a serem desituídos.

**LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de janeiro de 2014. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado – Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos – Secretário. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado – Presidente do Conselho de Administração; Matheus Oliveira dos Santos e Carlos Alberto Pereira da Costa – Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**MEMBROS DA MESA:**

**JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA  
PACHECO DE ALMEIDA PRADO**  
Presidente da Mesa

**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A  
 Nire : 33.3.0029403-1  
 Protocolo : 00-2014/020640-0 - 30/01/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/01/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
**00002589984**  
 DATA : 31/01/2014  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A  
 Nire : 33.3.0029403-1  
 Protocolo : 00-2014/020640-0  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002589984  
 DATA: 31/01/2014  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

**CONSELHEIROS PRESENTES:**



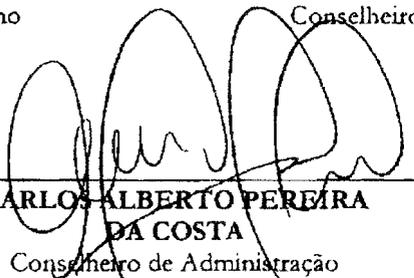
---

**JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA  
PACHECO DE ALMEIDA PRADO**  
Presidente do Conselho  
de Administração



---

**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Vice Presidente do  
Conselheiro de Administração



---

**CARLOS ALBERTO PEREIRA  
DA COSTA**  
Conselheiro de Administração

*(Continuação da página de assinatura da Ata de Reunião de Conselho de Administração da Graça Aranha RJ Participações S.A., realizada em 13 de Janeiro de 2014.)*

ANEXO 1

TERMO DE RENÚNCIA DE DIRETOR

O Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.759.256 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 613.408.806-44, residente e domiciliado na Travessa Mansuneto de Gregório, nº64, CEP 04203-010, Ipiranga, São Paulo/SP, renúncia nesta data, para efeitos do artigo 151 da lei 6.404/76, em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de Diretor Jurídico desta **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ, para o qual foi eleito na Reunião de Conselho de Administração da Companhia de 11/06/2012.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

*[Handwritten signature of Carlos Alberto Pereira da Costa]*

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA

De acordo:

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures of Luiz David de Almeida Lourenço and Matheus Oliveira dos Santos]*

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Luiz David de Almeida Lourenço e Matheus Oliveira dos Santos  
Diretores

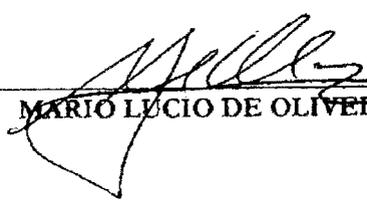
152 Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 433 12. andar - RJ - Tel. 2507-6131 - Nº 1101945  
Reconheço por semelhança as(s) firma(s): CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA  
S/A 186/126-SN287163, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-166/145-SN287163  
4, MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS-166/145-SN287163, #  
Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 as 11:52:37  
Em Testemunha da verdade,  
PATRICIA LACERDA BARROS REZENDE - Tabelião - RJ - 72  
Firma 4,20 + FETA 0,84 + Fundos 0,66 = R\$ 5,70



**TERMO DE RENÚNCIA DE DIRETOR**

O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.378-00, residente e domiciliado na Av. Açocê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, RENUNCIA nesta data, para efeitos do artigo 151 da lei 6.404/76, em caráter irrevogável e irretroatável, aos seus cargos de Diretor das seguintes companhias: (i) **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ; (ii) **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.133/001-88, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iii) **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.283.038/0001-93, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 301 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iv) **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.578/0001-43, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (v) **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.569/000-14, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (vi) **NET PRICE TURISMO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.729/0001-68, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 601, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e (vii) **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.901.953/0001-96, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 26, Sala 601 parte, CEP 20.011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARIO LUCIO DE OLIVEIRA**

De acordo:

  
  
 \_\_\_\_\_  
**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 Luiz David de Almeida Lourenço e Matheus Oliveira dos Santos  
 Diretores

152 Ofício de Luiza - Iatelliao Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
 Av. Presidente Vargas, 433 11. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - NE 1101937  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): MARIO LUCIO DE OLIVEIRA-17344  
 /19-50267181, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-156/145-S0267182, MATHEUS  
 OLIVEIRA DOS SANTOS-186/145-50267183.  
 Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 às 12:00:43  
 Ely Jovis Comandante da Verificação  
 PATRÍCIA LACERDA NASROS REDEIRA - Substituto - PLBA - 72  
 Firma 4,29 + FETS 0,84 + Fundos 0,66 = R\$17,10

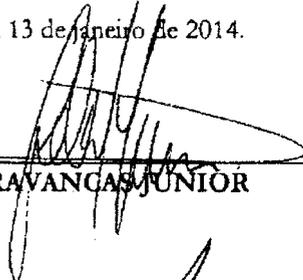
SEDE DE FISCALIZAÇÃO  
 CORRETORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 CENTRO DE REGISTRO DE FIRMAS  
 POR SEMELHANÇA  
 Nº 11ATO  
 Nº 50267182  
 Nº 50267181




### TERMO DE RENÚNCIA DE DIRETOR

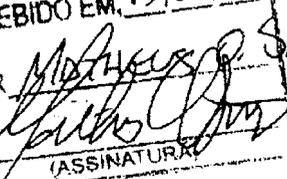
O Sr. SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, brasileiro, viúvo, financista, portador da Cédula de Identidade RG nº 055.689-6, inscrito no CPF/MF sob nº 001.163.327-19, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, RENUNCIA nesta data, para efeitos do artigo 151 da lei 6.404/76, em caráter irrevogável e irretratável, aos seus cargos de Diretor das seguintes companhias: (i) **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ; e (ii) **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.901.953/0001-96, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 26, Sala 601 parte, CEP 20.011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR**

De acordo:

   
 \_\_\_\_\_  
**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 Luiz David de Almeida Lourenço e Matheus Oliveira dos Santos  
 Diretores

RECEBIDO EM 13/01/14  
 POR   
 (ASSINATURA)

  
 Jurídico  
 MANSANS BRASIL

189 Ofício de Notas - Tabelião Luiz Victoriano Vieira Teixeira  
 Av. Presidente Vargas, 433 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - ME 1101935  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS** -  
 166/145-SNC87175, **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** - 166/145-SNC87176, **SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR** - 2665/75-SNC7177, II  
 Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 às 11:59:35  
 3º Em Testemunho da Verdade  
**PATRICIA LACERDA BARROS NEDEIROS** - Substituto - PLB8 - 72  
 Firma 4,20 + FETJ 0,86 + Fundos 0,86 = R\$17,10

18º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO**  
 CORREÇÃO GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Nº 287177  
 Nº 287176  
 Nº 287175

107

10

ANEXO 2

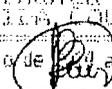
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608 17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, eleito para o cargo de Diretor Administrativo da **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO

159 Ofício de Notas - Gabriel Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - 08 110194  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s)  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO - 1267170  
Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 - 11:57:25  
Em presença do(a)   
PATRICIA LACERDA BARROS REBELO - Substituto - FUM - 77  
Firma 4,20 + FUM 0,86 + Fundos 0,26 = R\$5,32




108

11

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

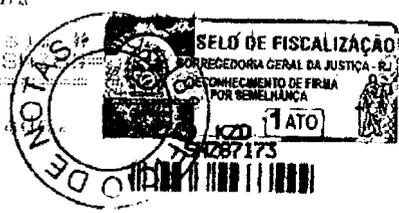
O Sr. **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.517.809 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 045.028.486-70, residente e domiciliado na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 233, apto 76, CEP 04537-080, Itaim Bibi, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor Jurídico da **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**

189 Ofício de Notas - Fabiano Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 405-42. andar - RJ - Tel. 2067-6151 - RJ 1101952  
Rec. contábil, nec. e adm. - 11:57:02  
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS - 1.667.145-8  
7173  
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014  
Luz  
Luz  
PATRICIA LAZERDA BARROS REVEINUS - Substituto - PLM - 72  
Firma 4,20 + FCT 0,64 + Fundos 0,66 = R\$ 5,50



**BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

(a "Companhia")

CNPJ/MF nº 12.581.133/0001-88  
NIRE 33.300.295.241

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2014, às 9:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme lista de presença anexa a esta Ata (Anexo 3).

**MESA:** Presidente – **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**; Secretário – **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**ORDEM DO DIA:** deliberar a respeito dos seguintes temas:

a) Renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.378-00, residente e domiciliado na Av. Açocê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial da Companhia;

b) Eleição dos Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente;

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia aos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial da Companhia recebida



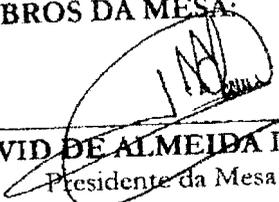
04/1/110

e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

b) Os Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificados, são nesta data eleitos e empossados para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investidos de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social, sendo que o cargo de Diretor Comercial da Companhia permanecerá vago até que seja eleito novo diretor para ocupá-lo, permanecendo as funções referentes a tal cargo exercidas pelo Diretor Administrativo ora eleito e empossado, Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, até a eleição de novo diretor.

**LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2014. Luiz David de Almeida Lourenço – Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos – Secretário. Graça Aranha RJ Participações S.A. – Acionista. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**MEMBROS DA MESA:**

  
**LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**  
Presidente da Mesa

  
**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: BRENT RJ PARTICIPACOES S A  
 Nire: 33.3.0029524-1  
 Protocolo: 00-2014/020630-2 - 30/01/2014  
 CERTIFICO O DFERIMENTO EM 31/01/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO.  
**00002589878**  
 DATA: 31/01/2014  
  
 Valéria G. M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

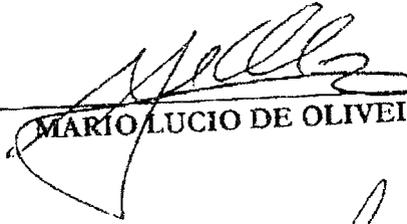
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: BRENT RJ PARTICIPACOES S A  
 Nire: 33.3.0029524-1  
 Protocolo: 00-2014/020630-2  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALOR  
 DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78  
 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002589878  
 DATA: 31/01/2014  
  
 Valéria G. M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

05/11

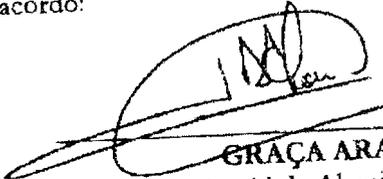
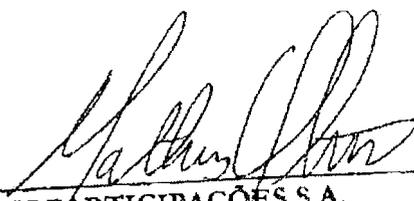
### TERMO DE RENÚNCIA DE DIRETOR

O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.378-00, residente e domiciliado na Av. Açocé, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, RENUNCIA nesta data, para efeitos do artigo 151 da lei 6.404/76, em caráter irrevogável e irretratável, aos seus cargos de Diretor das seguintes companhias: (i) **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ; (ii) **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.133/001-88, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iii) **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.283.038/0001-93, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 301 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (iv) **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.578/0001-43, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (v) **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.569/000-14, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (vi) **NET PRICE TURISMO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.729/0001-68, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 601, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e (vii) **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.901.953/0001-96, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 26, Sala 601 parte, CEP 20.011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARIO LUCIO DE OLIVEIRA**

De acordo:

   
 \_\_\_\_\_  
**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 Luiz David de Almeida Lourenço e Matheus Oliveira dos Santos  
 Diretores

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1101956  
 Reconhecido (por semelhança a(s) firma(s)): MARIO LUCIO DE OLIVEIRA-1774  
 /19-5027178, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-166/145-50287179, MATHEUS  
 OLIVEIRA DOS SANTOS-166/145-50287179  
 Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 às 12:00:42  
 Em Testemunha da Verdade  
 PATRICIA LACERDA BARROS REIS - Substituto - PLM - 72  
 Fitas 4,20 + FETJ 0,94 + Fundos 0,66 = R\$17,10



06/1  
112

ANEXO 2

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, eleito para o cargo de Diretor Administrativo da **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.581.133/0001-88, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO

169 Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - tel. 2507-3151 - Nº 1102701

Reconhecimento por semelhança (s) (s) Firma(s) nº  
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO - 166/145 - 11237246

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014 às 12:14:26  
1. Em ten. assinada, em verdade, da verdade.  
PATRICIA LUCENA RAMOS MENDES - Substituto - FMM - 72  
Firma 4,20 + FRT 0,34 + Fundos 0,66 = R\$5,20



M

113

08/7

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, eleito para o cargo de Diretor Financeiro da **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.581.133/0001-88, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é, neste ato, empossado no seu cargo.

O Diretor acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.

  
**GUILHERME ROCHA PECLAT**

100 Oficina de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 455 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - HQ 1103002  
Reconhecido por semelhança (assinatura) (firma) (e) (s)  
**GUILHERME ROCHA PECLAT** - 166/193-81287247  
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014 às 12:15:52  
Em Testemunha da verdade  
**PATRICIA LACERDA BARRIOS MEDEIROS** - Substituto - PLBH - 72  
Firmas 4,20 + FETO 0,64 + Fundos 0,65 = R\$57,00





114

8/11

ANEXO 3

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Participação	Assinaturas
<p>Graça Aranha RJ  Participações S.A., com  sede na Praia de Botafogo,  nº 501, Bloco A, Sala 101,  CEP 22250-040,  Botafogo, Rio de  Janeiro/RJ, inscrita no  CNPJ/MF sob o nº  12.107.005/0001-05.</p>	<p>100% (cem por  cento) das ações  da Companhia.</p>	<p><i>[Signature]</i>  Luiz David de Almeida Lourenço  Diretor Operacional</p> <p><i>[Signature]</i>  Matheus Oliveira dos Santos  Diretor Jurídico</p>

18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 935 12. andar - RJ - Tel. 2507-8151 - Nº 1101372  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS-#  
166/145-SN287202, LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO-166/145-SN287205, #=

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2014 às 12:09:39  
Em Testemunho  
PATRICIA LACERDA PINHEIRO DE DEUS Instituída em 72  
Firma 4,20 + FETJ 0,80 + 8mddes = R\$11,40



115

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos**  
**Realizada em 16 de maio de 2014**

---

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com video conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. João Procópio J. P. de Almeida Prado e Matheus Oliveira dos Santos, e ausente o Sr. Odirce Soares do Nascimento, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora"), da Companhia Investida, a Graça Aranha RJ Participações S/A ("Companhia Investida"); e de quotistas do Fundo, sendo, ora representados os quotistas **(I)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Holambra; e **(II)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Amontada;

**Composição da Mesa:** convidados a assumir o cargo de **(a)** Presidente da Mesa o Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado; e o cargo de **(b)** Secretário da Mesa o Sr. Matheus Oliveira dos Santos.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) Em virtude de ausência de recursos adicionais disponíveis à Companhia Investida, autorização a sua administração para tomada de medidas preventivas, incluindo pedido de recuperação judicial da Companhia Investida e/ou suas controladas;
- (b) Em razão do pedido de recuperação judicial a ser deliberado, conforme item 1 acima, apreciar proposta do gestor quanto a reavaliação dos ativos do fundo;
- (c) Autorização quanto a início de processo investigativo em razão de indícios de má gestão da administração anterior da Companhia Investida, com atuação finda em 13/01/2014; e

116

(d) Outros assuntos de interesse geral.

**Deliberações:** Estando a reunião devidamente instalada e com o quórum aplicável, foi aprovada por unanimidade dos presentes o seguinte:

- (a) Foi explicada aos membros do Comitê de Investimento a situação atual da Companhia Investida e, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de aportes de capitais, dentre as quais a reiteração da chamada de capital do quotista remisso ou ainda venda estratégica de parte da Companhia Investida, ficam autorizados os representantes legais do Fundo em aprovar os atos dos representantes legais da Companhia Investida, de modo a procederem com o pedido de recuperação judicial da mesma perante uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 122, IX, da Lei nº. 6.404/76, vislumbrando a continuidade de seus negócios e ainda tentativa de retorno salutar do investimento, estando ratificados todos os atos tomados por seus representantes até o momento, no intuito de concretização da recuperação judicial ora aprovada. Adicionalmente à presente deliberação, anexo encontram-se dados financeiros da companhia investida de modo a embasar a tomada de decisão dos membros do comitê de investimento;
- (b) Analisando a proposta do Gestor do valor patrimonial da Companhia Investida, foi entendido pela realização de novos cálculos e, mediante a recomendação do Gestor, será informado aos quotistas o novo valor patrimonial do Fundo;
- (c) Considerando o item (c) da convocação, e tendo em vista que o Comitê de Investimento entendeu que, apesar de estarem presentes indícios, não foi apresentado subsídios suficientes para tomada de decisão, resta prejudicada a deliberação, devendo tal apuração ser realizada nas alçadas competentes;

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014

**João Procópio J. P. de Almeida Prado**  
Presidente da Mesa

**Matheus Oliveira dos Santos**  
Secretário da Mesa

117

### PROCURAÇÃO

**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.107.005/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Administrativo, **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG 10.982.551-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.678.608-17, e seu Diretor Jurídico **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 10.517.809 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, ambos com domicílio profissional nesta cidade na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro – RJ, por este instrumento e na melhor forma de direito, **nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES, PAULO DO ESPIRITO SANTO BATISTA**, brasileiro, casado, supervisor financeiro, portador da carteira de identidade nº.05831726-4 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 977.671.827-20 e **LUIZ GONZAGA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº.065946-5 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.919.006-00, ambos com escritório nesta cidade no endereço da outorgante, ao qual confere poderes para representar a outorgante perante as Instituições Financeiras e Bancárias, especificamente para efetivação de pagamento em geral, recebimentos, ordens de pagamento em favor de terceiros, TED, DOC, DÉBITOS, podendo ainda, confirmar pagamentos, assinar cheques, realizar operações bancárias, contrair toda e qualquer modalidade de obrigação, podendo realizar e receber propostas, celebrar, assinar, aditar, distratar e rescindir contratos de qualquer natureza, a título gratuito e oneroso, contratos de créditos, mútuos, contratos de câmbio, locação, arrendamento, prestar quaisquer garantias, solicitar empréstimos, bem como movimentar constas bancárias de titularidade da OUTORGANTE em quaisquer bancos ou instituições financeiras, tudo até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, considerando uma ou mais operações conjuntamente, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive outorgar procurações com *cláusula ad judicium et extra* a advogados da Outorgante, **assinando sempre em conjunto com um Diretor ou com outro Procurador. O presente mandato terá validade de 1 (um) ano a contar da presente data.**

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.

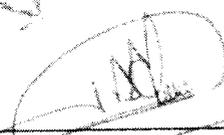
**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 Luiz David De Almeida Lourenço / Matheus Oliveira dos Santos  
 Diretor Administrativo / Diretor Jurídico

118

### PROCURAÇÃO

**GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.901.953/0001-96, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG 10.982.551-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.678.608-17, e **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 10.517.809 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, ambos com domicílio profissional nesta cidade na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro – RJ, por este instrumento e na melhor forma de direito, **nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: PAULO DO ESPIRITO SANTO BATISTA**, brasileiro, casado, supervisor financeiro, portador da carteira de identidade nº.05831726-4 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 977.671.827-20 e **LUIZ GONZAGA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº.065946-5 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.919.006-00, ambos com escritório nesta cidade no endereço da outorgante, ao qual confere poderes para representar a outorgante perante as Instituições Financeiras e Bancárias, especificamente para efetivação de pagamento em geral, recebimentos, ordens de pagamento em favor de terceiros, TED, DOC, DÉBITOS, podendo ainda, confirmar pagamentos, assinar cheques, realizar operações bancárias, contrair toda e qualquer modalidade de obrigação, podendo realizar e receber propostas, celebrar, assinar, aditar, distratar e rescindir contratos de qualquer natureza, a título gratuito e oneroso, contratos de créditos, mútuos, contratos de câmbio, locação, arrendamento, prestar quaisquer garantias, solicitar empréstimos, bem como movimentar constas bancárias de titularidade da OUTORGANTE em quaisquer bancos ou instituições financeiras, tudo até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, considerando uma ou mais operações conjuntamente, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive outorgar procurações com *cláusula ad judicium et extra* a advogados da Outorgante, **assinando sempre em conjunto com um Diretor ou com outro Procurador. O presente mandato terá validade de 1 (um) ano a contar da presente data.**

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.

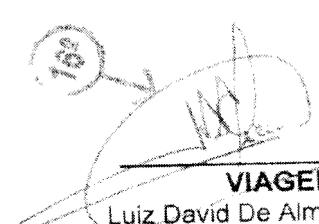


  
**GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**  
 Luiz David De Almeida Lourenço / Matheus Oliveira dos Santos  
 Diretores

PROCURAÇÃO

Viagens Marsans Corporativo S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.283.038/0001-93, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por este instrumento e na melhor forma de direito, **nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES**, **PAULO DO ESPIRITO SANTO BATISTA**, brasileiro, casado, supervisor financeiro, portador da carteira de identidade nº.05831726-4 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 977.671.827-20 e **LUIZ GONZAGA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº.065946-5 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.919.006-00, ambos com escritório nesta cidade no endereço da outorgante, ao qual confere poderes para representar a outorgante perante as Instituições Financeiras e Bancárias, especificamente para efetivação de pagamento em geral, recebimentos, ordens de pagamento em favor de terceiros, TED, DOC, DÉBITOS, podendo ainda, confirmar pagamentos, assinar cheques, realizar operações bancárias, contrair toda e qualquer modalidade de obrigação, podendo realizar e receber propostas, celebrar, assinar, aditar, distratar e rescindir contratos de qualquer natureza, a título gratuito e oneroso, contratos de créditos, mútuos, contratos de câmbio, locação, arrendamento, prestar quaisquer garantias, solicitar empréstimos, bem como movimentar constas bancárias de titularidade da OUTORGANTE em quaisquer bancos ou instituições financeiras, tudo até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, considerando uma ou mais operações conjuntamente, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive outorgar procurações com *cláusula ad judicium et extra* a advogados da Outorgante, **assinando sempre em conjunto com um Diretor ou com outro Procurador**. O presente mandato terá validade de 1 (um) ano a contar da presente data.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.

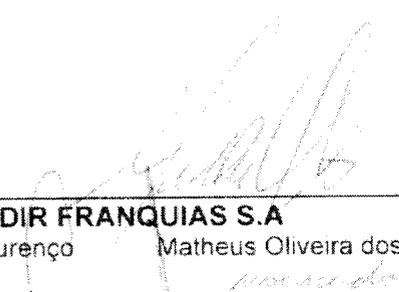
   
\_\_\_\_\_  
**VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A**  
Luiz David De Almeida Lourenço      Matheus Oliveira dos Santos



**PROCURAÇÃO**

**Expandir Franquias S.A.**, com sede nesta cidade, na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 – Parte, Centro, CEP: 20011-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.569/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por este instrumento e na melhor forma de direito, **nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES, PAULO DO ESPIRITO SANTO BATISTA**, brasileiro, casado, supervisor financeiro, portador da carteira de identidade nº.05831726-4 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 977.671.827-20 e **LUIZ GONZAGA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº.065946-5 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.919.006-00, ambos com escritório nesta cidade no endereço da outorgante, ao qual confere poderes para representar a outorgante perante as Instituições Financeiras e Bancárias, especificamente para efetivação de pagamento em geral, recebimentos, ordens de pagamento em favor de terceiros, TED, DOC, DÉBITOS, podendo ainda, confirmar pagamentos, assinar cheques, realizar operações bancárias, contrair toda e qualquer modalidade de obrigação, podendo realizar e receber propostas, celebrar, assinar, aditar, distratar e rescindir contratos de qualquer natureza, a título gratuito e oneroso, contratos de créditos, mútuos, contratos de câmbio, locação, arrendamento, prestar quaisquer garantias, solicitar empréstimos, bem como movimentar constas bancárias de titularidade da OUTORGANTE em quaisquer bancos ou instituições financeiras, tudo até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, considerando uma ou mais operações conjuntamente, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive outorgar procurações com *cláusula ad judicium et extra* a advogados da Outorgante, **assinando sempre em conjunto com um Diretor ou com outro Procurador. O presente mandato terá validade de 1 (um) ano a contar da presente data.**

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.

**EXPANDIR FRANQUIAS S.A**

Luiz David De Almeida Lourenço      Matheus Oliveira dos Santos

*procuradores*

**TABELÃO + NOTAS**

Reconheço por semelhança a Firma **EXPANDIR FRANQUIAS S.A** ANTES, a qual contém em o padrão designado em Lei nº 10.405/02.

São Paulo, 19 de Maio de 2014

Em Testemunho

Dieber Gonçalves - Escrevente Autógrafo

1405191316565 (Firmado) 5,80 (Total) R\$ 6,00

**LACTÓRIO TABELÃO + NOTAS**

FIRMA DIGITAL ECONÔMICA

Escritório: 20011-902 - RJ

1042AA868201

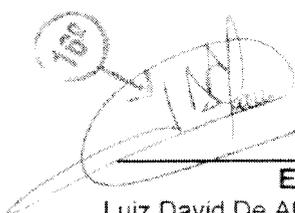
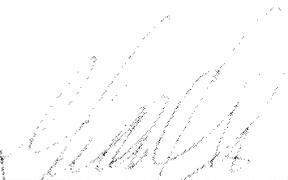
121



**PROCURAÇÃO**

**Expandir Participações S.A.**, com sede nesta cidade, na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601, Centro, CEP. 20011-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.578/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por este instrumento e na melhor forma de direito, **nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES, PAULO DO ESPIRITO SANTO BATISTA**, brasileiro, casado, supervisor financeiro, portador da carteira de identidade nº.05831726-4 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 977.671.827-20 e **LUIZ GONZAGA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº.065946-5 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.919.006-00, ambos com escritório nesta cidade no endereço da outorgante, ao qual confere poderes para representar a outorgante perante as Instituições Financeiras e Bancárias, especificamente para efetivação de pagamento em geral, recebimentos, ordens de pagamento em favor de terceiros, TED, DOC, DÉBITOS, podendo ainda, confirmar pagamentos, assinar cheques, realizar operações bancárias, contrair toda e qualquer modalidade de obrigação, podendo realizar e receber propostas, celebrar, assinar, aditar, distratar e rescindir contratos de qualquer natureza, a título gratuito e oneroso, contratos de créditos, mútuos, contratos de câmbio, locação, arrendamento, prestar quaisquer garantias, solicitar empréstimos, bem como movimentar constas bancárias de titularidade da OUTORGANTE em quaisquer bancos ou instituições financeiras, tudo até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, considerando uma ou mais operações conjuntamente, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive outorgar procurações com *cláusula ad judicium et extra* a advogados da Outorgante, **assinando sempre em conjunto com um Diretor ou com outro Procurador. O presente mandato terá validade de 1 (um) ano a contar da presente data.**

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.

---

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A**

Luiz David De Almeida Lourenço      Matheus Oliveira dos Santos

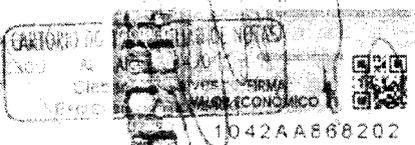
*procuradores*

**TABELIÃO de NOTAS**

CANTORIO DO TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a Firma Original de LUIZ DAVID DOS SANTOS, a qual confere com o padrão depositado no Cartório.

Em São Paulo, 19 de Maio de 2014.  
 Em testemunho  
 Cleber Gonçalves - Escrivente/Notário  
 140517131365 - Inscrição 6.30, Total R\$ 2,00

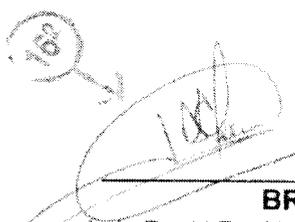


182

## PROCURAÇÃO

**BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.133/0001-88, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por este instrumento e na melhor forma de direito, **nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES**, **PAULO DO ESPIRITO SANTO BATISTA**, brasileiro, casado, supervisor financeiro, portador da carteira de identidade nº 05831726-4 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 977.671.827-20 e **LUIZ GONZAGA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 065946-5 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.919.006-00, ambos com escritório nesta cidade no endereço da outorgante, ao qual confere poderes para representar a outorgante perante as Instituições Financeiras e Bancárias, especificamente para efetivação de pagamento em geral, recebimentos, ordens de pagamento em favor de terceiros, TED, DOC, DÉBITOS, podendo ainda, confirmar pagamentos, assinar cheques, realizar operações bancárias, contrair toda e qualquer modalidade de obrigação, podendo realizar e receber propostas, celebrar, assinar, aditar, distratar e rescindir contratos de qualquer natureza, a título gratuito e oneroso, contratos de créditos, mútuos, contratos de câmbio, locação, arrendamento, prestar quaisquer garantias, solicitar empréstimos, bem como movimentar contas bancárias de titularidade da OUTORGANTE em quaisquer bancos ou instituições financeiras, tudo até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, considerando uma ou mais operações conjuntamente, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive outorgar procurações com *cláusula ad judicium et extra* a advogados da Outorgante, **assinando sempre em conjunto com um Diretor ou com outro Procurador**. O presente mandato terá validade de 1 (um) ano a contar da presente data.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.

  
**BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Luiz David De Almeida Lourenço      Matheus Oliveira dos Santos  
*procurador*

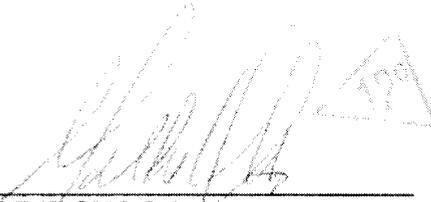
123

## PROCURAÇÃO

**NET PRICE TURISMO S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 30, sala 601 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por este instrumento e na melhor forma de direito, **nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES PAULO DO ESPIRITO SANTO BATISTA**, brasileiro, casado, supervisor financeiro, portador da carteira de identidade nº 05831726-4 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 977.671.827-20 e **LUIZ GONZAGA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº.065946-5 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.919.006-00, ambos com escritório nesta cidade no endereço da outorgante, ao qual confere poderes para representar a outorgante perante as Instituições Financeiras e Bancárias, especificamente para efetivação de pagamento em geral, recebimentos, ordens de pagamento em favor de terceiros, TED, DOC, DÉBITOS, podendo ainda, confirmar pagamentos, assinar cheques, realizar operações bancárias, contrair toda e qualquer modalidade de obrigação, podendo realizar e receber propostas, celebrar, assinar, aditar, distratar e rescindir contratos de qualquer natureza, a título gratuito e oneroso, contratos de créditos, mútuos, contratos de câmbio, locação, arrendamento, prestar quaisquer garantias, solicitar empréstimos, bem como movimentar constas bancárias de titularidade da OUTORGANTE em quaisquer bancos ou instituições financeiras, tudo até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, considerando uma ou mais operações conjuntamente, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive outorgar procurações com *cláusula ad judicium et extra* a advogados da Outorgante, **assinando sempre em conjunto com um Diretor ou com outro Procurador. O presente mandato terá validade de 1 (um) ano a contar da presente data.**

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.

162

---

**NET PRICE TURISMO S.A.**  
 Luiz David De Almeida Lourenço      Matheus Oliveira dos Santos  
*procurador*

524

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos**  
**Realizada em 16 de maio de 2014**

---

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com video conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. João Procópio J. P. de Almeida Prado e Matheus Oliveira dos Santos, e ausente o Sr. Odirce Soares do Nascimento, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora"), da Companhia Investida, a Graça Aranha RJ Participações S/A ("Companhia Investida"); e de quotistas do Fundo, sendo, ora representados os quotistas **(I)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Holambra; e **(II)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Amontada;

**Composição da Mesa:** convidados a assumir o cargo de **(a)** Presidente da Mesa o Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado; e o cargo de **(b)** Secretário da Mesa o Sr. Matheus Oliveira dos Santos.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) Em virtude de ausência de recursos adicionais disponíveis à Companhia Investida, autorização a sua administração para tomada de medidas preventivas, incluindo pedido de recuperação judicial da Companhia Investida e/ou suas controladas;
- (b) Em razão do pedido de recuperação judicial a ser deliberado, conforme item 1 acima, apreciar proposta do gestor quanto a reavaliação dos ativos do fundo;
- (c) Autorização quanto a início de processo investigativo em razão de indícios de má gestão da administração anterior da Companhia Investida, com atuação finda em 13/01/2014; e

125

(d) Outros assuntos de interesse geral.

**Deliberações:** Estando a reunião devidamente instalada e com o quórum aplicável, foi aprovada por unanimidade dos presentes o seguinte:

- (a) Foi explicada aos membros do Comitê de Investimento a situação atual da Companhia Investida e, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de aportes de capitais, dentre as quais a reiteração da chamada de capital do quotista remisso ou ainda venda estratégica de parte da Companhia Investida, ficam autorizados os representantes legais do Fundo em aprovar os atos dos representantes legais da Companhia Investida, de modo a procederem com o pedido de recuperação judicial da mesma perante uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 122, IX, da Lei nº. 6.404/76, vislumbrando a continuidade de seus negócios e ainda tentativa de retorno salutar do investimento, estando ratificados todos os atos tomados por seus representantes até o momento, no intuito de concretização da recuperação judicial ora aprovada. Adicionalmente à presente deliberação, anexo encontram-se dados financeiros da companhia investida de modo a embasar a tomada de decisão dos membros do comitê de investimento;
- (b) Analisando a proposta do Gestor do valor patrimonial da Companhia Investida, foi entendido pela realização de novos cálculos e, mediante a recomendação do Gestor, será informado aos quotistas o novo valor patrimonial do Fundo;
- (c) Considerando o item (c) da convocação, e tendo em vista que o Comitê de Investimento entendeu que, apesar de estarem presentes indícios, não foi apresentado subsídios suficientes para tomada de decisão, resta prejudicada a deliberação, devendo tal apuração ser realizada nas alçadas competentes;

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014

  
 João Procópio J. P. de Almeida Prado  
 Presidente da Mesa

  
 Matheus Oliveira dos Santos  
 Secretário da Mesa

226

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos**  
**Realizada em 16 de maio de 2014**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. João Procópio J. P. de Almeida Prado e Matheus Oliveira dos Santos, e ausente o Sr. Odirce Soares do Nascimento, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora"), da Companhia Investida, a Graça Aranha RJ Participações S/A ("Companhia Investida"); e de quotistas do Fundo, sendo, ora representados os quotistas **(I)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Holambra; e **(II)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Amontada;

**Composição da Mesa:** convidados a assumir o cargo de **(a)** Presidente da Mesa o Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado; e o cargo de **(b)** Secretário da Mesa o Sr. Matheus Oliveira dos Santos.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) Em virtude de ausência de recursos adicionais disponíveis à Companhia Investida, autorização a sua administração para tomada de medidas preventivas, incluindo pedido de recuperação judicial da Companhia Investida e/ou suas controladas;
- (b) Em razão do pedido de recuperação judicial a ser deliberado, conforme item 1 acima, apreciar proposta do gestor quanto a reavaliação dos ativos do fundo;
- (c) Autorização quanto a início de processo investigativo em razão de indícios de má gestão da administração anterior da Companhia Investida, com atuação finda em 13/01/2014; e

(d) Outros assuntos de interesse geral.

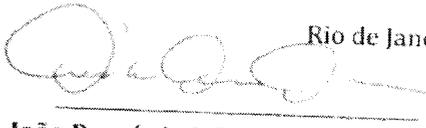
**Deliberações:** Estando a reunião devidamente instalada e com o quórum aplicável, foi aprovada por unanimidade dos presentes o seguinte:

- (a) Foi explicada aos membros do Comitê de Investimento a situação atual da Companhia Investida e, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de aportes de capitais, dentre as quais a reiteração da chamada de capital do quotista remisso ou ainda venda estratégica de parte da Companhia Investida, ficam autorizados os representantes legais do Fundo em aprovar os atos dos representantes legais da Companhia Investida, de modo a procederem com o pedido de recuperação judicial da mesma perante uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 122, IX, da Lei nº. 6.404/76, vislumbrando a continuidade de seus negócios e ainda tentativa de retorno salutar do investimento, estando ratificados todos os atos tomados por seus representantes até o momento, no intuito de concretização da recuperação judicial ora aprovada. Adicionalmente à presente deliberação, anexo encontram-se dados financeiros da companhia investida de modo a embasar a tomada de decisão dos membros do comitê de investimento;
- (b) Analisando a proposta do Gestor do valor patrimonial da Companhia Investida, foi entendido pela realização de novos cálculos e, mediante a recomendação do Gestor, será informado aos quotistas o novo valor patrimonial do Fundo;
- (c) Considerando o item (c) da convocação, e tendo em vista que o Comitê de Investimento entendeu que, apesar de estarem presentes indícios, não foi apresentado subsídios suficientes para tomada de decisão, resta prejudicada a deliberação, devendo tal apuração ser realizada nas alçadas competentes;

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014

  
João Procópio J. P. de Almeida Prado  
Presidente da Mesa

  
Matheus Oliveira dos Santos  
Secretário da Mesa

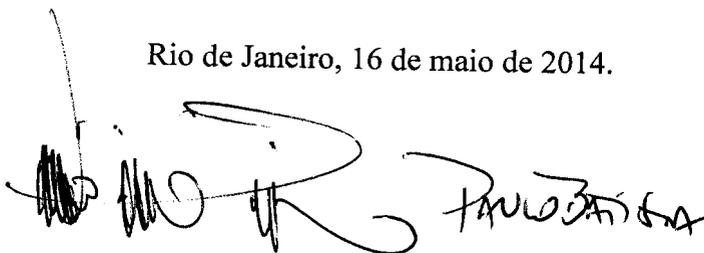
# LCCF

LANNA RIBEIRO, CARNEIRO DE SOUZA & FRAGOSO PIRES  
A D V O G A D O S

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 30, sala 501 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Dr. PEDRO ROMANO FRAGOSO PIRES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 90.431; **Dr. MARCIO LOBIANCO CRUZ COUTO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 119.515; e **Dra. LISANDRA CABRAL THOMÉ**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 111.571, todos com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 71, 14º andar, Centro, CEP: 20050-005, Brasil, conferindo aos Outorgados os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium extra*” para representarem a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do art. 38 do Código de Processo Civil e do art. 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, e em especial para requerer sua **Recuperação Judicial**, podendo, para tanto, interpor recursos, transigir, acordar, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações, notificações, retirar guias de depósito ou alvarás para levantamento de valores depositados em juízo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferido poderes para substabelecer.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014.



**BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

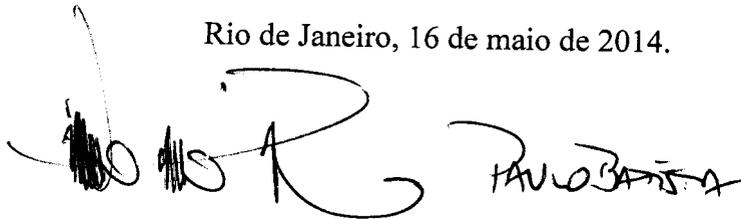
# LCCF

LANNA RIBEIRO, CARNEIRO DE SOUZA & FRAGOSO PIRES  
A D V O G A D O S

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 30, sala 501 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Dr. PEDRO ROMANO FRAGOSO PIRES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 90.431; **Dr. MARCIO LOBIANCO CRUZ COUTO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 119.515; e **Dra. LISANDRA CABRAL THOMÉ**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 111.571, todos com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 71, 14º andar, Centro, CEP: 20050-005, Brasil, conferindo aos Outorgados os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium extra*” para representarem a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do art. 38 do Código de Processo Civil e do art. 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, e em especial para requerer sua **Recuperação Judicial**, podendo, para tanto, interpor recursos, transigir, acordar, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações, notificações, retirar guias de depósito ou alvarás para levantamento de valores depositados em juízo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferido poderes para substabelecer.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014.



**EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**

129

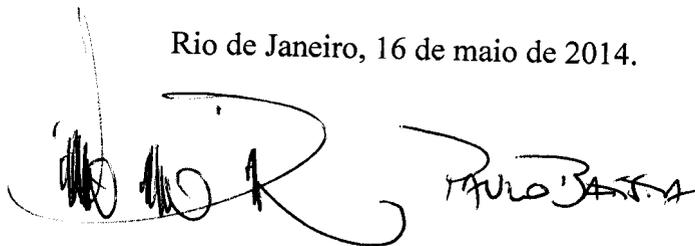
# LCCF

LANNA RIBEIRO, CARNEIRO DE SOUZA & FRAGOSO PIRES  
A D V O G A D O S

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **NET PRICE TURISMO S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 30, sala 601 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Dr. PEDRO ROMANO FRAGOSO PIRES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 90.431; **Dr. MARCIO LOBIANCO CRUZ COUTO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 119.515; e **Dra. LISANDRA CABRAL THOMÉ**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 111.571, todos com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 71, 14º andar, Centro, CEP: 20050-005, Brasil, conferindo aos Outorgados os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium extra*” para representarem a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do art. 38 do Código de Processo Civil e do art. 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, e em especial para requerer sua **Recuperação Judicial**, podendo, para tanto, interpor recursos, transigir, acordar, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações, notificações, retirar guias de depósito ou alvarás para levantamento de valores depositados em juízo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferido poderes para substabelecer.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014.



**NET PRICE TURISMO S.A.**

Judicio  
MANSUR FRAGOSO

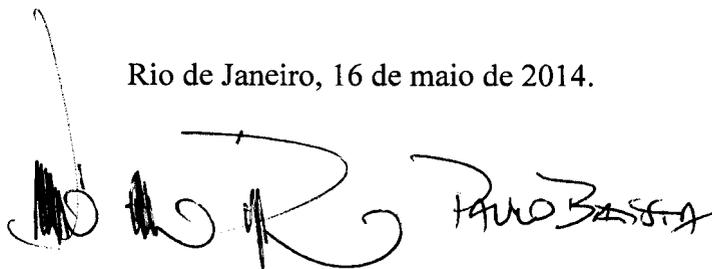
# LCCF

LANNA RIBEIRO, CARNEIRO DE SOUZA & FRAGOSO PIRES  
A D V O G A D O S

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 26, sala 601 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Dr. PEDRO ROMANO FRAGOSO PIRES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 90.431; **Dr. MARCIO LOBIANCO CRUZ COUTO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 119.515; e **Dra. LISANDRA CABRAL THOMÉ**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 111.571, todos com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 71, 14º andar, Centro, CEP: 20050-005, Brasil, conferindo aos Outorgados os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium extra*” para representarem a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do art. 38 do Código de Processo Civil e do art. 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, e em especial para requerer sua **Recuperação Judicial**, podendo, para tanto, interpor recursos, transigir, acordar, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações, notificações, retirar guias de depósito ou alvarás para levantamento de valores depositados em juízo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferido poderes para substabelecer.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014.



**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**

JULGADO  
MARCOS BRASIL

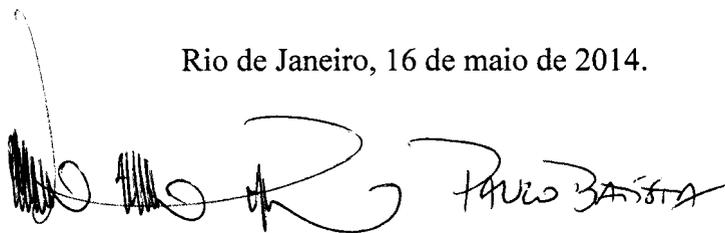
# LCCF

LANNA RIBEIRO, CARNEIRO DE SOUZA & FRAGOSO PIRES  
A D V O G A D O S

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva nº 30, sala 301 (parte), Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Dr. PEDRO ROMANO FRAGOSO PIRES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 90.431; **Dr. MARCIO LOBIANCO CRUZ COUTO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 119.515; e **Dra. LISANDRA CABRAL THOMÉ**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 111.571, todos com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 71, 14º andar, Centro, CEP: 20050-005, Brasil, conferindo aos Outorgados os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium extra*” para representarem a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do art. 38 do Código de Processo Civil e do art. 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, e em especial para requerer sua **Recuperação Judicial**, podendo, para tanto, interpor recursos, transigir, acordar, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações, notificações, retirar guias de depósito ou alvarás para levantamento de valores depositados em juízo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferido poderes para substabelecer.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014.



**VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**

RIO DE JANEIRO  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 71 - 14º ANDAR  
20050-005 - CENTRO - RJ - BRASIL  
FONE: +55 21 2227 6826

SÃO PAULO  
RUA IGUAQUEMI, Nº 354 - 6º ANDAR  
01451-010 - ITAIM BIBI - SP - BRASIL  
FONE: +55 11 3078 7712

BRASÍLIA  
SHN QUADRA 2, BLOCO F, SALA 1203  
70702-000 - ASA NORTE - DF - BRASIL  
FONE: +55 61 3033 5108

ARTIGO 51, II DA LEI Nº  
11.101/2005

DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS

EXPANDIR  
PARTICIPAÇÕES S.A.

BALANÇOS  
PATRIMONIAIS DE 2011,  
2012, 2013 E 2014

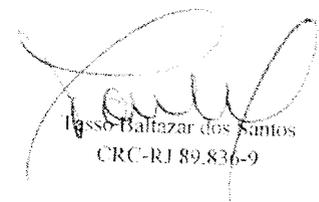
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Balanco Patrimonial

Em 28 de Fevereiro

(Em reais)

Ativo	2014	Passivo	2014
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	64.742	Empréstimos	19.146.247
Aplicações financeiras	29.112	Fornecedores	10.139.406
Clientes	11.651.958	Impostos e contribuições a recolher	2.816.754
Títulos a Receber	4.532.075	Salários e encargos a recolher	3.315.767
Impostos e contribuições a recuperar	327.202	Provisões trabalhistas	750.814
Despesas antecipadas	757.071		36.168.988
	17.362.159		
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Realizável a longo prazo		Empréstimos	4.737.312
Depósitos e Caução	10.646	Impostos Parcelados	521.746
Transações com partes relacionadas	2.289.901	Provisões para Perdas	1.091.717
IPR e CSLL Diferido	7.410.957		6.350.775
	9.711.504		
Investimentos	15.534.681	<b>Patrimônio líquido</b>	
Imobilizado	286.038	Capital social	29.550.030
Intangível	4.480.556	Capital a Integralizar	19.900.010
	20.301.275	Prejuízos acumulados	(44.591.865)
			4.858.175
<b>Total do Ativo</b>	<b>47.374.938</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>47.374.938</b>

  
 João Baltazar dos Santos  
 CRC-RJ 89.836-9

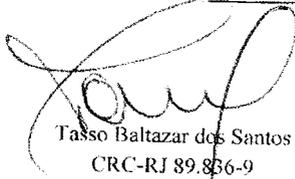
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Balanco Patrimonial (Prévia)

Em 31 de Dezembro

(Em reais)

Ativo	2013	Passivo	2013
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	148.805	Empréstimos	12.351.204
Aplicações financeiras	3.707	Fornecedores	9.707.969
Clientes	11.175.779	Impostos e contribuições a recolher	2.633.398
Títulos a Receber	10.666.953	Salários e encargos a recolher	2.478.247
Impostos e contribuições a recuperar	326.738	Provisões trabalhistas	669.740
Despesas antecipadas	658.542	Outras contas a Pagar	746.582
	22.980.523		28.587.141
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Realizável a longo prazo		Empréstimos	13.256.988
Depósitos e Caução	10.646	Impostos Parcelados	569.312
Transações com partes relacionadas	4.010.212	Provisões para Perdas	1.091.717
IPRJ e CSLL Diferido	7.410.957		14.918.017
	11.431.815	<b>Patrimônio líquido</b>	
Investimentos	15.534.681	Capital social	29.550.030
Imobilizado	290.767	Capital a Integralizar	19.900.010
Intangível	4.530.545	Prejuízos acumulados	(38.186.866)
	20.355.993		11.263.174
<b>Total do Ativo</b>	54.768.331	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	54.768.331

  
 Tasso Baltazar dos Santos  
 CRC-RJ 89.856-9

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Balço Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

(Em reais)

Ativo	Nota	2012	2011	Passivo	Nota	2012	2011
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.874.283	1.408.719	Empréstimos	12	28.066.716	13.995.265
Clientes	5	9.030.415	6.293.914	Fornecedores	13	9.920.434	11.925.631
Títulos a receber	6	7.129.950	2.822.595	Impostos e contribuições a recolher		2.034.804	1.257.683
Adiantamentos a fornecedores	7	4.290.937	342.271	Salários e encargos a recolher		879.254	959.262
Impostos e contribuições a recuperar		191.201	273.369	Provisões trabalhistas		801.121	1.115.304
Despesas antecipadas		745.396	383.715	Adiantamento de clientes		175.612	-
		<u>23.262.162</u>	<u>11.524.583</u>			<u>41.877.941</u>	<u>29.253.145</u>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Realizável a longo prazo				Impostos parcelados		170.161	228.643
Transações com partes relacionadas	8	2.202.284	18.796.827	Provisões para contingências	14	1.091.717	208.548
Depósitos e caução		97.682	10.000			<u>1.261.878</u>	<u>437.191</u>
Impostos diferidos	3-k	7.410.957	-	<b>Patrimônio líquido</b>			
		<u>9.710.923</u>	<u>18.806.827</u>	Capital social	15	29.550.030	29.550.030
Investimento	9	15.534.681		Capital a integralizar		-	(8.280)
Imobilizado	10	238.264	269.034	Adiantamento p/ futuro aumento de capital	15	13.000.004	
Intangível	11	4.729.544	5.053.745	Prejuízos acumulados		<u>(32.214.278)</u>	<u>(23.577.897)</u>
		<u>20.502.489</u>	<u>5.322.779</u>			<u>10.335.756</u>	<u>5.963.853</u>
<b>Total do Ativo</b>		<u><u>53.475.574</u></u>	<u><u>35.654.189</u></u>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<u><u>53.475.574</u></u>	<u><u>35.654.189</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**

**Balço Patrimonial**

**Em 31 de Dezembro de 2011 e 2010**

**(Em reais)**

<b>Ativo</b>	Nota	2011	2010	<b>Passivo</b>	Nota	2011	2010
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.408.719	753.195	Empréstimos	11	13.995.265	2.126.479
Clientes	5	6.293.914	2.013.528	Fornecedores	12	11.925.631	15.952.256
Titulos a Receber	6	2.822.595	3.477.356	Impostos e contribuições a recolher		1.257.683	148.185
Adiantamentos	7	342.271	131.309	Salários e encargos a recolher		959.262	589.090
Impostos e contribuições a recuperar		273.369	23.666	Provisões trabalhistas		1.115.304	562.760
Despesas antecipadas		383.715	138.105	Adiantamento de Clientes		-	849.372
		<u>11.524.583</u>	<u>6.537.249</u>			<u>29.253.145</u>	<u>20.222.736</u>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Realizável a longo prazo				Antecipação de Clientes		-	1.858.721
Transações com partes relacionadas	8	18.796.827	9.558.875	Impostos Parcelados		228.643	308.717
Depositos e Caução		10.000	20.000	Provisões para Perdas		208.548	-
		<u>18.806.827</u>	<u>9.578.875</u>			<u>437.191</u>	<u>2.147.438</u>
Imobilizado	9	269.034	268.079	<b>Patrimônio líquido</b>			
Intangível	10	5.053.745	6.612.031	Capital social	13	29.550.030	16.530.000
		<u>24.129.606</u>	<u>16.458.985</u>	Capital a Integralizar	13	(8.280)	(8.280)
				Prejuizos acumulados		<u>(23.577.897)</u>	<u>(14.531.997)</u>
		<u>5.963.853</u>	<u>2.009.723</u>			<u>5.963.853</u>	<u>2.009.723</u>
<b>Total do Ativo</b>		<u><u>35.654.189</u></u>	<u><u>22.996.234</u></u>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<u><u>35.654.189</u></u>	<u><u>24.379.897</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

138

EXPANDIR  
PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE  
RESULTADOS  
ACUMULADOS DE 2011,  
2012, 2013 E 2014

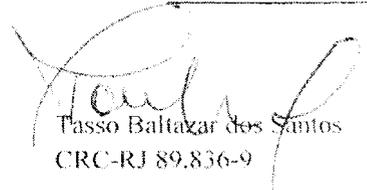
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Demonstração de Resultados

Em 28 de Fevereiro

(Em reais)

	<u>2014</u>
Vendas	11.287.543
Custos	(9.415.117)
Receita operacional bruta: Receita de vendas	1.872.426
Deduções da receita bruta	(72.291)
Receita operacional líquida	<u>1.800.135</u>
Despesas operacionais: Gerais e administrativas	(2.844.421)
Depreciação e Amortização	(69.841)
	<u>(2.914.262)</u>
Resultado operacional	(1.114.127)
Receitas financeiras	9.043
Despesas financeiras	(863.109)
	<u>(854.066)</u>
Prejuízo do exercício	<u>(1.968.193)</u>
Prejuízo por quota do capital social	<u>(0,07)</u>

  
Tasso Baltazar dos Santos  
CRC-RJ 89.836-9

341

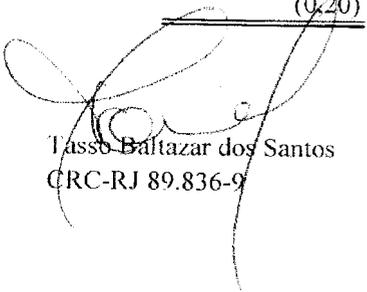
**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**

**Demonstração de Resultados (Prévia)**

**Em 31 de Dezembro**

**(Em reais)**

	<u>2013</u>
Vendas	104.370.157
Custos	(83.919.815)
Receita operacional bruta: Receita de vendas	20.450.342
Deduções da receita bruta	(1.015.073)
Receita operacional líquida	<u>19.435.268</u>
Despesas operacionais: Gerais e administrativas	(17.402.165)
Depreciação e Amortização	(440.391)
	<u>(17.842.556)</u>
Resultado operacional	1.592.712
Receitas financeiras	204.463
Despesas financeiras	(7.769.763)
	<u>(7.565.300)</u>
Prejuízo do exercício	<u>(5.972.587)</u>
Prejuízo por quota do capital social	<u>(0,20)</u>

  
Tasso Baltazar dos Santos  
CRC-RJ 89.836-9

142

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A.**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de**

**(Em reais)**

	<b>2013</b>
<b>Atividades Operacionais</b>	
Prejuízo do exercício	(5.972.587)
Ajustes ao prejuízo:	
Depreciação e amortização	440.418
	<u>(5.532.170)</u>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	
Varição de clientes	(2.145.365)
Varição de títulos a receber	(3.537.003)
Varição de adiantamentos a fornecedores	4.290.917
Varição de despesas antecipadas	86.854
Varição de impostos e contribuições a recuperar	(135.537)
Varição de demais créditos de longo prazo	87.035
Varição de fornecedores	(212.466)
Varição de impostos e contribuições a recolher	598.594
Varição de salários e encargos a recolher	1.598.994
Varição de provisões trabalhistas	(131.380)
Varição de provisões adiantamento de clientes	(175.612)
Varição de impostos e contribuições parcelados	399.151
Varição de Antecipações de Clientes	-
	<u>-</u>
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais</b>	<b><u>(4.807.987)</u></b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>	
Compras de imobilizado	(171.832)
Aplicação em intangíveis	624.494
<b>Disponibilidades plicadas nas atividades de investimentos</b>	<b><u>452.661</u></b>
<b>Atividades de financiamento</b>	
Varição de transações com partes relacionadas, líquida	(1.807.928)
Aumento de Capital	6.900.006
Varição de empréstimos e financiamentos	(2.458.524)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b><u>2.633.554</u></b>
<b>Disponibilidades (utilizadas) geradas no exercício</b>	<b><u>(1.721.772)</u></b>
<b>Demonstração da variação nas disponibilidades:</b>	
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no início do exercício	1.874.283
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no final do exercício	152.511
<b>Aumento (redução) nas disponibilidades</b>	<b><u>(1.721.772)</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
Tasso Baltazar dos Santos  
CRC-RJ 89.836-9

143



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

Av. Almirante Barroso, 02 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: 55.21-2240-1332  
Fax: 55.21-2220-4624  
e-mail: [whrj@walterheuer.com.br](mailto:whrj@walterheuer.com.br)

WALTER  
HEUER

WALTER  
HEUER  
AUDITORES E CONSULTORES

WALTER  
HEUER

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À  
Diretoria e Acionistas da  
**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**

Examinamos as demonstrações financeiras da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

WHAC an association of legally independent firms

[www.whac.com.br](http://www.whac.com.br)

RIO | SÃO PAULO | BELO HORIZONTE | BELÉM | SALVADOR | PORTO ALEGRE

244

Av. Almirante Barroso, 02 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: 55.21-2240-1332  
Fax: 55.21-2220-4624  
e-mail: [whrj@walterheuer.com.br](mailto:whrj@walterheuer.com.br)



## Opinião

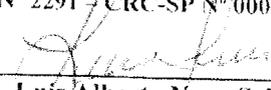
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Ênfase

Conforme descrito na nota 9, os ativos de empresa coligada, refletidos no valor do investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, no valor de R\$ 15.087.560, bem como, os ativos relativos a créditos tributários diferidos, descritos na nota 3-k, no valor de R\$ 7.410.957, dependem da efetivação de resultados positivos futuros, nas duas empresas, em valores suficientes que permitam sua realização e amortização.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2013.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES  
CVM Nº 2291 - CRC-SP Nº 000334/0-6-T-RJ

  
Luis Alberto Nava Salazar  
Contador CRC-RJ 034860/O

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**

**Balanco Patrimonial**

**Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011**

**(Em reais)**

	Nota	2012	2011		Nota	2012	2011
<b>Ativo</b>				<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.874.283	1.408.719	Empréstimos	12	28.066.716	13.995.265
Clientes	5	9.030.415	6.293.914	Fornecedores	13	9.920.434	11.925.631
Títulos a receber	6	7.129.950	2.822.595	Impostos e contribuições a recolher		2.034.804	1.257.683
Adiantamentos a fornecedores	7	4.290.917	342.271	Salários e encargos a recolher		879.254	959.262
Impostos e contribuições a recuperar		191.201	273.369	Provisões trabalhistas		801.121	1.115.304
Despesas antecipadas		745.396	383.715	Adiantamento de clientes		175.612	-
		<u>23.262.162</u>	<u>11.524.583</u>			<u>41.877.941</u>	<u>29.253.145</u>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Realizável a longo prazo				Impostos parcelados		170.161	228.643
Transações com partes relacionadas	8	2.202.284	18.796.827	Provisões para contingências	14	1.091.717	208.548
Depósitos e caução		97.682	10.000			<u>1.261.878</u>	<u>437.191</u>
Impostos diferidos	3-k	7.410.957	-	<b>Patrimônio líquido</b>			
		<u>9.710.923</u>	<u>18.806.827</u>	Capital social	15	29.550.030	29.550.030
<b>Investimento</b>	9	15.534.681		Capital a integralizar		-	(8.280)
Imobilizado	10	238.264	269.034	Adiantamento p/Futuro aumento de capital	15	13.000.004	
Intangível	11	4.729.544	5.053.745	Prejuízos acumulados		<u>(32.214.278)</u>	<u>(23.577.897)</u>
		<u>20.502.489</u>	<u>5.322.779</u>			<u>10.335.756</u>	<u>5.963.853</u>
<b>Total do Ativo</b>		<u><u>53.475.574</u></u>	<u><u>35.654.189</u></u>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<u><u>53.475.574</u></u>	<u><u>35.654.189</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

147

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**

**Demonstração de Resultados**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012 e 2011**

(Em reais)

	Nota	2012	2011
Receita operacional bruta:			
Receita de vendas		25.444.017	28.129.617
Deduções da receita bruta		(1.545.936)	(1.724.684)
Receita operacional líquida		<u>23.898.081</u>	<u>26.404.933</u>
Despesas operacionais:			
Gerais e administrativas		(26.288.102)	(29.585.387)
Depreciação e Amortização		(1.222.992)	(2.167.632)
		<u>(27.511.095)</u>	<u>(31.753.019)</u>
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		<u>(3.613.013)</u>	<u>(5.348.086)</u>
Receitas financeiras		324.231	1.574.710
Despesas financeiras		(8.966.591)	(5.272.524)
Resultado financeiro		<u>(8.642.360)</u>	<u>(3.697.814)</u>
Resultado da equivalência patrimonial	9	<u>(3.791.965)</u>	
Resultado do exercício antes dos impostos		<u>(16.047.338)</u>	<u>(9.045.900)</u>
Imposto de renda e contribuição social. Diferidos	3-k	<u>7.410.957</u>	
Prejuízo do exercício		<u>(8.636.381)</u>	<u>(9.045.900)</u>
Prejuízo por ação do capital social		<u>(0,54)</u>	<u>(0,31)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

308

## EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

(Em reais)

	Capital social	Capital a Integralizar	Adiantamento p/aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010	16.550.000	(8.280)	0	(14.531.997)	2.009.723
Aumento de capital	13.000.030			-	13.000.030
Capital a Integralizar				-	0
Prejuízo do exercício				(9.045.900)	(9.045.900)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	<u>29.550.030</u>	<u>(8.280)</u>	<u>0</u>	<u>(23.577.897)</u>	<u>5.963.853</u>
Aumento de capital		8.280	13.000.004	-	13.008.284
Prejuízo do exercício				(8.636.381)	(8.636.381)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	<u>29.550.030</u>	<u>0</u>	<u>13.000.004</u>	<u>(32.214.278)</u>	<u>10.335.756</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

349

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A.**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de**

(Em reais)

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
<b>Atividades Operacionais</b>		
Prejuízo do exercício	(8.636.381)	(9.045.900)
Ajustes ao prejuízo:		
Depreciação e amortização	1.222.992	2.167.632
Provisão para contingências no longo prazo	883.168	208.549
Equivalência Patrimonial	3.791.965	0
Créditos com impostos diferidos a longo prazo	(7.410.957)	0
	<u>(10.149.213)</u>	<u>(6.669.719)</u>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Variação de clientes	(2.736.501)	(4.280.386)
Variação de títulos a receber	(4.307.355)	654.761
Variação de adiantamentos a fornecedores	(3.948.646)	(210.873)
Variação de despesas antecipadas	(361.681)	(245.610)
Variação de impostos e contribuições a recuperar	82.168	(273.369)
Variação de demais créditos de longo prazo	(87.682)	1.393.663
Variação de fornecedores	(2.005.197)	(4.027.119)
Variação de impostos e contribuições a recolher	777.121	1.109.498
Variação de salários e encargos a recolher	(80.008)	370.172
Variação de provisões trabalhistas	(314.183)	552.544
Variação de provisões adiantamento de clientes	175.612	(849.472)
Variação de impostos e contribuições parcelados	(58.481)	(80.074)
Variação de Antecipações de Clientes	-	(1.838.721)
	<u>(23.014.047)</u>	<u>(14.394.705)</u>
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Investimentos	(19.326.646)	0
Compras de imobilizado	(20.233)	(60.980)
Aplicação em intangíveis	(839.509)	(525.655)
<b>Disponibilidades plicadas nas atividades de investimentos</b>	<u>(20.186.388)</u>	<u>(586.635)</u>
<b>Atividades de financiamento</b>		
Variação de transações com partes relacionadas, líquida	16.594.543	(9.237.952)
Aumento de Capital	13.000.004	13.000.030
Variação de empréstimos e financiamentos	14.071.451	11.874.786
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<u>43.665.998</u>	<u>15.636.864</u>
<b>Disponibilidades (utilizadas) geradas no exercício</b>	<u>465.564</u>	<u>655.524</u>
<b>Demonstração da variação nas disponibilidades:</b>		
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no início do exercício	1.408.719	753.195
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no final do exercício	<u>1.874.283</u>	<u>1.408.719</u>
<b>Aumento (redução) nas disponibilidades</b>	<u>465.564</u>	<u>655.524</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2012

(Em Reais)

#### 1 - Contexto Operacional

A Empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, inclusive transporte turístico de superfície, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda, participar de outras sociedades como cotista e ou acionista. Complementarmente pode exercer a atividade de franquia empresarial no segmento de viagens e turismo, mediante o desenvolvimento de um sistema de franquias por meio da qual poderá conceder a terceiros, licenças temporárias e não exclusiva de uso de marcas, de sistema operacional, bem como de tecnologia e conhecimentos mercadológicos em todo o território nacional.

A sociedade deu início de atividades, em julho de 2008, como agente de vendas exclusivo de sua controladora Viagens Marsans Internacional Ltda., gerando toda sua receita com esta intermediação junto a essa empresa. A partir de 03 de setembro de 2010, a empresa transformou-se em uma sociedade de capital por ações, passando a ser regulada pela Lei nº 6.404/76, e a partir de setembro de 2010, passou a exercer as atividades de operadora de viagens, mantendo sua condição de canal de vendas através de seus 40 pontos de vendas próprios e franqueados no território nacional.

A empresa faz parte do grupo Marsans, controlada pela empresa Graça Aranha S.A., a qual era controlada pela empresa GFD Investimentos Ltda. até setembro de 2012, quando foi transferida para o fundo Máxima Private Equity – FIP.

#### 2 - Apresentações das Demonstrações Financeiras

Estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, adotando as alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e das normas, pronunciamentos e instruções, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, até a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e dentro do contexto operacional da Empresa.

#### 3 - Principais Práticas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotadas as principais práticas contábeis descritas a seguir:

a) No âmbito do contexto operacional da empresa, a análise de eventuais impactos que possam produzir as novas alterações introduzidas pelos pronunciamentos contábeis em vigor, não foi detectada a necessidade de ajustes relevantes nas demonstrações financeiras, inclusive quanto a avaliação dos bens do ativo imobilizado, através do teste de *impairment*, previsto no CPC nº 01, no que tange ao reconhecimento e a mensuração da vida útil e o justo valor residual desses bens.

b) Ativos e passivos circulantes e não circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização; os passivos pelos valores conhecidos ou decorrentes de compromissos contratuais calculáveis e, quando devidos, acrescidos de variações cambiais e encargos financeiros incorridos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data do balanço são considerados como não circulantes.

c) Apuração do resultado – as receitas operacionais que decorrem da intermediação dos serviços das atividades de agenciamento de viagens e turismos são reconhecidas por ocasião da venda de cada serviço. As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício social.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa - estão demonstrados ao custo, e quando aplicáveis acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado.

e) Clientes e Títulos a receber- composto por créditos provenientes das vendas com cartão de crédito, cheques para desconto futuro, e quando necessária deduzida da provisão para liquidação duvidosa, constituída com base em análise de risco de realização, em nível considerado suficiente pela Administração da empresa.

f) Imobilizado – os principais pontos a serem considerados na contabilização dos bens do ativo imobilizado são os de reconhecimentos desses ativos, a determinação dos valores a serem imobilizados e os valores das depreciações e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação aos mesmos.

g) Intangível - Está registrado ao custo de aquisição de direitos de uso e da aplicação de recursos em benfeitorias, na implantação dos pontos de vendas, deduzido das correspondentes amortizações pelo prazo de locação de cada loja. O saldo remanescente do ativo diferido está mantido como intangível até sua total amortização ou, quando confirmada sua perda, seu reconhecimento em próximas apurações de resultados.

h) Transações com partes relacionadas – são decorrentes de operações no Brasil, dentro do âmbito operacional do grupo empresarial Marsans, conforme demonstrado na nota nº 8.

i) Empréstimos e financiamentos - são reconhecidos pelo valor justo nos recebimentos dos recursos, líquido dos custos das transações; assim, são mesurados pelo custo de amortização, acrescidos dos encargos, juros e variações monetárias nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço.

j) Provisões - A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais, acrescidas dos encargos sociais. As Provisões para Perdas foram reconhecidas quando um evento passado pode gerar uma obrigação futura, com a probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas e quando constituídas, são apresentadas como passivos não circulantes.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros - o IRPJ e a CSLL são calculados pelo regime de lucro real mensal através de balanço suspensão e ajustados a partir do resultado econômico de cada período, de acordo com a legislação tributária aplicável. Para o corrente ano a empresa não apurou lucro tributável para fins de IRPJ e CSLL.

Em 2012 foi reconhecido o crédito fiscal diferido, no valor de R\$ 7.410.957, calculado sobre os prejuízos fiscais declarados até o ano calendário de 2011, com base em previsão de futura compensação de IRPJ e a CSLL a serem apurados nos próximos cinco anos. O crédito apurado tomou como base o estudo de resultados econômicos positivos, apurados por especialistas no ramo de atividades da empresa, o que deve resultar em bases fiscais positivas.

l) Estimativas contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Estas práticas requerem que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. A estimativa consignada nas demonstrações financeiras de 2012 referem-se à provisão para pagamento de férias, provisão para perdas com títulos a receber e provisão para contingências.

m) Eventos subsequentes – Entre a data de 31 de dezembro de 2012 e a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não ocorreram fatos ou eventos econômicos que devessem modificar a apresentação da demonstração de resultados do exercício findo naquela data e a posição do patrimônio líquido apresentado nestas demonstrações.

#### 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2012	2011
Caixa	3.000	14.000
Banco	520.907	167.766
Transferência de numerário	364.794	167.822
Aplicação Financeira	985.582	1.059.131
Total	<u>1.874.283</u>	<u>1.408.719</u>

As aplicações financeiras estavam distribuídas nas seguintes instituições financeiras:

	2012	2011
Banco Paraná S/A – Renda Fixa	18.000	18.000
Banco Itaú S/A – Aut Mais	28.423	127.831
Banco Máxima S/A – CDB/Flu	416.863	564.982
Banco Santander S/A – CDB/ DI	520.272	348.318
Banco Safra S/A	2.024	
<b>Total</b>	<b>985.582</b>	<b>1.059.131</b>

### 5 – Clientes

Registram as parcelas a receber de vendas com cartão de crédito, nota promissória a receber, comissões a receber de Cia.Aérea e faturas a cobrar de clientes nacionais e estrangeiros.

	2012	2011
Clientes nacionais	6.076.112	5.913.283
Clientes estrangeiros	543.529	380.631
Franquias	2.410.774	
<b>Total</b>	<b>9.030.415</b>	<b>6.293.914</b>

### 6 - Títulos a Receber

Registra os cheques recebidos de clientes em poder da Empresa a ser depositados, em cobrança bancária ou cobrança judicial.

	2012	2011
Cheques a depositar	548.733	201.740
Cheques em custódia bancária	5.577.471	2.492.084
Cheques em cobrança	1.369.092	494.117
Provisão para perdas	(365.346)	(365.346)
<b>Total</b>	<b>7.129.950</b>	<b>2.822.595</b>

## 7 - Adiantamentos

Registram pagamentos por conta de serviços com objetivo de garantir o fretamento de aeronaves, reservas de hotéis e outros serviços terrestres, além da aquisição de ingressos a eventos que irão a ocorrer no futuro.

	2012	2011
Fornecedores nacionais	574.988	137.702
Fornecedores estrangeiros	3.601.884	-
Funcionários	114.045	204.569
Total	4.290.917	342.271

## 8 - Transações com parte relacionadas

	2012	2011
No ativo		
Net Price Turismo S.A.	2.230.578	3.760.829
Viagens Marsans Corporativo S. A.	(334.241)	(298.920)
Viagens Marsans Internacional Ltda.	143.018	14.177.848
GFD Investimentos	(26.382)	1.195.000
Graça Aranha RJ Participações	-	1.534
Expandir Franquias S/A	187.998	(39.464)
Brent RJ Participações	1.313	-
Total	2.202.284	18.796.827

## 9 - Investimentos

	Patrimônio Líquido 2012	Participação %	Valor do Investimento 2012	Equivalência Patrimonial 2012	Valor Patrimonial 2012
Viagens Marsans Internacional Ltda.	31.659.085	49,07%	19.326.646	(3.791.965)	15.564.681
Total	31.659.085		19.326.646	(3.791.965)	15.564.681

No processo de reestruturação societária e operacional, a Viagens Marsans Internacional Ltda. se encontra, momentaneamente, sem atividade operacional. O resultado da equivalência patrimonial nesta coligada está refletido com o valor de R\$ 11.277.267 relativo a avaliação patrimonial da marca Marsans que fez parte do valor de aquisição das empresas do grupo Marsans, adicionado dos créditos com impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais, no valor de R\$ 3.810,293.

#### 10 - Imobilizado

	Vida Útil (anos)	2011	Adições	Exclusões	2012
Equipamentos de telefonia	10	23.896	1.809	-	25.706
Equipamentos de Informática	10	110.734	1.530	-	112.264
Móveis e utensílios	10	248.023	16.894	-	264.916
Total do imobilizado		382.653	20.233	-	402.886
Depreciação acumulada		(113.619)	(51.003)	-	(164.622)
Total imobilizado líquido		269.034	(30.770)	-	238.264

Em atendimento às novas normas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e as normas do CPC nº 01 (impairment) a empresa está realizando estudos para determinação do prazo de vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, com o objetivo de passar a computar as taxas reais de depreciação.

#### 11 - Intangível

	Vida Útil (meses)	2011	Adições	Exclusões	2012
Direitos de utilização de imóveis e benfeitorias de pontos de venda	60	10.586.575	-	(374.837)	10.211.738
Softwares		471.514	960.185	-	1.431.699
Projetos de Franquia e outros		239.370	238.548	-	477.918
Amortização acumulada		(6.243.714)	(1.148.097)	-	(7.391.811)
Total intangível líquido		5.053.745	50.636	(374.837)	4.729.544

**12 – Empréstimos**

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Banco Daycoval S.A.	623.557	-
Banco Mercantil do Brasil	1.654.269	5.477
Banco Máxima S/A	5.056.900	6.667.999
Banco Sofisa S/A	8.950.000	5.863.205
Banco Safra S/A	4.496.167	-
Garson	1.337.672	1.458.584
Banco Santander S/A	5.720.268	-
Outros	227.883	-
<b>Total</b>	<b>28.066.716</b>	<b>13.995.265</b>

Os empréstimos tomados para financiamento do capital de giro da empresa por prazos que variam em até cinco anos, com encargos financeiros que variam entre 8,73% e 16% ao ano, além dos limites de crédito em conta corrente por prazos diversos, a taxas praticadas no mercado financeiro.

**13 - Fornecedores**

Os fornecedores nacionais correspondem a débitos diversos com alugueis, gastos de promoção e publicidade, compra de passagens aéreas, entre outros, nos diversos pontos de venda.

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Fornecedores nacionais	7.027.470	5.912.573
Fornecedores estrangeiros	2.892.964	6.013.058
<b>Total</b>	<b>9.920.434</b>	<b>11.925.631</b>

**14 – Provisão para contingências**

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Provisão para contingências		
Contingências cíveis	488.297	172.962
Contingências trabalhistas	603.420	35.586
<b>Total</b>	<b>1.091.717</b>	<b>208.548</b>

162

A empresa está sujeita às contingências fiscais, trabalhistas e cíveis no curso normal de seus negócios. Periodicamente, a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia as possibilidades de eventuais perdas e efetua os ajustes necessários na provisão de perdas, com base na opinião dos assessores legais para as perdas esperadas, classificadas como prováveis dentro dos processos em andamento e não cobertos por apólice de seguros contratados pela empresa para as contingências cíveis.

As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os últimos cinco anos, estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições, bem como o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação ou penalidades, variando em cada caso, o prazo de prescrição.

### **15 - Capital Social**

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 29.550.030, dividido em 29.550.030 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente a Graça Aranha RJ Participações S.A.

Em 25 de fevereiro de 2010 foi aumentado o capital em R\$ 13.000.000.

Em AGE de 10 de agosto de 2010, tendo em vista o valor dos investimentos realizados até então pelo acionista controlador, Graça Aranha RJ Participações S.A., foi aprovado a capitalização de R\$ 3.500.000, cujo registro dessa ata está em curso na JUCERJA.

Em 14 de novembro de 2011 a controladora Graça Aranha RJ Participações S.A. aumentou o capital em de R\$ 13.000.030.

Em 2012 foi feito, pela controladora, adiantamentos para futuro aumento de capital, a serem capitalizados numa AGE/AGO em 2013.

### **16 - Instrumentos Financeiros**

Os valores contábeis dos empréstimos referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros de mercado, se aproximam substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante o exercício de 2012 a Empresa não realizou operações com derivativos.

358

WALTER  
ZAUER

WALTER  
ZAUER

AUDITORES E CONSULTORES

WALTER  
ZAUER

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À  
**Diretoria e Acionistas da  
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**

Examinamos as demonstrações financeiras da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



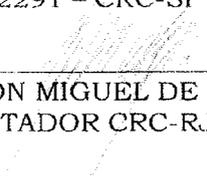
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2012.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES  
CVM Nº 2291 – CRC-SP Nº 000334/0-6-T-RJ

  
\_\_\_\_\_  
GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES  
CONTADOR CRC-RJ 017511/T-7 SP

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Balço Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2011 e 2010

(Em reais)

Ativo	Nota	2011	2010	Passivo	Nota	2011	2010
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.408.719	753.195	Empréstimos	11	13.995.265	2.120.479
Clientes	5	6.293.914	2.013.528	Fornecedores	12	11.925.631	15.952.750
Títulos a Receber	6	2.822.595	3.477.356	Impostos e contribuições a recolher		1.257.683	148.185
Adiantamentos	7	342.271	131.399	Salários e encargos a recolher		959.262	589.090
Impostos e contribuições a recuperar		273.369	23.666	Provisões trabalhistas		1.115.304	562.760
Despesas antecipadas		383.715	138.105	Adiantamento de Clientes		-	849.472
		<u>11.524.583</u>	<u>6.537.249</u>			<u>29.253.145</u>	<u>20.222.736</u>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Realizável a longo prazo				Antecipação de Clientes		-	1.838.721
Transações com partes relacionadas	8	18.796.827	9.558.875	Impostos Parcelados		228.643	308.717
Depósitos e Caução		10.000	20.000	Provisões para Perdas		208.548	-
		<u>18.806.827</u>	<u>9.578.875</u>			<u>437.191</u>	<u>2.147.438</u>
Imobilizado	9	269.034	268.079	<b>Patrimônio líquido</b>			
Intangível	10	5.053.745	6.612.031	Capital social	13	29.550.030	16.550.000
		<u>24.129.606</u>	<u>16.458.985</u>	Capital a Integralizar	13	(8.280)	(8.280)
				Prejuízos acumulados		<u>(23.577.897)</u>	<u>(14.531.997)</u>
						<u>5.963.853</u>	<u>2.009.723</u>
<b>Total do Ativo</b>		<u><u>35.654.189</u></u>	<u><u>22.996.234</u></u>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<u><u>35.654.189</u></u>	<u><u>24.379.897</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

161

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**

**Demonstração de Resultados**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010**

(Em reais)

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Receita operacional bruta:		
Receita de vendas	28.129.617	15.125.985
Deduções da receita bruta	<u>(1.724.684)</u>	<u>(845.720)</u>
Receita operacional líquida	26.404.933	14.280.265
Despesas operacionais:		
Gerais e administrativas	(29.585.387)	(18.322.598)
Depreciação e Amortização	<u>(2.167.632)</u>	<u>(2.075.087)</u>
	<u>(31.753.019)</u>	<u>(20.397.685)</u>
Prejuízo operacional	(5.348.086)	(6.117.420)
Receitas financeiras	1.574.710	15.697
Despesas financeiras	<u>(5.272.524)</u>	<u>(509.178)</u>
	<u>(3.697.814)</u>	<u>(493.481)</u>
Prejuízo do exercício	<u>(9.045.900)</u>	<u>(6.610.901)</u>
Prejuízo por quota do capital social	<u>(0,31)</u>	<u>(132,22)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A****Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido****Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010****(Em reais)**

	<u>Capital social</u>	<u>Capital a Integralizar</u>	<u>Adiantamento p/aumento de capital</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2009	50.000	-	13.000.000	-7.921.096	5.128.904
Aumento de capital	16.500.000	-	-13.000.000	-	3.500.000
Capital a Integralizar		-8.280	-	-	-8.280
Prejuízo do exercício				-6.610.901	-6.610.901
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Saldos em 31 de dezembro de 2010	<u>16.550.000</u>	<u>-8.280</u>	<u>0</u>	<u>-14.531.997</u>	<u>2.009.723</u>
Aumento de capital	13.000.030		-	-	13.000.030
Prejuízo do exercício				-9.045.900	-9.045.900
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Saldos em 31 de dezembro de 2011	<u>29.550.030</u>	<u>-8.280</u>	<u>0</u>	<u>-23.577.897</u>	<u>5.963.853</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

163

**EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A.**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de**

**(Em reais)**

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
<b>Atividades Operacionais</b>		
Prejuízo do exercício	(9.045.900)	(6.610.901)
Ajustes ao prejuízo:		
Depreciação e amortização	2.167.632	2.075.087
	<u>(6.878.268)</u>	<u>(4.535.814)</u>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Variação de clientes	(4.280.386)	(1.876.420)
Variação de títulos a receber	654.761	(3.477.356)
Variação de adiantamentos	(210.873)	(131.399)
Variação de despesas antecipadas	(245.610)	(120.081)
Variação de impostos e contribuições a recuperar	(273.369)	-
Variação de demais créditos de longo prazo	1.393.663	(1.403.663)
Variação de fornecedores	(4.027.119)	15.000.816
Variação de impostos e contribuições a recolher	1.109.498	(193.772)
Variação de salários e encargos a recolher	370.172	742.805
Variação de provisões trabalhistas	552.544	-
Variação de provisões adiantamento de clientes	(849.472)	849.473
Variação de impostos e contribuições parcelados	(80.074)	308.717
Variação de Antecipações de Clientes	(1.838.721)	1.838.722
Variação de demais débitos de longo prazo	208.549	-
	<u>(14.394.705)</u>	<u>7.002.028</u>
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Compras de imobilizado	(60.980)	(40.336)
Aplicação em intangíveis	(525.655)	(901.509)
<b>Disponibilidades plicadas nas atividades de investimentos</b>	<u>(586.635)</u>	<u>(941.845)</u>
<b>Atividades de financiamento</b>		
Variação de transações com partes relacionadas, líquida	(9.237.952)	(10.950.355)
Aumento de Capital	13.000.030	3.491.720
Variação de empréstimos e financiamentos	11.874.786	2.120.479
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<u>15.636.864</u>	<u>(5.338.156)</u>
<b>Disponibilidades (utilizadas) geradas no exercício</b>	<u>655.524</u>	<u>722.027</u>
<b>Demonstração da variação nas disponibilidades:</b>		
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no início do exercício	753.195	31.169
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no final do exercício	1.408.719	753.195
<b>Aumento (redução) nas disponibilidades</b>	<u>655.524</u>	<u>722.027</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

164

## **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Em 31 de dezembro de 2011 (Em Reais)**

#### **1 - Contexto Operacional**

A Empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, inclusive transporte turístico de superfície, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda, participar de outras sociedades como cotista e ou acionista. Complementarmente pode exercer a atividade de franquia empresarial no segmento de viagens e turismo, mediante o desenvolvimento de um sistema de franquias por meio da qual poderá conceder a terceiros, licenças temporárias e não exclusiva de uso de marcas, de sistema operacional, bem como de tecnologia e conhecimentos mercadológicos em todo o território nacional.

A sociedade deu início de atividades, em julho de 2008, como agente de vendas exclusivo de sua controladora Viagens Marsans Internacional Ltda., gerando toda sua receita com esta intermediação junto a essa empresa. A partir de 03 de setembro de 2010, a empresa transformou-se em uma sociedade de capital por ações, passando a ser regulada pela Lei nº 6.404/76, e a partir de setembro de 2010, passou a exercer as atividades de Operadora de Viagens, mantendo sua condição de canal de vendas através de seus 40 pontos de vendas no território nacional.

#### **2 - Apresentações das Demonstrações Financeiras**

Estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, adotando as alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e das normas, pronunciamentos e instruções, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, até a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e dentro do contexto operacional da Empresa.

#### **3 - Principais Práticas Contábeis**

Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotadas as principais práticas contábeis descritas a seguir:

- 365
- a) No âmbito do contexto operacional da empresa, a análise de eventuais impactos que possam produzir as novas alterações introduzidas pelos pronunciamentos contábeis em vigor, não foi detectada a necessidade de ajustes relevantes nas demonstrações financeiras, inclusive quanto a avaliação dos bens do ativo imobilizado, através do teste de *impairment*, previsto no CPC nº 01, no que tange ao reconhecimento e a mensuração da vida útil e o justo valor residual desses bens.
- b) Ativos e passivos circulantes e não circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização; os passivos pelos valores conhecidos ou decorrentes de compromissos contratuais calculáveis e, quando devidos, acrescidos de variações cambiais e encargos financeiros incorridos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data do balanço são considerados como não circulantes.
- c) Apuração do resultado - as receitas operacionais que decorrem da intermediação dos serviços das atividades de agenciamento de viagens e turismo são reconhecidas por ocasião da venda de cada serviço. As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício social.
- d) Caixa e Equivalentes de Caixa - estão demonstrados ao custo, e quando aplicáveis acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado.
- e) Clientes - composto por créditos provenientes das vendas com cartão de crédito, cheques para desconto futuro, e quando necessária deduzida da provisão para liquidação duvidosa, constituída com base em análise de risco de realização, em nível considerado suficiente pela Administração da empresa.
- f) Imobilizado - os principais pontos a serem considerados na contabilização dos bens do ativo imobilizado são os de reconhecimento desses ativos, a determinação dos valores a serem imobilizados e os valores das depreciações e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação aos mesmos.
- g) Intangível - Está registrado ao custo de aquisição de direitos de uso e da aplicação de recursos em benfeitorias, na implantação dos 40 pontos de vendas, adicionados de encargos financeiros incorridos no período de implantação de cada loja e deduzido das correspondentes amortizações pelo prazo de locação de cada loja. O saldo remanescente do ativo diferido está mantido como intangível até sua total amortização ou, quando confirmada sua perda, seu reconhecimento em próximas apurações de resultados.
- h) Transações com partes relacionadas - são decorrentes de operações no Brasil, dentro do âmbito operacional do grupo empresarial Marsans, conforme demonstrado na nota nº 8.

- i) Empréstimos e financiamentos - são reconhecidos pelo valor justo nos recebimentos dos recursos, líquido dos custos das transações; assim, são mensurados pelo custo de amortização, acrescidos dos encargos, juros e variações monetárias nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço.
- j) Provisões - A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais, acrescidas dos encargos sociais. A provisão para contingências são reconhecidas quando um evento passado pode gerar uma obrigação futura, com a probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas e quando constituídas, são apresentadas como não circulantes.
- k) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros - o IRPJ e a CSLL são calculados pelo regime de lucro real mensal através de balanço suspensão e ajustados a partir do resultado econômico de cada período, de acordo com a legislação tributária aplicável. Para o corrente ano a empresa não apurou lucro tributável para fins de IRPJ e CSLL.
- l) Estimativas contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Estas práticas requerem que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. A estimativa consignada nas demonstrações financeiras de 2011 refere-se à provisão para pagamento de férias.
- m) Eventos subsequentes – Entre a data de 31 de dezembro de 2011 e a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não ocorreram fatos ou eventos econômicos que devessem modificar a apresentação da demonstração de resultados do exercício findo naquela data e a posição do patrimônio líquido apresentado nestas demonstrações.

#### 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2011	2010
Caixa	14.000	13.804
Banco	167.766	121.724
Transferência de numerário	167.822	475.268
Aplicação Financeira	1.059.131	142.399
<b>Total</b>	<b>1.408.719</b>	<b>753.195</b>

167

As aplicações financeiras estavam distribuídas nas seguintes instituições financeiras:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Banco Paraná S/A – Renda Fixa	18.000	18.000
Banco Itaú S/A – Aut Mais	127.831	124.399
Banco Máxima S/A – CDB/Flu	564.982	-
Banco Santander S/A – CDB/ DI	348.318	-
Total	<u>1.059.131</u>	<u>142.399</u>

#### 5 – Clientes

Registram as parcelas a receber de vendas com cartão de crédito, nota promissória a receber, comissões a receber de Cia.Aérea e faturas a cobrar de clientes nacionais e estrangeiros.

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Clientes nacionais	5.913.283	1.781.854
Clientes estrangeiros	380.631	231.674
Total	<u>6.293.914</u>	<u>2.013.528</u>

#### 6 - Títulos a Receber

Registra os cheques recebidos de clientes em poder da Empresa a ser depositados, em cobrança bancária ou cobrança judicial.

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Cheques a depositar	201.740	2.250.358
Cheques em custodia bancária	2.492.084	1.155.671
Cheques em cobrança	128.771	71.327
Total	<u>2.822.595</u>	<u>3.477.356</u>

164

## 7 - Adiantamentos

Registram pagamentos por conta de serviços com objetivo de garantir o fretamento de aeronaves, reservas de hotéis e outros serviços terrestres, além da aquisição de ingressos a eventos que irão a ocorrer no futuro.

	2011	2010
Fornecedores nacionais	137.702	37.405
Fornecedores estrangeiros	-	93.494
Funcionários	204.569	500
Total	<u>342.271</u>	<u>131.399</u>

## 8 - Transações com parte relacionadas

	2011	2010
No ativo		
Net Price Turismo S.A.	3.760.829	2.717
Viagens Marsans Corporativo S. A.	(298.920)	159.690
Viagens Marsans Internacional Ltda.	14.177.848	9.396.468
GFD Investimentos	1.195.000	-
Graça Aranha RJ Participações	1.534	-
Expandir Franquias S/A	(39.464)	-
Total	<u>18.796.827</u>	<u>9.558.875</u>

## 9 - Imobilizado

	Vida Útil (anos)	2010	Adições	Exclusões	2011
Equipamentos de telefonia	10	22.939	957	-	23.896
Equipamentos de Informática	10	108.043	2.691	-	110.734
Móveis e utensílios	10	202.799	45.224	-	248.023
Total do imobilizado		<u>333.781</u>	<u>48.872</u>	<u>-</u>	<u>382.653</u>
Depreciação acumulada		(65.702)	(47.917)	-	(113.619)
Total imobilizado líquido		<u>268.079</u>	<u>955</u>	<u>-</u>	<u>269.034</u>

Em atendimento às novas normas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e as normas do CPC nº 01 (impairment) a empresa está realizando estudos para determinação do prazo de vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, com o objetivo de passar a computar as taxas reais de depreciação.

**10 - Intangível**

	Vida Útil (meses)	2010	Adições	Exclusões	2011
Direitos de utilização de imóveis e benfeitorias de pontos de venda	60	10.956.968	180.667	(551.060)	10.586.575
Softwares		30.629	440.885	-	471.514
Projetos de Franquia e outros		63.955	175.415	-	239.370
Amortização acumulada		(4.439.521)	(1.804.193)	-	(6.243.714)
Total intangível líquido		6.612.031	(1.007.226)	(551.060)	5.053.745

**11 – Empréstimos e Financiamentos**

	2011	2010
Banco Arbi S.A.	-	1.616.137
Banco Mercantil do Brasil	-	2.327
Banco Máxima S/A (a e b)	6.667.999	-
Banco Sofisa S/A (c)	4.863.205	-
Banco Sofisa (d)	1.000.000	-
Garson (d)	1.458.584	502.015
Banco Mercantil (d)	5.477	-
Total	13.995.265	2.120.479

- (a) Empréstimos de capital de giro R\$ 3.000.000, com vencimento até 29.09.2013, com a incidência de 150% da variação do CDI/CETIP, com a carência de 12 meses e 12 pmt.
- (b) Empréstimos de capital de giro R\$ 3.350.000, com vencimento até 16.05.2012, com a incidência de 150% da variação do CDI/CETIP, com a carência de 6 meses e 6 pmt.
- (c) Empréstimos de capital de giro R\$ 5.000.000, com vencimento até 07.11.2013, com a incidência de juros calculados pela taxa 100% da variação taxa média diária do CDI divulgado pela CETIP.
- (d) Referentes a contas garantidas com posição em 31/12/2011.

170

## 12 - Fornecedores

Os fornecedores nacionais correspondem a débitos diversos com alugueis, gastos de promoção e publicidade, compra de passagens aéreas, entre outros, nos diversos pontos de venda.

	2011	2010
Fornecedores nacionais	5.912.573	7.098.711
Fornecedores estrangeiros	6.013.058	8.854.039
Total	11.925.631	15.952.750

## 13 - Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 29.550.030, dividido em 29.550.030 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em 25 de fevereiro de 2010 foi aumentado o capital em R\$ 13.000.000.

Em AGE de 10 de agosto de 2010, tendo em vista o valor dos investimentos realizados até então pelo acionista controlador, Graça Aranha RJ Participações, foi aprovado a capitalização de R\$ 3.500.000, dos quais, falta integralizar R\$ 8.280. O registro desta ata está em curso na JUCERJA.

Em 14 de novembro de 2011 foi aumentado o capital em de R\$ 13.000.030.

## 14 - Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos empréstimos referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros de mercado, se aproximam substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante o exercício de 2011 a Empresa não realizou operações com derivativos.

EXPANDIR  
PARTICIPAÇÕES S.A.

RELATÓRIO GERENCIAL  
DE FLUXO DE CAIXA E  
SUA PROJEÇÃO

EMPRESA: FLUXO DE CAIXA GRUPO MARSANS

Demonstrativos (R\$)	Total	2014	2015	2016
<b>DE RESULTADOS PROJETADO</b>				
Vendas	275.782.264	75.764.358	90.917.230	109.100.676
Custos dos Produtos Vendidos	-229.970.729	-63.132.652	-75.835.490	-91.002.588
<b>Lucro Bruto</b>	<b>45.811.535</b>	<b>12.631.707</b>	<b>15.081.740</b>	<b>18.098.088</b>
<b>Margem Bruta (%)</b>	<b>16,59%</b>	<b>16,59%</b>	<b>16,59%</b>	<b>16,59%</b>
Custo variavel	-6.430.366	-2.165.250	-2.132.558	-2.132.558
Despesas Comerciais e Administrativas	-39.192.623,41	-15.192.623	-12.000.000	-12.000.000
Despesas Financeiras	-4.549.484	-3.549.484	-500.000	-500.000
<b>Lucro da Atividade (EBIT)</b>	<b>4.360.938,6</b>	<b>8.275.651,0</b>	<b>449.182,2</b>	<b>3.465.530,2</b>
<b>Margem EBIT (%)</b>				
<b>DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO</b>				
<b>Lucro da Atividade (EBIT)</b>	<b>4.360.938,6</b>	<b>8.275.651,0</b>	<b>449.182,2</b>	<b>3.465.530,2</b>
(+) Depreciação	1.326.076,23	442.025	442.025,4	442.025,4
(+) Despesas Financeiras	4.549.484,5	3.549.484	500.000,0	500.000,0
<b>(=) EBITDA</b>	<b>1.514.622</b>	<b>4.284.141</b>	<b>1.391.208</b>	<b>4.407.556</b>
(+) Entrada de recursos bancários	0,0	0,0	0,0	0,0
(+) Entrada de recursos oper. estruturada	0,0	25.000.000,0	0,0	0,0
<b>(-) Total de Recursos Disponíveis</b>	<b>3.034.862,4</b>	<b>17.166.374,4</b>	<b>891.207,6</b>	<b>3.907.555,6</b>
<b>(-) Saídas de Caixa</b>	<b>35.523.956,4</b>	<b>100.000,0</b>	<b>17.266.374,4</b>	<b>18.157.582,0</b>
Saldo Bancos	35.523.956,40	100.000	17.266.374,4	18.157.582,0
Dividas atrasados Nacionais	0,00			
Fornecedores atrasados Internacionais	0,00			
Fornecedores a vencer (FPR)	0,00			
Impostos atrasados	0,00			
Investimentos	0,00			
IR/CS	0,00			
Dividendos	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00			
Empréstimos Atrasados	0,00			
Pagtos juros empréstimos	0,00			
Pagtos PMTs emissão debêntures	0,00			
<b>Saldo de caixa do ano</b>	<b>32.489.094,00</b>	<b>17.266.374,42</b>	<b>18.157.581,98</b>	<b>22.065.137,59</b>
<b>Saldo de caixa acumulado</b>	<b>32.489.094,00</b>	<b>17.266.374,42</b>	<b>18.157.581,98</b>	<b>22.065.137,59</b>

Premissas

2014 - O 1º semestre - As vendas e despesas foram mantidas de acordo com o mês de Mar/2014

2014 - O 2º semestre - Aumento nas vendas de 20% em relação ao mês de mar/2014. As despesas foram considerarei a entrada de R\$ 25 Mil. com isso não conderei despesas financeiras.

2015 - Aumento de 20% nas vendas em relação a 2014, as despesas fixas de R\$ 1Mil. por mês.

2016 - Aumento de 20% nas vendas em relação a 2015, as despesas fixas de R\$ 1Mil. por mês.

EXPANDIR FRANQUIAS  
S.A.

BALANÇOS  
PATRIMONIAIS DE 2011,  
2012, 2013 E 2014

174

**EXPANDIR FRANQUIAS S/A**

**Balanço Patrimonial**

**Em 28 de Fevereiro**

**(Em reais)**

<b>Ativo</b>	<u>2014</u>	<b>Passivo</b>	<u>2014</u>
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	71	Fornecedores	5.556
Clientes	953.773	Impostos e contribuições a recolher	74.259
Adiantamentos	5.920	Provisões trabalhistas	3.642
	<u>959.764</u>		<u>83.457</u>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Deposito Caução	80	Transações entre as partes relacionadas	1.049.934
	<u>80</u>		<u>1.049.934</u>
		<b>Patrimônio líquido</b>	
		Capital social	800
		Lucro do Exercício	(174.347)
			<u>(173.547)</u>
<b>Total do Ativo</b>	<u><u>959.844</u></u>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<u><u>959.844</u></u>

  
Tasso Baltazar dos Santos  
CRC 89.836-9/RJ

195

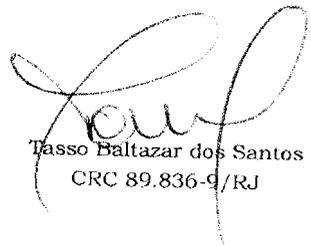
**EXPANDIR FRANQUIAS S/A**

**Balanco Patrimonial (Prévia)**

**Em 31 de Dezembro**

**(Em reais)**

<b>Ativo</b>	<u>2013</u>	<b>Passivo</b>	<u>2013</u>
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	71	Fornecedores	5.556
Clientes	843.294	Impostos e contribuições a recolher	74.259
Adiantamentos	5.920	Provisões trabalhistas	3.642
	<u>849.285</u>		<u>83.457</u>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Deposito Caução	80	Transações entre as partes relacionadas	901.614
	<u>80</u>		<u>901.614</u>
		<b>Patrimônio líquido</b>	
		Capital social	800
		Lucro do Exercício	(136.506)
			<u>(135.706)</u>
<b>Total do Ativo</b>	<u><u>849.365</u></u>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<u><u>849.365</u></u>

  
Tasso Baltazar dos Santos  
CRC 89.836-9/RJ

176

EXPANDIR FRANQUIAS S/A

Balanco Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

(Em reais)

Ativo	Nota	2012	2011	Passivo	Nota	2012	2011
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa		15.477	800	Impostos e contribuições a recolher		20.048	-
Clientes	4	237.126	-	Salários e encargos a receber		3.953	-
Adiantamentos		156	-	Provisões trabalhistas		3.100	-
		<u>252.759</u>	<u>800</u>			<u>27.101</u>	<u>-</u>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Deposito Caução		80	-	Transações entre as partes relacionadas	5	187.997	-
		<u>80</u>	<u>-</u>			<u>187.997</u>	<u>-</u>
				<b>Patrimônio líquido</b>			
				Capital social		800	800
				Lucro do Exercício		36.941	-
						<u>37.741</u>	<u>800</u>
<b>Total do Ativo</b>		<u><u>252.839</u></u>	<u><u>800</u></u>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<u><u>252.839</u></u>	<u><u>800</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

177

EXPANDIR FRANQUIAS S/A			
CNPJ : 13.281.589/0001-14			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2011			
(Valores expressos em Reais)			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	800	PATRIMÔNIO LIQUIDO	800
DISPONÍVEL	800	CAPITAL SOCIAL	800
CAIXA	800	CAPITAL REALIZADO	800
TOTAL DO ATIVO	800	TOTAL DO PASSIVO	800

MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
TASSO BALTAZAR DOS SANTOS  
CRC-RJ 89.836-9

EXPANDIR FRANQUIAS  
S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE  
RESULTADOS  
ACUMULADOS DE 2011,  
2012, 2013 E 2014

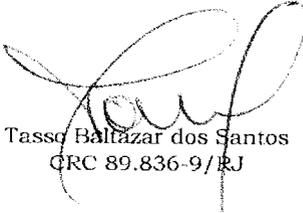
**EXPANDIR FRANQUIAS S/A****Demonstração de Resultados****Em 28 de Fevereiro****(Em reais)**

	<u>2014</u>
Receita operacional bruta:	
Receita de serviços	53.601
Deduções da receita bruta	<u>(4.637)</u>
Receita operacional líquida	48.965
Despesas operacionais:	
Gerais e administrativas	<u>(86.806)</u>
	<u>(86.806)</u>
Lucro Operacional	(37.841)
Despesas financeiras	<u>-</u>
	<u>-</u>
Prejuízo do exercício	<u>(37.841)</u>
Prejuízo por quota do capital social	<u>(47)</u>

  
Tasso Baltazar dos Santos  
CRC 89.836-9/RJ

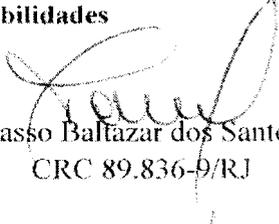
EXPANDIR FRANQUIAS S/A  
Demonstração de Resultados (Prévia)  
Em 31 de Dezembro  
(Em reais)

	<u>2013</u>
Receita operacional bruta:	
Receita de serviços	622.509
Deduções da receita bruta	<u>(53.847)</u>
Receita operacional líquida	568.662
Despesas operacionais:	
Gerais e administrativas	<u>(742.109)</u>
	<u>(742.109)</u>
Lucro Operacional	(173.447)
Despesas financeiras	<u>-</u>
	<u>-</u>
Lucro do exercício	<u>(173.447)</u>
Lucro por quota do capital social	<u>46</u>

  
Tasso Baltazar dos Santos  
CRC 89.836-9/RJ

**EXPANDIR FRANQUIAS S/A.**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
**Exercício Findo em 31 de Dezembro de**  
**(Em reais)**

<b>Atividades Operacionais</b>	<u><b>2013</b></u>
Prejuízo do exercício	(173.447)
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	
Variação de clientes	(606.168)
Variação de adiantamentos	(5.764)
Variação de fornecedores	5.556
Variação de impostos e contribuições a recolher	54.211
Variação de salários e encargos a recolher	(3.953)
Variação de provisões trabalhistas	542
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais</b>	<u><b>(729.023)</b></u>
<b>Atividades de financiamento</b>	
Variação de transações com partes relacionadas, líquida	713.617
Integralização de Capital	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<u><b>713.617</b></u>
<b>Disponibilidades (utilizadas) geradas no exercício</b>	<u><u><b>(15.406)</b></u></u>
<b>Demonstração da variação nas disponibilidades:</b>	
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no início do exercício	15.477
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no final do exercício	<u>71</u>
<b>Aumento nas disponibilidades</b>	<u><u><b>(15.406)</b></u></u>

  
Tasso Baltazar dos Santos  
CRC 89.836-9/RJ



**EXPANDIR FRANQUIAS S/A**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

183



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À  
**Diretoria e Acionistas da  
EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**

Examinamos as demonstrações financeiras da **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração da **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2013.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES  
CVM N° 2291 - CRC-SP N° 000334/0-6-T-RJ

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES  
CONTADOR CRC-RJ 017511/T-7 SP

185

**EXPANDIR FRANQUIAS S/A**

**Balço Patrimonial**

**Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011**

(Em reais)

<b>Ativo</b>	<u>Nota</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<b>Passivo</b>	<u>Nota</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa		15.477	800	Impostos e contribuiçes a recolher		20.048	-
Clientes	4	237.126	-	Salários e encargos a recolher		3.953	-
Adiantamentos		156	-	Provisões trabalhistas		3.100	-
		<u>252.759</u>	<u>800</u>			<u>27.101</u>	<u>-</u>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Deposito Caução		80	-	Transações entre as partes relacionadas	5	187.997	-
		<u>80</u>	<u>-</u>			<u>187.997</u>	<u>-</u>
				<b>Patrimônio líquido</b>			
				Capital social		800	800
				Lucro do Exercício		36.941	-
						<u>37.741</u>	<u>800</u>
<b>Total do Ativo</b>		<u><u>252.839</u></u>	<u><u>800</u></u>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<u><u>252.839</u></u>	<u><u>800</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

586

**EXPANDIR FRANQUIAS S/A**

**Demonstração de Resultados**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012**

**(Em reais)**

	<u>2012</u>
Receita operacional bruta:	
Receita de serviços	389.960
Deduções da receita bruta	<u>(20.048)</u>
Receita operacional líquida	369.912
Despesas operacionais:	
Gerais e administrativas	<u>(332.615)</u>
	<u>(332.615)</u>
Lucro Operacional	37.297
Despesas financeiras	<u>(356)</u>
	<u>(356)</u>
Lucro do exercício	<u>36.941</u>
Lucro por quota do capital social	<u>46</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

187

**EXPANDIR FRANQUIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**(EM REAIS)**

	<b>Capital Social</b>	<b>Lucros Acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2010</b>	-	-	-
Integralização de Capital	800	-	800
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2011</b>	<b>800</b>	-	<b>800</b>
Lucro do Exercício	-	36.941	36.941
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>800</b>	<b>36.941</b>	<b>37.741</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

178

**EXPANDIR FRANQUIAS S/A.**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
**Exercício Findo em 31 de Dezembro de**  
**(Em reais)**

<b>Atividades Operacionais</b>	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Lucro do exercício	36.941	-
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Variação de clientes	(237.126)	-
Variação de adiantamentos	(156)	-
Variação de depósitos e caução	(80)	-
Variação de impostos e contribuições a recolher	20.048	-
Variação de salários e encargos a recolher	3.953	-
Variação de provisões trabalhistas	3.100	-
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais</b>	<u>(173.320)</u>	<u>-</u>
<b>Atividades de financiamento</b>		
Variação de transações com partes relacionadas, líquida	187.997	-
Integralização de Capital	-	800
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<u>187.997</u>	<u>800</u>
<b>Disponibilidades (utilizadas) geradas no exercício</b>	<u>14.677</u>	<u>800</u>
<b>Demonstração da variação nas disponibilidades:</b>		
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no início do exercício	800	-
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no final do exercício	<u>15.477</u>	<u>800</u>
<b>Aumento nas disponibilidades</b>	<u>14.677</u>	<u>800</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**EXPANDIR FRANQUIAS S/A.**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2012

(Em Reais)

**1 - Contexto Operacional**

A Empresa tem como objetivo social o exercício da atividade de franquia empresarial, na forma da Lei 8.955 de 15/12/1994, e de suas alterações posteriores, no segmento de viagens e turismo, mediante o desenvolvimento de um sistema de franquias por meio do qual poderá conceder a terceiros licenças temporárias e não exclusivas de uso de marcas, de sistema operacional, bem como tecnologias e conhecimentos mercadológicos, contra remuneração, contra remuneração direta e/ou indireta, tudo conforme os termos e condições de contratos de franquia a serem celebrados e de Circular de Oferta a ser elaborada pela sociedade, na forma da lei.

A sociedade foi constituída em 21 de fevereiro de 2011.

**2 - Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e suas recentes atualizações, através dos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis CPC, em vigor na data do balanço.

**3 - Principais Práticas Contábeis**

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização; os passivos pelos valores conhecidos ou decorrentes de compromissos contratuais calculáveis e, quando devidos, acrescidos de variações cambiais e encargos financeiros incorridos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subseqüentes à data do balanço são considerados como não circulantes.

b) Apuração do resultado - São reconhecidas pelo regime de competência do exercício social.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa - estão demonstrados ao custo, e quando aplicáveis acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado.

d) Clientes - composto por créditos provenientes das receitas de royalties e propaganda conforme os contratos de franquias.

e) Transações com partes relacionadas - são decorrentes de operações no Brasil, dentro do âmbito operacional do grupo empresarial Marsans, conforme demonstrado na nota nº 5.

f) Provisões - A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais, acrescidas dos encargos sociais. Não foi necessário para esse exercício constituição de provisão para contingências.

g) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros - o IRPJ e a CSLL são calculados pelo regime de lucro real mensal através de balanço suspensão e ajustados a partir do resultado econômico de cada período, de acordo com a legislação tributária aplicável. Para o corrente ano a empresa não apurou lucro tributável para fins de IRPJ e CSLL.

h) Estimativas contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Estas práticas requerem que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. A estimativa consignada nas demonstrações financeiras de 2012 refere-se à provisão para pagamento de férias.

i) Eventos subseqüentes - Entre a data de 31 de dezembro de 2012 e a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não ocorreram fatos ou eventos econômicos que devessem modificar a apresentação da demonstração de resultados do exercício findo naquela data e a posição do patrimônio líquido apresentado nestas demonstrações.

**4 - Clientes**

São cobrados dos franqueados Royalties e Fundo de Propaganda conforme o contrato de franquias, sendo distribuídos da seguinte forma: 1,00% para Royalties e 0,03% de Fundo de Propaganda onde a base de calculo são as vendas de cada franquia.

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Clientes nacionais	237.126	-
Total	237.126	-

**5 - Transações com parte relacionadas**

	<b>2012</b>
No passivo	
Expandir Participações S/A	187.997
Total	187.997

**6 - Capital Social**

O capital social, totalmente integralizado e subscrito, é de R\$ 800,00, dividida em 800,00 quotas, representada por 800 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

192



**EXPANDIR FRANQUIAS S/A**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À  
Diretoria e Acionistas da  
EXPANDIR FRANQUIAS S/A

Examinamos o balanço patrimonial da **EXPANDIR FRANQUIAS S/A** em 31 de dezembro de 2011 e a correspondente nota explicativa.

### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da **EXPANDIR FRANQUIAS S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessa demonstração financeira de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Opinião**

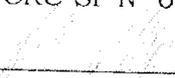
Em nossa opinião, o balanço patrimonial acima referido representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EXPANDIR FRANQUIAS S/A** em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Outros Assuntos**

A Expandir encontra-se sem operações econômicas e financeiras conforme mencionado em nota explicativa nº 1, assim o balanço registra apenas e unicamente os lançamentos referente a sua constituição.

Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2012.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES  
CVM Nº 2291 – CRC-SP Nº 000334/0-6-T-RJ

  
\_\_\_\_\_  
GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES  
CONTADOR CRC-RJ 017511/T-7 SP

EXPANDIR FRANQUIAS S/A CNPJ : 13.281.589/0001-14 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2011 (Valores expressos em Reais)			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	800	PATRIMONIO LIQUIDO	800
DISPONIVEL	800	CAPITAL SOCIAL	800
CAIXA	800	CAPITAL REALIZADO	800
TOTAL DO ATIVO	800	TOTAL DO PASSIVO	800

MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
TASSO BALTAZAR DOS SANTOS  
CRC-RJ 89.836-9

## **EXPANDIR FRANQUIAS S/A.**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2011

(Em Reais)

### **1 - Contexto Operacional**

A Empresa tem como objetivo social o exercício da atividade de franquia empresarial, na forma da Lei 8.955 de 15/12/1994, e de suas alterações posteriores, no segmento de viagens e turismo, mediante o desenvolvimento de um sistema de franquias por meio do qual poderá conceder a terceiros licenças temporárias e não exclusivas de uso de marcas, de sistema operacional, bem como tecnologias e conhecimentos mercadológicos, contra remuneração, contra remuneração direta e/ou indireta, tudo conforme os termos e condições de contratos de franquia a serem celebrados e de Circular de Oferta a ser elaborada pela sociedade, na forma da lei.

A sociedade foi constituída em 21 de fevereiro de 2011 e até o presente momento a empresa está em fase pré-operacional, não tendo efetuado qualquer operação econômica e financeira até 31 de dezembro de 2011.

### **2 - Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e suas recentes atualizações, através dos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis CPC, em vigor na data do balanço.

Pelo exposto na nota explicativa nº 1, somente estamos apresentando o balanço patrimonial e notas explicativas.

### **3 - Capital Social**

O capital social, totalmente integralizado e subscrito, é de R\$ 800,00, dividida em 800,00 quotas, representada por 800 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

EXPANDIR FRANQUIAS  
S.A.

RELATÓRIO GERENCIAL  
DE FLUXO DE CAIXA E  
SUA PROJEÇÃO

## EMPRESA: FLUXO DE CAIXA GRUPO MARSANS

Demonstrativos (R\$)	Total	2014	2015	2016
<b>DE RESULTADOS PROJETADO</b>				
Vendas	275.782.264	75.764.358	90.917.230	109.100.676
Custos dos Produtos Vendidos	-229.970.729	-63.132.652	-75.835.490	-91.002.588
<b>Lucro Bruto</b>	<b>45.811.535</b>	<b>12.631.707</b>	<b>15.081.740</b>	<b>18.098.088</b>
Margem Bruta (%)	16,59%	16,59%	16,59%	16,59%
Custo variavel	-6.430.366	-2.165.250	-2.132.558	-2.132.558
Despesas Comerciais e Administrativas	-39.192.623,41	-15.192.623	-12.000.000	-12.000.000
Despesas Financeiras	-4.549.484	-3.549.484	-500.000	-500.000
<b>Lucro da Atividade (EBIT)</b>	<b>4.360.938,6</b>	<b>8.275.651,0</b>	<b>449.182,2</b>	<b>3.465.530,2</b>
Margem EBIT (%)				
<b>DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO</b>				
<b>Lucro da Atividade (EBIT)</b>	<b>4.360.938,6</b>	<b>8.275.651,0</b>	<b>449.182,2</b>	<b>3.465.530,2</b>
(+) Depreciação	1.326.076,23	442.025	442.025,4	442.025,4
(+) Despesas Financeiras	4.549.484,5	3.549.484	500.000,0	500.000,0
<b>(=) EBITDA</b>	<b>1.514.622</b>	<b>4.284.141</b>	<b>1.391.208</b>	<b>4.407.556</b>
(+) Entrada de recursos bancários	0,0	0,0	0,0	0,0
(+) Entrada de recursos oper. estruturada	0,0	25.000.000,0	0,0	0,0
<b>(=) Total de Recursos Disponíveis</b>	<b>3.034.862,4</b>	<b>17.166.374,4</b>	<b>891.207,6</b>	<b>3.907.555,6</b>
<b>(-) Saídas de Caixa</b>	<b>35.523.956,4</b>	<b>100.000,0</b>	<b>17.266.374,4</b>	<b>18.157.582,0</b>
Saldo Bancos	35.523.956,40	100.000	17.266.374,4	18.157.582,0
Dividas atrasados Nacionais	0,00			
Fornecedores atrasados Internacionais	0,00			
Fornecedores a vencer (FPR)	0,00			
Impostos atrasados	0,00			
Investimentos	0,00			
IR/CS	0,00			
Dividendos	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00			
Empréstimos Atrasados	0,00			
Pagtos juros empréstimos	0,00			
Pagtos PMTs emissão debêntures	0,00			
<b>Saldo de caixa do ano</b>	<b>32.489.094,00</b>	<b>17.266.374,42</b>	<b>18.157.581,98</b>	<b>22.065.137,59</b>
<b>Saldo de caixa acumulado</b>	<b>32.489.094,00</b>	<b>17.266.374,42</b>	<b>18.157.581,98</b>	<b>22.065.137,59</b>

## Premissas

2014 - O 1º semestre - As vendas e despesas foram mantidas de acordo com o mês de Mar/2014

2014 - O 2º semestre - Aumento nas vendas de 20% em relação ao mês de mar/2014. As despesas foram considerei a entrada de R\$ 25 Mil. com isso não conderei despesas financeiras.

2015 - Aumento de 20% nas vendas em relação a 2014, as despesas fixas de R\$ 1Mil. por mês.

2016 - Aumento de 20% nas vendas em relação a 2015, as despesas fixas de R\$ 1Mil. por mês.

NET PRICE TURISMO S.A.

BALANÇOS  
PATRIMONIAIS DE 2011,  
2012, 2013 E 2014

## NET PRICE TURISMO S/A

## Balço Patrimonial

Em 28 de Fevereiro

(Em reais)

	<u>2014</u>		<u>2014</u>
<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	1.394	Empréstimos	94.610
Clientes	1.512.939	Fornecedores	344.770
Titulos a Receber	500	Impostos e contribuições a recolher	4.162
Impostos e contribuições a recuperar	130.041	Salários e encargos a recolher	14.192
Despesas antecipadas	46.133	Comissões e reembolsos a pagar	249.212
	<u>1.691.008</u>	Provisões trabalhistas	4.290
			<u>711.236</u>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Realizável a longo prazo		Exigível a longo prazo	
Depósitos e Caução	90.370	Transações com partes relacionadas	2.719.779
IPRJ e CSLL Diferido	368.537	Provisão para perdas	94.075
	<u>458.907</u>		<u>2.813.853</u>
<b>Imobilizado</b>	56.111	<b>Patrimônio líquido</b>	
<b>Intangível</b>	27.910	Capital social	50.000
	<u>84.021</u>	Prejuízos acumulados	(1.341.154)
			<u>(1.291.154)</u>
<b>Total do Ativo</b>	<u><u>2.233.936</u></u>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<u><u>2.233.936</u></u>

  
 Vasso Baltazar dos Santos  
 CRC-RJ 89.836-9

